

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
					<p>CAPÍTULO I [...]</p> <p>[NOVO] Artigo 1.º-A 2.º</p> <p>Emergência climática</p> <p>1 - É reconhecido o estado de emergência climática.</p> <p>2 - O disposto no número anterior não constitui uma declaração de estado de emergência ao abrigo do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa, sem prejuízo desta vir a ser decretada por motivos relacionados com o clima.</p>				
					<p>Proposta PCP para o n.º 1 “- É reconhecida a situação <del>o estado</del> de emergência climática”.</p> <p>CONTRA</p> <p>A FAVOR</p> <p>ABSTENÇÃO</p> <p><b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b></p>				
OBJECTO/ÂMBITO	<p>Artigo 1.º</p> <p>Objeto</p> <p>A presente lei procede:</p> <p>a) À definição das bases da política do Clima, em cumprimento do disposto nos artigos 9.º e 66.º da Constituição da República Portuguesa;</p> <p>b) À quinquagésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 101-A/88, de 26 de março, 132/93, de 23 de abril, e 48/95, de 15 de março, pelas Leis n.ºs 90/97, de 30 de julho, 65/98, de 2 de setembro, 7/2000, de 27 de</p>								<p>CAPÍTULO I</p> <p>PRINCÍPIOS GERAIS</p> <p>Artigo 1.º</p> <p>Objeto</p> <p>A presente lei define as bases da política do clima, em conformidade com o disposto na Constituição da República Portuguesa.</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
<p>maio, 77/2001, de 13 de julho, 97/2001, 98/2001, 99/2001 e 100/2001, de 25 de agosto, e 108/2001, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 323/2001, de 17 de dezembro, e 38/2003, de 8 de março, pelas Leis n.ºs 52/2003, de 22 de agosto, e 100/2003, de 15 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, pelas Leis n.ºs 11/2004, de 27 de março, 31/2004, de 22 de julho, 5/2006, de 23 de fevereiro, 16/2007, de 17 de abril, 59/2007, de 4 de setembro, 61/2008, de 31 de outubro, 32/2010, de 2 de setembro, 40/2010, de 3 de setembro, 4/2011, de 16 de fevereiro, 56/2011, de 15 de novembro, 19/2013, de 21 de fevereiro, e 60/2013, de 23 de agosto, pela Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, pelas Leis n.ºs 59/2014, de 26 de agosto, 69/2014, de 29 de agosto, e 82/2014, de 30 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2015, de 8 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 30/2015, de 22 de abril, 81/2015, de 3 de agosto, 83/2015, de 5 de agosto, 103/2015, de 24 de agosto, 110/2015, de 26 de agosto, 39/2016, de 19 de dezembro, 8/2017, de 3 de março, 30/2017, de 30 de maio, 94/2017, de 23 de agosto, 16/2018, de 27 de março, 44/2018, de 9 de agosto, 101/2019 e 102/2019, ambas de 6 de setembro, 39/2020, de 18 de agosto, 40/2020, de 18 de agosto, e 58/2020, de 31 de agosto.</p> <p>c) À trigésima oitava alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro,</p>							

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
alterado pelos Decretos-Leis n.º 387-E/87, de 29 de dezembro, e 212/89, de 30 de junho, pela Lei n.º 57/91, de 13 de agosto, pelos Decretos-Leis n.º 423/91, de 30 de outubro, 343/93, de 1 de outubro, e 317/95, de 28 de novembro, pelas Leis n.º 59/98, de 25 de agosto, 3/99, de 13 de janeiro, e 7/2000, de 27 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 320-C/2000, de 15 de dezembro, pelas Leis n.º 30-E/2000, de 20 de dezembro, e 52/2003, de 22 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de dezembro, pela Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, pelas Leis n.º 52/2008, de 28 de agosto, 115/2009, de 12 de outubro, 26/2010, de 30 de agosto, e 20/2013, de 21 de fevereiro, pela Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, e pelas Leis n.ºs 27/2015, de 14 de abril, 58/2015, de 23 de junho, 130/2015, de 4 de setembro, 1/2016, de 25 de fevereiro, 40-A/2016, de 22 de dezembro, 24/2017, de 24 de maio, 30/2017, de 30 de maio, 94/2017, de 23 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 1/2018, de 29 de janeiro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 27/2019, de 28 de março, 33/2019, de 22 de maio, 101/2019, de 6 de setembro, 102/2019, de 6 de junho, e 39/2020, de 18 de agosto.							
CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO RETIRADA							CONTRA A FAVOR PS, BE, PEV, PAN, JKM, PSD, CDS ABSTENÇÃO PCP APROVADA



TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
<p>alterações climáticas, bem como criar e fortalecer a capacidade do Estado para responder a este fenómeno.</p> <p>7. Promover a educação, pesquisa, inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologia, bem como a sua disseminação nas áreas de adaptação e mitigação das alterações climáticas.</p> <p>8. Estabelecer as bases para a participação informada do público.</p> <p>9. Promover a transição para uma economia competitiva e sustentável de baixas emissões de carbono.</p> <p>10. Assegurar a justiça intra e intergeracional.</p>			<p>no apoio a países em desenvolvimento;</p> <p>q) Estabelecer uma base rigorosa e ambiciosa de definição e cumprimento de objetivos, metas e políticas climáticas; e</p> <p>r) [Eliminar].</p>			<p>Artigo 2º, j) – quase todas as demais alíneas dão uma pista sobre como atingir o objetivo. Dever-se-ia fazer o mesmo para o combate à pobreza energética. Sugere-se algo como «combater a pobreza energética, nomeadamente através da melhoria das condições de habitabilidade e do acesso justo dos cidadãos ao uso de energia».</p>	<p>a capacidade nacional de adaptação às alterações climáticas;</p> <p>h) Promover a segurança climática;</p> <p>i) Estimular a educação, a inovação, a investigação, o conhecimento e o desenvolvimento e adotar e difundir tecnologias que contribuam para estes fins;</p> <p>j) Combater a pobreza energética;</p> <p>k) Fomentar a prosperidade e o crescimento verde, gerando mais riqueza e emprego;</p> <p>l) Proteger e dinamizar a regeneração da biodiversidade, dos ecossistemas e dos serviços;</p> <p>m) Dinamizar o financiamento sustentável e promover a informação relativa aos riscos climáticos por parte dos agentes económicos e financeiros;</p> <p>n) Assegurar uma participação empenhada, ambiciosa e liderante nas negociações internacionais e na cooperação internacional;</p> <p>o) Reiterar a diplomacia climática como um eixo prioritário da política externa portuguesa, em especial no contexto da participação portuguesa na União Europeia, nas Nações Unidas e noutras organizações multilaterais e no apoio a países em desenvolvimento;</p> <p>p) Estabelecer uma base rigorosa e ambiciosa de definição e cumprimento de objetivos, metas e políticas climáticas; e</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							q) Reforçar a transparência, a acessibilidade e a eficácia da informação, do quadro jurídico e dos sistemas de informação, reporte e monitorização.
<p>n.º 1 CONTRA PS, PSD, CDS, PCP, PEV A FAVOR BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO <b>REJEITADO</b></p> <p>n.º 4 CONTRA PS, PSD, CDS, PCP A FAVOR PAN, PEV, JKM ABSTENÇÃO BE <b>REJEITADO</b></p> <p>n.º 9 CONTRA PS, PSD, CDS, PCP, BE A FAVOR PAN, JKM ABSTENÇÃO PEV <b>REJEITADO</b></p> <p>Restantes pontos CONTRA PS, PSD, CDS, A FAVOR BE PAN PCP, PEV, JKM ABSTENÇÃO <b>REJEITADO</b></p>	<p>CONTRA CDS A FAVOR PS, BE, PCP, PAN, PEV JKM ABSTENÇÃO PSD <b>APROVADO</b></p>		<p>Alínea a) CONTRA PS, BE A FAVOR PSD, CDS, PAN ABSTENÇÃO PCP, PEV, JKM <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea b) CONTRA PS A FAVOR PSD, BE, CDS, PAN PCP, PEV, JKM ABSTENÇÃO <b>APROVADA</b></p> <p>Declaração de voto GP PS: vem enfraquecer o conteúdo previsto na alínea b) do texto de substituição (Dep Miguel Matos) Dep hugo Carvalho explicou que se trata de simplificação</p> <p>Alínea c) CONTRA A FAVOR PSD, BE, PCP, PEV, PAN, CDS, JKM ABSTENÇÃO PS <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea d) CONTRA: PS A FAVOR: PSD, BE, PCP, PEV, CDS, PAN, JKM <b>APROVADA</b></p>		<p>Alínea a) Alteração proposta pelo GP PS e aceite pelo BE: "regulamentados em Convenções internacionais CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, PAN, CDs, PEV, JKM ABSTENÇÃO PCP <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea k) Alteração proposta pelo GP PSD: retirar rasurado CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p>	<p>Artigo 2º, d) – eliminar a expressão «tanto quanto possível», uma vez que se está a falar do objetivo a atingir.  CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>PREJUDICADA</b></p> <p>Artigo 2º, j) – quase todas as demais alíneas dão uma pista sobre como atingir o objetivo. Dever-se-ia fazer o mesmo para o combate à pobreza energética. Sugere-se algo como «combater a pobreza energética, nomeadamente através da melhoria das condições de habitabilidade e do acesso justo dos cidadãos ao uso de energia».  CONTRA A FAVOR BE, PCP, PAN, PEV, JKM ABSTENÇÃO PS, PSD, CDS <b>APROVADA</b></p>	<p>Alínea a), b, c, d, j, k, o CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>PREJUDICADA</b></p> <p>Alínea e) . f) , g), CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>Alínea h) CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, PCP, PEV, CDS, PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea i) CONTRA A FAVOR PS, BE, PCP, PEV, PAN, JKM ABSTENÇÃO PSD, CDS <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea l) CONTRA A FAVOR PS, BE, PCP, PEV, PAN, JKM, CDS ABSTENÇÃO PSD <b>APROVADA</b></p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
			<p>Alínea e) CONTRA: PS, BE, PEV, JKM Abstenção: PAN A FAVOR: PSD, CDS <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea i) A Favor PSD e CDS <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea j) CONTRA PS, PCP, A Favor PSD, CDS <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea K) CONTRA: PS, PCP, PEV, PAN A FAVOR: PSD, BE, CDS, JKM <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea l) CONTRA: PS, BE, PCP PEV, PAN; JKM A FAVOR: PSD, CDS, <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea o) CONTRA: PS ABSTENÇÃO: PCP, PEV, JKM A FAVOR: PSD, BE, CDS <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea p) CONTRA: PS, ABSTENÇÃO: BE, PCP, PEV, JKM A FAVOR: PSD, CDS, PAN <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea q)</p>				<p>Alínea m) A FAVOR PS, PSD, PAN, CDS, BE ABSTENÇÃO PEV, JKM CONTRA PCP <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea n) CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>Alínea p) CONTRA A FAVOR PS, PCP, BE, PEV, PAN JKM ABSTENÇÃO CDS, PSD <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea q), CONTRA A FAVOR PS, PCP, PEV, PAN, BE, CDS, JKM ABSTENÇÃO PSD <b>APROVADA</b></p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
				<p>CONTRA: PS, PCP ABSTENÇÃO: PEV, JKM A FAVOR: CDS, PSD, PAN, BE <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea r) retirada</p>					
PRINCIPIOS				<p><b>Artigo 3.º</b> <b>Princípios da política do clima</b> As políticas públicas do clima estão subordinadas, nomeadamente, aos seguintes princípios:</p> <p>a) Do desenvolvimento sustentável;</p> <p>b) Da transversalidade;</p> <p>c) Da especial articulação com a Lei de Bases do Ambiente;</p> <p>d) [...].</p> <p>e) Da cooperação internacional;</p> <p>f) Da valorização do conhecimento e da ciência;</p> <p>g) Da subsidiariedade;</p> <p>h) Da informação;</p> <p>i) Da participação pública;</p> <p>j) Da precaução;</p> <p>k) Da responsabilização intra e intergeracional;</p> <p>l) Do poluidor-pagador.</p>		<p>Artigo 3.º</p> <p>[...]</p> <p>[...]:</p> <p>a) [...];</p> <p>b) [...];</p> <p>c) [...];</p> <p>d) [...];</p> <p>e) Da cooperação internacional, tendo em vista <del>as</del> <del>mais valias</del> para o desenvolvimento de práticas e tecnologias, bem como para a descarbonização global;</p> <p>f) [...];</p> <p>g) [...];</p> <p>h) [...];</p> <p>i) [...];</p> <p>j) [...];</p>			<p>Artigo 3.º</p> <p>Princípios da política do clima</p> <p>As políticas públicas do clima estão subordinadas, nomeadamente, aos seguintes princípios:</p> <p>a) Do desenvolvimento sustentável, aproveitando os recursos naturais e humanos de forma equilibrada, em consideração pelos deveres de solidariedade e respeito pelas gerações futuras e pelas demais espécies que coabitam no planeta;</p> <p>b) Da transversalidade, garantindo que a mitigação e a adaptação às alterações climáticas são consideradas nas demais políticas globais e setoriais;</p> <p>c) Da especial articulação com a Lei de Bases do Ambiente, prevenindo e mitigando riscos ambientais conexos;</p> <p>d) Da integração, considerando os impactos das alterações climáticas nos investimentos e atividades económicas, tanto públicos como privados;</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
					k) [...].		<p>e) Da cooperação internacional, tendo em vista as mais-valias para o desenvolvimento de práticas e tecnologias, bem como para a descarbonização global;</p> <p>f) Da valorização do conhecimento e da ciência, assentando sempre nestas a tomada de decisões;</p> <p>g) Da subsidiariedade, assegurando uma administração multinível integrada e eficiente, integrando as regiões autónomas e as autarquias nos processos de planeamento, tomada de decisão e avaliação das políticas públicas;</p> <p>h) Da informação, impondo uma cultura de transparência e responsabilidade;</p> <p>i) Da participação, incluindo os cidadãos e as associações ambientais no planeamento, tomada de decisão e avaliação das políticas públicas;</p> <p>j) Da prevenção e da precaução, obviando ou minorando, prioritariamente na fonte, os impactos adversos no clima, tanto em face de perigos imediatos e concretos como de riscos futuros e incertos, e podendo estabelecer, em caso de incerteza científica, que o ónus da prova recai sobre a parte que alegue a ausência de perigos ou riscos</p> <p>k) Da responsabilização, recuperação e reparação, devendo cada agente interveniente responder pelas suas ações e omissões, diretas e indiretas, estando designadamente obrigado a corrigir ou recuperar as perdas e danos que originou, suportando os encargos daí resultantes e as</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
			Alínea l) CONTRA PS, BE, PEV, JKM A FAVOR PSD, CDS, PAN ABSTENÇÃO <b>REJEITADA</b>		CONTRA: PS ABSTENÇÃO PSD, CDS, PEV A FAVOR BE, PAN, JKM <b>REJEITADA</b>			compensações aplicáveis a terceiros. <b>CONTRA</b> A FAVOR PS, PSD, PCP, BE, PEV, PAN, JKM ABSTENÇÃO CDS <b>APROVADA</b>
Artigo 3.º Definições Para efeitos da presente Lei, são aplicáveis as seguintes definições: a) «Alterações climáticas», variação no clima atribuída direta ou indiretamente à atividade humana que altera a composição da atmosfera global e é adicional à variabilidade natural do clima observada durante períodos de tempo comparáveis; b) «Adaptação», medidas e ajustes de sistemas humanos e naturais, como resposta a estímulos climáticos projetados ou reais, ou aos seus efeitos, que podem limitar os danos ou tirar proveito dos seus aspetos positivos; c) «Atlas de risco», um documento dinâmico, cujas			Restante artigo CONTRA: PS ABSTENÇÃO BE, JKM A FAVOR PSD, CDS, PCP; PAN; PEV <b>REJEITADA</b>					

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
<p>avaliações de risco em áreas vulneráveis regiões ou zonas geográficas considera cenários climáticos atuais e futuros;</p> <p>d) «Gases com efeito estufa», os constituintes gasosos da atmosfera, tanto naturais como antropogénicos, que absorvem e reemitem a radiação infravermelha;</p> <p>e) «Mitigação», ações que conduzem à redução de emissões de gases com efeitos de estufa.</p> <p>f) «Clima estável», a manutenção da presença na atmosfera de valores inferiores a 350 partes por milhão de dióxido de carbono equivalente;</p> <p>g) «Espaço operacional seguro para a humanidade», a manutenção dentro valores limite definidos para os limites planetários, de acordo com as definições da Stockholm Resilience Centre, ou seja, a concentração na atmosfera de valores inferiores a 350 partes por milhão de dióxido de carbono equivalente, estado de saturação média da água do mar superficial em relação à aragonite maior ou igual a 80% dos níveis pré-industriais, redução inferior a 5% na concentração de O3 do nível pré-industrial de 290 unidades Dobson; ciclo biogeoquímico de nitrogénio (N) com limite à fixação industrial e agrícola de N2 a 35 Tg N ano-1 e ciclo de fósforo (P), com fluxo anual de P para os oceanos inferior a 10 vezes o intemperismo natural de fundo de P; uso global de água doce inferior a 4000 km3 por ano de uso consecutivo dos recursos</p>							

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
de escoamento; uso do solo com um valor inferior a 15% da superfície de terra sem gelo em terras cultiváveis e uma taxa de perda de biodiversidade inferior a 10 extinções por milhão de espécies.								
<p>Todas as alíneas exceto g)  <b>CONTRA PS, PCP, CDS</b>  <b>Abstenção PSD, PEV</b>  <b>A favor: BE PAN, JKM</b>  <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea g)  <b>CONTRA PS, PCP, CDS</b>  <b>A FAVOR PAN, JKM</b>  <b>ABSTENÇÃO BE, PEV, PSD</b>  <b>REJEITADA</b></p>								
<p>Artigo 3-A.º  Política externa em matéria de Clima  1- O Estado Português reconhece o “clima estável” como património da humanidade.  2 - O Estado em matéria de política externa relacionada com o clima, defende ativamente:</p> <p>a) O reforço de ambição das metas de redução de emissões de gases com efeito de estufa;</p> <p>b) A assunção de compromissos internacionais que digam respeito ao clima e à preservação do ambiente;</p> <p>c) A densificação da tutela penal internacional do ambiente;</p> <p>d) A definição do conceito de refugiado climático;</p> <p>e) A defesa de uma visão integrada do “sistema terrestre”, com respeito pelos “limites planetários” que definem o</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
<p>“espaço operacional seguro para a humanidade”.</p> <p>f) O reconhecimento da classificação de um “clima estável” como bem jurídico património da humanidade e do estabelecimento de um modelo de governação global desse bem, incluindo a consideração do valor económico das externalidades positivas e negativas sobre o bem.</p> <p>g) O reconhecimento da classificação de um “espaço operacional seguro para a humanidade” como bem jurídico património da humanidade e do estabelecimento de um modelo de governação global desse bem, incluindo a consideração do valor económico das externalidades positivas e negativas sobre o bem.</p> <p>h) A adoção e implementação de normas de sustentabilidade nos acordos internacionais, em particular nos acordos comerciais.</p>								
<p>Alíneas e) f) g) CONTRA PS, PSD, CDS PCP, A FAVOR PAN, JKM ABSTENÇÃO BE, PEV <b>REJEITADA</b> Restantes alíneas CONTRA PS, PSD, CDS PCP, A FAVOR BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PEV <b>REJEITADA</b></p>								
<p>Artigo 3-Bº Mitigação às alterações</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
climáticas 1- No âmbito da mitigação às alterações climáticas, o Estado deve definir e cumprir objetivos e metas nacionais e sectoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, devidamente calendarizadas e baseadas nos compromissos europeus, internacionais e planos nacionais, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 2.º. 2 - Para efeitos do disposto no número que antecede, o Estado deve recorrer a mecanismos de flexibilidade que garantam a equivalente redução de emissões de gases com efeito de estufa, sempre que se verifique o incumprimento das metas nacionais e/ou sectoriais definidas.								
<b>N.º 1</b> CONTRA PS, PSD, CDS PCP, A FAVOR BE, PAN, JKM PEV ABSTENÇÃO <b>REJEITADA</b> <b>N.º 2</b> CONTRA PS, PSD, CDS BE PCP A FAVOR, PAN, JKM PEV, ABSTENÇÃO <b>REJEITADA</b>								
Artigo 3-Cº Adaptação às alterações climáticas 1 - No âmbito das ações de adaptação às alterações climáticas, o Estado deve: a) Reforçar a capacidade científica dos modelos								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
climáticos, a nível nacional e regional, que apoiem, cada vez mais e melhor, o planeamento das ações de adaptação às alterações climáticas, através da elaboração de um Atlas de Risco; b) Definir objetivos nacionais, regionais e sectoriais de ações de adaptação às alterações climáticas, devidamente calendarizadas, num horizonte temporal não inferior a cinquenta anos. 2 - A escolha das diferentes opções, relativas às ações de adaptação às alterações climáticas a nível sectorial, é baseada em critérios de custo-eficácia, no que respeita aos resultados ambientais, e de avaliação de impacto ambiental, devidamente demonstrados.								
<b>N.º 1</b> CONTRA PS, PSD, CDS, A FAVOR BE, PCP, PAN, JKM ABSTENÇÃO PEV <b>REJEITADA</b>  <b>N.º 2</b> CONTRA PS, PSD, CDS, PCP A FAVOR BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PEV <b>REJEITADA</b>								
Artigo 3-Dº Investigação e desenvolvimento no âmbito das alterações climáticas De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 2.º, o Estado promove ações de investigação e desenvolvimento no âmbito das alterações climáticas, dando								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
<p>prioridade:</p> <p>a) A projetos considerados estratégicos para as ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas em território nacional, em que se inclui a preservação de habitats ou ecossistemas;</p> <p>b) À participação em ações de investigação e desenvolvimento a nível europeu e internacional, estratégicos para o território nacional;</p> <p>c) Ao desenvolvimento de projetos-piloto;</p> <p>d) À criação de uma base de dados nacional dos projetos de investigação e desenvolvimento no âmbito das alterações climáticas.</p>								
<p><b>CONTRA PS, PSD, CDS, A FAVOR BE, PAN, JKM, PEV ABSTENÇÃO, PCP REJEITADA</b></p>								
<p>Artigo 3-Eº</p> <p>Cooperação internacional no âmbito das alterações climáticas</p> <p>1 - A cooperação internacional, no âmbito das alterações climáticas, obedece aos seguintes princípios:</p> <p>a) Respeito pelos compromissos internacionais em matéria de cooperação para o combate às alterações climáticas e preservação dos ecossistemas;</p> <p>b) Independência e determinação dos países terceiros relativamente aos apoios a receber, justificada a sua mais-valia e custo-eficácia, no que respeita aos resultados</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
ambientais, dos projetos no âmbito das ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas.  2 – O Governo cria uma base de dados nacional dos projetos de cooperação internacional no âmbito das alterações climáticas.								
<b>n.º 1 Alínea b)</b> <b>CONTRA PS, PSD, CDS, PCP</b> <b>A FAVOR PAN, JKM</b> <b>ABSTENÇÃO BE, PEV</b> <b>REJEITADA</b>  <b>Restante artigo</b> <b>CONTRA PS, PSD, CDS, PCP</b> <b>A FAVOR BE, PAN, JKM, PEV,</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>REJEITADA</b>								
Artigo 3-º  Financiamento das atividades de combate às alterações climáticas O financiamento das atividades de combate às alterações climáticas, pelo Estado, deverá obedecer aos seguintes princípios: a) Custo-eficácia, no que respeita aos resultados ambientais, na escolha dos diferentes apoios a prestar; b) Maximização da utilização de fundos europeus, disponíveis neste domínio, nomeadamente através da criação de um Programa ou subprograma Operacional de adaptação às alterações climáticas, de cariz transversal; c) Informação sobre as fontes								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
de financiamento disponíveis para ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas, de forma a reforçar a participação do sector privado nestas ações.								
Alínea c) CONTRA PS, PSD, BE, CDS, PCP A FAVOR PAN, JKM ABSTENÇÃO PEV, <b>REJEITADA</b>								
Restantes alíneas CONTRA PS, PSD, CDS, PCP A FAVOR BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PEV, <b>REJEITADA</b>								
Artigo 4º Direito ao equilíbrio climático 1 - Todos têm direito ao equilíbrio climático, <b>bem como o direito à participação na política climática e o direito a requerer a cessação imediata de qualquer atividade que ameace o equilíbrio climático.</b> 2 (...). 3 - <b>Todas as ações e/ou omissões que contribuam, negativamente, para as alterações climáticas, designadamente, aquelas que emitam gases com efeito de estufa ou provoquem destruição de ecossistemas, geram responsabilidade civil.</b>			<b>[NOVO] Artigo 4.º</b> <b>Sujeitos</b> São sujeitos da ação climática: a) O Estado; b) Os institutos públicos; c) As empresas públicas; d) As regiões autónomas; e) As autarquias locais e respetivas associações públicas; f) O Conselho para a Ação Climática, nos termos a definir em diploma próprio; g) As entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica; h) As organizações não governamentais de ambiente (ONGA) e centros e grupos de investigação e reflexão e outras organizações não governamentais, associações ou entidades da sociedade civil; i) Os cidadãos, as empresas privadas e outras entidades de direito privado.					CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES CLIMÁTICOS Artigo 4.º Direito ao equilíbrio climático 1 - Todos têm direito ao equilíbrio climático, nos termos constitucional e internacionalmente estabelecidos. 2 - O direito ao equilíbrio climático consiste no direito de defesa contra os impactos das alterações climáticas, bem como no poder de exigir de entidades públicas e privadas o cumprimento dos deveres e das obrigações, em matéria climática, a que se encontram vinculadas nos termos da lei.
CONTRA PS, PSD, CDS, PCP			CONTRA					CONTRA

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
	A FAVOR PAN, JKM ABSTENÇÃO BE, PEV, REJEITADA			A FAVOR PSD, CDS, BE, PAN ABSTENÇÃO PS, PCP, PEV, JKM APROVADO  (não é alternativo ao art.º 4.º texto comum)				A FAVOR ABSTENÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE
DIREITOS E DEVERES CLIMÁTICOS		<b>Artigo 5º</b> <b>Direitos em matéria climática</b> 1. (...). 2. É ainda garantido a tutela plena e efetiva dos direitos e interesses legalmente protegidos em matéria climática, o que inclui, nomeadamente: a) (...); b) (...); c) O direito à cessação imediata da atividade causadora de ameaça ou dano ao equilíbrio climático.	<b>CAPÍTULO I</b> <b>PRINCÍPIOS GERAIS</b> <b>Artigo 5º</b> <b>Direitos em matéria climática</b> 1. (...) 2. (...) a) (...) b) (...) c) O direito a pedir a cessação imediata da atividade causadora de ameaça ou dano ao equilíbrio climático caso seja devidamente comprovado o desrespeito pelos princípios e normas nacionais no contexto do Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e Programa Nacional Energia Clima (PNEC 2030) e da legislação nacional e da União Europeia aplicável.	<b>CAPÍTULO II</b> <b>DIREITOS E DEVERES CLIMÁTICOS</b>  <b>Artigo 5º</b> <b>Direitos em matéria climática [Eliminar]</b>				<b>Artigo 5.º</b> <b>Direitos em matéria climática</b> 1 - Todos gozam dos direitos de intervenção e participação nos procedimentos administrativos relativos à política climática, nos termos legalmente estabelecidos. 2 - É ainda garantido a tutela plena e efetiva dos direitos e interesses legalmente protegidos em matéria climática, o que inclui, nomeadamente: a) O direito de ação para defesa de direitos subjetivos e interesses legalmente protegidos, assim como para o exercício do direito de ação pública e de ação popular; b) O direito a promover a prevenção, a cessação e a reparação de riscos para o equilíbrio climático; c) O direito a pedir a cessação imediata da atividade causadora de ameaça ou dano ao equilíbrio climático.
		CONTRA PS PCP, CDS-PP ABSTENÇÃO PSD, BE, PEV A FAVOR PAN, JKM  REJEITADO	CONTRA PS, BE, PCP, PEV, JKM ABSTENÇÃO PAN A FAVOR PSD, CDS-PP REJEITADO	CONTRA PS, BE, PCP, PAN, PEV, JKM ABSTENÇÃO CDS-PP A FAVOR PSD REJEITADO  (redundância entre artigo 4.º e 5.º)				n.º 1 CONTRA ABSTENÇÃO PSD, CDS A FAVOR PS, PCP, BE, PEV, PAN, JKM APROVADO  n.º 2 CONTRA

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
								ABSTENÇÃO PSD, CDS, PCP, PEV A FAVOR PS, PAN, BE, JKM <b>APROVADO</b>
			<p><b>Artigo 6.º</b> Deveres em matéria climática</p> <p>1 - [...]. 2 - [...]. 3 - [Eliminar]</p>	<p><b>Artigo 6.º</b> Deveres em matéria climática</p> <p>1. [...]. 2. [...]. 3 - Eliminar</p>				<p>Artigo 6.º</p> <p>Deveres em matéria climática</p> <p>1. Todos têm o dever de proteger, preservar e respeitar o equilíbrio climático, contribuindo para mitigar as alterações climáticas e assegurar a sua salvaguarda.</p> <p>2. A cidadania climática é o dever de contribuir para assegurar o equilíbrio climático, cabendo ao Estado promovê-la nos planos político, técnico, cultural, educativo, económico e jurídico.</p> <p>3. As ações e omissões danosas que acelerem as alterações climáticas são geradoras de responsabilidade nos termos da lei.</p>
			<p>CONTRA BE, PCP, PEV, JKM ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, CDS <b>APROVADA</b></p>	<p>CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>PREJUDICADA</b></p>				<p>N.º 1 e 2 CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b></p>
						<p>Artigo <del>(9º)</del></p> <p>Participação dos cidadãos</p> <p>1 – Os cidadãos têm o direito de participar no processo de elaboração dos instrumentos da política climática e nas revisões desses instrumentos.</p> <p>2 – Para além das consultas públicas, sob a forma tradicional de contributo escrito, devem ser organizadas sessões de esclarecimento e debate entre os cidadãos e os responsáveis pela decisão</p>		

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
						relativa à política climática, quer por iniciativa da Administração, quer por solicitação de, no mínimo, 30 cidadãos.  3 – Para efeitos dos números anteriores, é disponibilizada informação, de forma clara, sistematizada e de consulta fácil, a todos os cidadãos que pretendam a ela ter acesso	
						<b>CONTRA PS</b> <b>ABSTENÇÃO CDS</b> <b>A FAVOR PSD, BE, PCP, PAN, PEV, JKM</b> <b>APROVADO</b>	
					[NOVO] Artigo 6-A Ecocídio 1 – É reconhecido o crime de ecocídio e o mesmo é incluído e tipificado no ordenamento jurídico português. 2 – O Estado Português apresenta e apoia propostas a nível internacional no sentido de incluir o ecocídio na lista de crimes que afetam a comunidade internacional no seu conjunto		
					<b>CONTRA PS, PCP, CDS-PP</b> <b>ABSTENÇÃO PSD, PEV</b> <b>A FAVOR BE, PAN, JKM</b> Declaração de voto do Dep. Miguel Matos (deve ser legislada matéria criminal noutra sede) <b>REJEITADO</b>		
Artigo 6-Aº Alteração ao Código Penal São alterados os artigos 274º, 279.º e 279.º- A do Código Penal que passam a ter a seguinte redação:							

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
<p>“Artigo 274º (...)</p> <p>1 - (...). 2 - (...): a) (...); b) (...); c) (...). 3 - (...). 4 - (...). 5 - (...). 6 - (...). 7 - (...). 8 - (...).</p> <p>9 – Quando os danos provocados pelo incêndio florestal forem de tal forma irreparáveis, aplica-se igualmente o disposto no artigo 280.º-A, para o crime de ecocídio.</p> <p>“Artigo 279º (...)</p> <p>1 - (...). 2 - (...): a) (...); b) (...); c) (...); d) (...). 3 - (...). 4 - (...). 5 - (...). 6 - (...): a) (...); b) (...); c) (...); d) (...).</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
<p>e) (...).</p> <p>7 - (...).</p> <p>8 - (...).</p> <p>9 - Sempre que os danos provocados pela violação dos artigos anteriores sejam de difícil reparação ou revistam carácter duradouro, aplica-se o previsto no artigo 280.º-A, para o crime de ecocídio.</p> <p>“Artigo 279º-A (...)</p> <p>1 - (...).</p> <p>2 - (...).</p> <p>3 - (...).</p> <p>4 - Sempre que os danos provocados pela violação dos artigos anteriores sejam de difícil reparação ou revistam carácter duradouro, aplica-se o previsto no artigo 280.º-A, para o crime de ecocídio.</p>								
<p><b>Art.º 6.º A, 6.º B e 6.º C</b> <b>CONTRA PS, PSD, PCP, CDS, PEV</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>A FAVOR BE, PAN, JKM</b> <b>REJEITADO</b></p>								
<p>Artigo 6_Bº</p> <p>Aditamento ao Código Penal</p> <p>É aditado o artigo 280.º - A do Código Penal que passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Artigo 280.º-A</p> <p>Ecocídio</p> <p>1 - Quem, mediante a sua ação ou omissão, no âmbito da prática</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
de atividades económicas, emita para a atmosfera, descarregue ou escoe para águas superficiais, subterrâneas ou marítimas, direta ou indiretamente, uma ou mais substâncias cuja ação ou reação cause efeitos nocivos graves, de difícil reparação e duradouros sobre a saúde, a flora e a fauna, são punidos com pena de prisão até seis anos.  2 - Estão excluídas da aplicação do número anterior: a) As emissões para a atmosfera, dentro dos valores-limite de emissão fixados por decisão da autoridade administrativa competente; b) As operações de descarga e a utilização de substâncias autorizadas, quando em cumprimento dos requisitos, constantes de autorização emitida, definidos pela autoridade administrativa competente.  3 - São considerados duradouros os efeitos nocivos para a saúde ou os danos à flora, fauna ou à qualidade dos solos ou águas superficiais ou subterrâneas que possam durar pelo menos sete anos.  4 - O limite máximo da pena prevista no número anterior é elevado ao dobro se os fatos forem praticados com dolo ou negligência grosseira ou se o agente obteve, para si ou para terceiro, vantagem económica decorrente da infração."								
<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>								
Artigo 6_º								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	Alteração ao Código Processo Penal É alterado os artigos 119.º do Código Processo Penal que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 119.º (...) 1 - (...). 2 - (...): a) (...); b) (...); c) (...); d) Nos crimes previstos nos artigos 279.º a 280-A, desde o dia do conhecimento do fato. 3 - (...). 4 - (...).								
	<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>								
GOVERNANÇA CLIMÁTICA			Artigo 7.º Coordenação de políticas 1. (...) 2. (...) 3. (...) 4. (...) 5. Cabe ao Estado garantir o acesso à informação e estimular a participação ativa dos cidadãos e do tecido empresarial no planeamento, tomada de decisão e avaliação da política climática, promovendo, nomeadamente, a criação de uma ferramenta digital acessível através da internet.						CAPÍTULO III GOVERNAÇÃO DA POLÍTICA DO CLIMA Artigo 7.º Coordenação de políticas 1 - A mitigação e adaptação das alterações climáticas devem ser consideradas no planeamento, execução e avaliação das diversas políticas setoriais e no desenvolvimento das atividades económicas, sociais e políticas, assegurando a sua integração, coerência e complementaridade. 2 - Compete ao Estado a realização da política climática, através dos seus órgãos e da mobilização dos cidadãos e agentes sociais e económicos. 3 - Compete ao Governo a

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
									<p>coordenação, supervisão e superintendência global da política climática, podendo delegar competências em uma ou mais entidades públicas.</p> <p>4 - O Governo promove a coordenação interministerial da política climática, a sua articulação e coordenação nos planos locais e regionais, bem como a nível europeu e internacional.</p> <p>5 - Cabe ao Estado garantir o acesso à informação e estimular a participação ativa dos cidadãos no planeamento, tomada de decisão e avaliação da política climática, promovendo, nomeadamente, a criação de uma ferramenta digital acessível através da internet.</p>
			<p><b>CONTRA</b> <b>ABSTENÇÃO PS, BE, JKM</b> <b>A FAVOR PSD, CDS, PCP, PAN, PEV</b> <b>APROVADO</b></p>						<p><b>N.º 1, 2, 3 e 4</b> <b>CONTRA</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>A FAVOR</b> <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b></p>
COMISSÃO INDEPENDENTE	<p>Artigo 8.º</p> <p>Comissão Independente para a Estratégia Climática <b>(eliminado)</b></p>	<p><b>Artigo 8.º</b></p> <p><b>Comissão Independente para a Estratégia Climática</b></p> <p>1. (...).</p> <p>2. A CIEC integra personalidades de reconhecido mérito, representativas das diferentes gerações da população e dos diferentes domínios afetados pelas alterações climáticas, com conhecimento técnico e experiência nessas áreas, incluindo na gestão de risco e políticas públicas.</p>	<p>Artigo 8.º</p> <p>Comissão Independente para a Estratégia Climática</p> <p>1. (...)</p> <p>2. A CIEC integra personalidades de reconhecido mérito, representativas das diferentes gerações da população e dos diferentes domínios afetados pelas alterações climáticas, com conhecimento técnico e experiência nessas áreas, bem como representantes dos setores produtivos e da indústria da construção, incluindo na gestão de risco e</p>	<p><b>CAPÍTULO III</b> <b>GOVERNAÇÃO DA POLÍTICA DO CLIMA</b></p> <p><b>Artigo 8.º</b> <b>Conselho para a Ação Climática</b></p> <p><b>1 – O Conselho para a Ação Climática (CAC) é criado por diploma próprio que define o seu regime, atribuições, composição, orgânica e funcionamento, observando os seguintes parâmetros:</b></p> <p>a) A missão de analisar a evolução e o impacto das alterações climáticas, avaliar a eficácia das medidas de política do clima e a sua implementação, efetuar recomendações e propor</p>	<p><b>Artigo 8.º</b> <del>Comissão Independente para a Estratégia</del> <b>Unidade Técnica de Apoio à Ação Climática</b></p> <p>1 - É criada a <del>Comissão Independente para a Estratégia</del> <b>Unidade Técnica de Apoio à Ação Climática</b>, doravante denominada de <del>CIEC-UTAAC. um órgão independente, no âmbito do Conselho Nacional para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável.</del></p> <p><b>[NOVO]</b> A UTAAC é uma unidade especializada que funciona como um órgão independente, <del>no âmbito de</del> <b>integrada nos serviços da Assembleia da República, composta por um corpo técnico</b></p>				<p>Artigo 8.º</p> <p>Comissão Independente para a Estratégia Climática</p> <p>1. É criada a Comissão Independente para a Estratégia Climática, doravante denominada de CIEC, um órgão independente, no âmbito do Conselho Nacional para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>2. A CIEC integra personalidades de reconhecido mérito, representativas das diferentes gerações da população e dos diferentes domínios afetados pelas alterações climáticas, com conhecimento técnico e</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
	3. (...).	políticas públicas. 3. (...).	medidas de melhoria com vista à transição para uma economia competitiva e sustentável de neutralidade carbónica, aconselhar na elaboração de diplomas e emitir opiniões e pareceres em matéria de clima, em especial de mitigação e adaptação às alterações climáticas; b) A independência do CAC, que não pode ser sujeito a direção, a superintendência ou a tutela governamental; c) A sua composição por sete especialistas de reconhecido mérito em matéria de clima, de ambiente, gestão e de economia, bem como de áreas conexas, e respetiva forma de eleição; d) A eleição dos membros pela Assembleia da República para um mandato com a duração de cinco anos; e) Fixação de obrigações de reporte anual perante a Assembleia da República. 2 – Incumbe, designadamente, ao CAC colaborar com a Assembleia da República e com o Governo na formulação das políticas e dos diplomas em matéria de clima, em especial de mitigação e adaptação às alterações climáticas, nos termos a definir no diploma referido no n.º 1.	especializado e dirigida por um Conselho Nacional para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável-Diretivo. 2 - [NOVO] A UTAAC deve, no exercício das suas competências, atuar com estrita isenção e objetividade, em obediência a critérios técnicos devidamente explicitados. 3 - [NOVO] A UTAAC presta apoio à comissão parlamentar permanente com competência em matéria climática, nomeadamente na elaboração de estudos, avaliações e pareceres sobre a ação climática e legislação relacionada. 4 - [Anterior n.º 2] A-CIEC O Conselho Diretivo da UTAAC integra personalidades de reconhecido mérito, representativas das diferentes gerações da população e dos diferentes domínios afetados pelas alterações climáticas, com conhecimento técnico e experiência nessas áreas, incluindo na gestão de risco e políticas públicas, incluindo obrigatoriamente o Presidente do Conselho Nacional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pelo menos, um cidadão jovem, com idade até aos 30 anos, residente em Portugal, de reconhecido mérito no combate às alterações climáticas. 5 - [NOVO] O Presidente do Conselho Diretivo é o Diretor Técnico Executivo da UTAAC, a designar pela Assembleia da República. 6 - [Anterior n.º 3] Sem prejuízo do disposto na presente lei, a composição, a organização, o funcionamento e o estatuto dos respetivos membros da UTAAC			experiência nessas áreas, incluindo na gestão de risco e políticas públicas. 3. Sem prejuízo do disposto na presente lei, a composição, a organização, o funcionamento e o estatuto dos respetivos membros são definidos em diploma próprio, salvaguardando a sua plena autonomia.

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				são definidos em <del>diploma próprio</del> Resolução da Assembleia da República, salvaguardando a sua plena autonomia			
CONTRA PS, PSD, PCP, CDS, PEV, JKM ABSTENÇÃO A FAVOR BE, PAN <b>REJEITADO</b>	CONTRA PS, PSD, CDS ABSTENÇÃO PCP A FAVOR BE, PEV, PAN, JKM <b>REJEITADO</b>	CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR <b>RETIRADA</b>	<p><b>PROPOSTA CONJUNTA DO GP PS e PSD</b></p> <p>Artigo 8.º</p> <p>Conselho para a Ação Climática</p> <p>1- É criado o Conselho para a Ação Climática, doravante designado de CAC.</p> <p>2- O CAC é um órgão especializado, composto por personalidades de reconhecido mérito, com conhecimento e experiência nos diferentes domínios afetados pelas alterações climáticas, incluindo gestão de risco e políticas públicas, e atua com estrita isenção e objetividade, em obediência a critérios técnicos devidamente explicitados, não podendo ser sujeita a direção, superintendência ou tutela governamental.</p> <p>3- O CAC é tecnicamente suportado por uma estrutura de apoio técnico, que integra os serviços da Assembleia da República.</p> <p>4- Sem prejuízo do disposto na presente lei, a composição, a organização, o funcionamento e o estatuto do CAC e da estrutura de apoio técnico são definidos em Resolução da Assembleia da República, considerando os seguintes parâmetros:</p> <p>a) O Presidente do Conselho para a Ação Climática é o Diretor Executivo da estrutura de apoio técnico, e designado pela Assembleia da República;</p> <p>b) Os membros do Conselho para a Ação Climática integram obrigatoriamente o Presidente do Conselho Nacional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, pelo menos, um cidadão jovem residente em Portugal e um representante das ONGAs da área do ambiente (último trecho proposto BE)</p> <p>N.º 1 CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>N.º 2 CONTRA ABSTENÇÃO JKM A FAVOR PS, PSD, CDS, BE, PAN, PEV <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3</p>				<b>PREJUDICADO</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
			<p>CONTRA PCP, ABSTENÇÃO PEV, JKM A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN, BE</p> <p style="text-align: center;"><b>APROVADA</b></p> <p>N.º 4 CONTRA PCP ABSTENÇÃO PEV, JKM A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN, BE</p> <p style="text-align: center;"><b>APROVADA</b></p>				
Artigo 9.º Competências da CIEC (eliminado)		Artigo 9.º Competências da CIEC 1. (...) 2. (...) a) (...) b) (...) c) Identificar as tecnologias e inovações mais custo-eficazes e de maior valor acrescentado e que menos expõem a economia ao risco climático, propondo instrumentos de financiamento das mesmas; d) (...) e) (...) f) (...) g) (...) h) Assegurar uma visão holística que privilegie avaliações de impacto global (análise ciclo de vida) e evite propostas isoladas, aparentemente favoráveis, mas que numa abordagem sistémica resultam em prejuízos para o clima. 3. (...) 4. (...)	Artigo 9.º Competências da CIEC [Eliminar]	Artigo 9.º Competências da CIEC UTAAC 1 - Compete à CIEC-UTAAC pronunciar-se, a título consultivo, sobre o planeamento, a execução e a avaliação da eficácia da política climática e promover contribuir para a discussão pública sobre a condução desta política, tendo em conta as experiências internacionais. 2 - Sem prejuízo das demais atribuições consagradas na presente lei, compete à CIEC UTAAC: a) <del>Propor metas setoriais e a revisão das metas nacionais;</del> b) <del>Apresentar bianualmente</del> Pronunciar-se regularmente sobre cenários de descarbonização da economia, de acordo com os indicadores de custo e de desenvolvimento da tecnologia mais recentes e opções de política de apoio à conversão dos setores e agentes económicos envolvidos; c) <del>Identificar as tecnologias e inovações mais custo-eficazes e de maior valor acrescentado e que menos expõem a economia ao risco climático;</del> d) [...]; e) Pronunciar-se em consultas solicitadas pelo Governo, pela Assembleia da República, pelas Regiões Autónomas e, caso se			Artigo 9.º Competências da CIEC 1. Compete à CIEC pronunciar-se sobre o planeamento, a execução e a avaliação da política climática e promover a discussão pública sobre a condução desta política, tendo em conta as experiências internacionais. 2. Sem prejuízo das demais atribuições consagradas na presente lei, compete à CIEC: a) Propor metas setoriais e a revisão das metas nacionais; b) Apresentar bianualmente cenários de descarbonização da economia, de acordo com os indicadores de custo e de desenvolvimento da tecnologia mais recentes e opções de política de apoio à conversão dos setores e agentes económicos envolvidos; c) Identificar as tecnologias e inovações mais custo-eficazes e de maior valor acrescentado e que menos expõem a economia ao risco climático; d) Apresentar bianualmente recomendações sobre o desenvolvimento das infraestruturas de energia e

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum	
				<p>justifique, pelas autarquias locais sobre a elaboração, discussão e aprovação de atos legislativos <del>ou do planeamento de políticas públicas, relatórios e instrumentos de política pública em matéria de ação climática;</del></p> <p>f) [NOVO] Emitir parecer sobre o Orçamento do Estado e sobre a Conta Geral do Estado, em matéria de ação climática;</p> <p>g) [Anterior f)];</p> <p>h) [Anterior g)];</p> <p>i) [Anterior h)].</p> <p>3 - As entidades responsáveis pelo planeamento das redes de distribuição e transporte de eletricidade e gás, das redes de abastecimento de água, de saneamento e tratamento de águas residuais, das redes rodoviárias e ferroviárias nacionais, das infraestruturas de transportes aéreos e marítimos e dos sistemas de transportes públicos das autoridades metropolitanas e das comunidades intermunicipais devem colaborar <del>no desenvolvimento destes cenários e considerar, como pressupostos no desenvolvimento dos seus cenários, as recomendações da CIEC com a UTAAC na prossecução das atividades inerentes às suas competências.</del></p> <p>4 - eliminar</p>		<p>Artigo 9º, nº 2, e) – não se percebe o que cabe dentro da expressão «caso se justifique», sugerimos que se elimine a expressão.</p>		<p>transportes;</p> <p>e) Pronunciar-se em consultas solicitadas pelo Governo, pela Assembleia da República, pelas Regiões Autónomas e, caso se justifique, pelas autarquias locais sobre a elaboração, discussão e aprovação de atos legislativos ou do planeamento de políticas públicas;</p> <p>f) Emitir pareceres sobre a evolução da estratégia climática de descarbonização e dos desafios relacionados com os demais gases de efeito de estufa (GEE), a médio, longo e muito longo prazos;</p> <p>g) Apresentar recomendações sobre a aplicação de recursos públicos, investigação e desenvolvimento em áreas relacionadas com o combate às alterações climáticas;</p> <p>3. As entidades responsáveis pelo planeamento das redes de distribuição e transporte de eletricidade e gás, das redes de abastecimento de água, de saneamento e tratamento de águas residuais, das redes rodoviárias e ferroviárias nacionais, das infraestruturas de transportes aéreos e marítimos e dos sistemas de transportes públicos das autoridades metropolitanas e das comunidades intermunicipais devem colaborar no desenvolvimento destes cenários e considerar, como pressupostos no desenvolvimento dos seus cenários, as recomendações da CIEC.</p> <p>4. Os resultados da alínea c) do n.º 2 são utilizados como pressupostos para a elaboração</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							da estratégia industrial verde prevista na presente lei.
CONTRA PS, PSD, PCP, CDS A FAVOR PAN ABSTENÇÃO BE, PEV, JKM <b>REJEITADO</b>		CONTRA PS PSD,, PCP ABSTENÇÃO BE PEV, PAN, JKM A FAVOR CDS <b>REJEITADO</b>	<b>Proposta de alteração conjunta PS e PSD</b> Artigo 9.º Competências do CAC 1- O CAC colabora com a Assembleia da República e com o Governo, nomeadamente na elaboração de estudos, avaliações e pareceres sobre a ação climática e legislação relacionada. 2- Compete ao CAC pronunciar-se, a título consultivo, sobre o planeamento, a execução e a eficácia da política climática e contribuir para a discussão pública sobre a condução desta política, tendo em conta as experiências internacionais. 3- Sem prejuízo das demais atribuições consagradas na presente lei, compete ainda ao CAC: a) Pronunciar-se regularmente sobre cenários de descarbonização da economia, de acordo com os indicadores de custo e de desenvolvimento da tecnologia mais recentes e opções de política de apoio à conversão dos setores e agentes económicos envolvidos; b) Apresentar bianualmente recomendações sobre o desenvolvimento das infraestruturas de energia e transportes; c) Pronunciar-se em consultas solicitadas pelo Governo e pela Assembleia da República sobre a elaboração, discussão e aprovação de atos legislativos, relatórios e instrumentos de política pública em matéria de ação climática; d) Emitir parecer sobre o Orçamento do Estado e sobre a Conta Geral do Estado, em matéria de ação climática; e) Emitir pareceres sobre a evolução da estratégia climática de descarbonização e dos desafios relacionados com os demais gases de efeito de estufa (GEE), a médio, longo e muito longo prazos; f) Apresentar recomendações sobre a aplicação de recursos públicos, investigação e desenvolvimento em áreas relacionadas com o combate às alterações climáticas. 4- As entidades responsáveis pelo planeamento das redes de distribuição e transporte de eletricidade e gás, das redes de abastecimento de água, de saneamento e tratamento de águas residuais, das redes rodoviárias e ferroviárias nacionais, das infraestruturas de transportes aéreos e marítimos e dos sistemas de transportes públicos das autoridades metropolitanas e das comunidades intermunicipais devem colaborar com o CAC na prossecução das atividades inerentes às suas competências.			CONTRA PS, PSD, CDS A FAVOR PCP, PEV, PAN ABSTENÇÃO BE, JKM <b>REJEITADA</b>	CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>PREJUDICADO</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
			<p>N.º 1 e 2 CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR</p> <p><b>APROVADOS POR UNANIMIDADE</b></p> <p>N.º 3, a) CONTRA PCP ABSTENÇÃO BE, PEV A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN e JKM <b>APROVADO</b></p> <p>N.º 3, b) CONTRA PCP ABSTENÇÃO PEV A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN e PEV <b>APROVADO</b></p> <p>N.º 3, c) - <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>N.º 3, d) CONTRA ABSTENÇÃO PCP, PEV, PAN A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, JKM <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3, e) CONTRA ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, JKM <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3, f) CONTRA PCP ABSTENÇÃO BE, PEV A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN JKM <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 4</p>				

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
			<p>CONTRA PCP ABSTENÇÃO BE, PEV, JKM A FAVOR PS, PSD, CDS <b>APROVADA</b></p>				
			<p><b>[NOVO] Artigo 9.º</b> <b>Portal da ação climática</b> O diploma referido no artigo anterior prevê a criação de um portal da ação climática, a funcionar junto do CAC, para a divulgação e participação do cidadão e dos diferentes sujeitos da ação climática de informação sobre o clima, os impactos deste sobre o tecido económico-social do país, de medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, de projetos de cooperação, investigação e inovação nestes domínios.</p>	<p><b>[NOVO] Artigo 18.º-A</b> <b>Transparência e informação</b> <b>Portal da Ação Climática</b> O Governo cria e disponibiliza uma ferramenta digital pública e acessível através da internet para, seguindo o princípio da transparência, permitir aos cidadãos e à sociedade civil participar na ação climática e gratuitamente monitorizar informação sistemática e nacional sobre:</p> <p>a) as emissões de gases de efeito de estufa e os setores que mais contribuem para essas emissões;</p> <p>b) o progresso das metas referidas na presente secção;</p> <p>c) as fontes de financiamento disponíveis, a nível nacional, europeu e internacional, para ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas, para os setores público e privado e seu respetivo estado de execução;</p> <p>d) as metas e compromissos internacionais a que o Estado Português está vinculado;</p> <p>e) estudos e projetos de investigação e desenvolvimento elaborados no âmbito das alterações climáticas; e</p> <p>f) projetos de cooperação internacional no âmbito das alterações climáticas.</p>			

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
---	---	--	---	--	--	---	--	-------------

				RETIRADA	CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR APROVADA POR UNANIMIDADE			
Artigo 8º Comissão independente 1 - É criada uma comissão independente para a avaliação do cumprimento da Lei de Bases do Clima, sem prejuízo dos poderes de fiscalização da Assembleia da República, nos termos constitucionais. 2 - A comissão independente para a avaliação do cumprimento da Lei do Clima é uma entidade administrativa independente, com poderes de autoridade, respondendo apenas perante a Assembleia da República. 3 - A comissão independente é composta por onze peritos em matéria de alterações climáticas, designados pela Assembleia da República, através de proposta de Universidades e Organizações Não-Governamentais na área do ambiente e dois elementos que constituirão o seu secretariado técnico. 4- É da competência da comissão independente para a avaliação do cumprimento da Lei de Bases do Clima o reporte da avaliação do cumprimento da presente Lei, nos termos do artigo 9º-A. 5- A comissão independente para a avaliação do cumprimento da Lei do Clima tem sede em instalações cedidas pela Assembleia da República, sendo os encargos com o seu funcionamento cobertos pela dotação orçamental atribuída à								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
Assembleia da República. 6- O apoio administrativo, logístico e financeiro da comissão independente é assegurado pelos serviços a disponibilizar pela Assembleia da República, incluindo a remuneração dos respetivos membros. 7- A fim de tratar de assuntos da sua competência, a comissão independente pode tomar parte nos trabalhos das comissões parlamentares competentes, quando o solicite por julgar conveniente e sempre que estas solicitem a sua presença.									
<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>REJEITADO</b>									
Artigo 9º Membros da comissão independente 1- Os membros da comissão independente são cidadãos de reconhecida idoneidade e no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos. 2- O exercício do cargo de membro da comissão é incompatível: a) com a qualidade de membro de outros conselhos ou comissões com funções de fiscalização ou controlo de natureza análoga; b) com a titularidade de órgãos de soberania, das Regiões Autónomas ou do poder local; c) com a titularidade de órgãos de soberania, das Regiões Autónomas ou do poder local, nos últimos cinco anos anteriores									

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
---	---	--	---	--	--	---	--	-------------

<p>à data da designação para o cargo;</p> <p>d) com o exercício de funções em órgãos de partidos, de associações políticas ou de fundações com eles conexas, nem desenvolver atividades político-partidárias de carácter público.</p> <p>3- Durante o período de desempenho do cargo fica suspenso o estatuto decorrente da filiação em partidos ou associações políticas.</p> <p>4- Os membros da comissão independente são designados pela Assembleia da República, através da escolha de nomes propostos por Universidades e Organizações Não-Governamentais na área do ambiente, para um mandato de cinco anos.</p> <p>5- Os membros da comissão independente constam de uma lista publicada na 1.ª série do Diário da República e tomam posse perante a Assembleia da República, nos 10 dias seguintes à publicação da lista, podendo renunciar ao mandato mediante declaração escrita, a apresentar ao Presidente da Assembleia da República, a qual é publicada na 2.ª série do Diário da República.</p> <p>6- O estatuto dos membros da comissão independente garante a independência do exercício das suas funções e consta de lei orgânica, a publicar no prazo de três meses após a entrada em vigor da presente lei.</p> <p>5 - Os membros do secretariado técnico auferem uma remuneração fixa e os peritos auferem de senhas de presença,</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	de periodicidade mensal, a determinar mediante despacho do Presidente da Assembleia da República.								
	<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>								
	<p>Artigo 9.º-Aº</p> <p>Relatório de avaliação do cumprimento da Lei de Bases do Clima</p> <p>1- A comissão independente para a avaliação do cumprimento da Lei de Bases do Clima elabora um relatório anual sobre o cumprimento das disposições previstas na presente Lei.</p> <p>2- O relatório referido no número anterior é apresentado à Assembleia da República, até maio do ano subsequente àquele a que se refira, sendo o primeiro relatório apresentado, excecionalmente, até ao final do primeiro semestre de 2022.</p> <p>3- A pedido de qualquer um dos partidos políticos representados na Assembleia da República o relatório referido no número 1 pode ser objeto de discussão em reunião do plenário da Assembleia da República.</p> <p>4- O relatório referido no número 1 é publicado em Diário da Assembleia da República e é publicitado na página da Assembleia da República na Internet.</p>								
	<b>CONTRA PS, PSD, PCP, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO PEV</b> <b>A FAVOR BE, PAN, JKM</b> <b>REJEITADO</b>								
P O J F				Artigo 10.º	Artigo 10.º				Artigo 10.º

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum	
			<p><b>Políticas regionais e locais para o clima</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>[...].</li> <li>[...].</li> <li>[...].</li> <li>[...].</li> <li>[...].</li> </ol>	<p>Políticas regionais e locais para o clima</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>[...].</li> <li>Para cumprimento do disposto no número anterior, os municípios aprovam, em Câmara e Assembleia Municipal, no prazo de <del>dezoito</del> <b>vinte e quatro</b> meses contados a partir da entrada em vigor da presente lei, um Plano Municipal de Ação Climática.</li> <li><b>[NOVO] As Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional elaboram, no prazo de vinte e quatro meses contados a partir da entrada em vigor da presente lei, um Plano Regional de Ação Climática, a aprovar em Conselho Regional.</b></li> <li><del>[Anterior n.º 3] As Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional</del> comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas definem políticas climáticas comuns para os respetivos territórios.</li> <li>[Anterior n.º 4].</li> <li>[Eliminar]</li> <li>[Eliminar]</li> </ol>				<p>Políticas regionais e locais para o clima</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>As regiões autónomas e as autarquias locais programam e executam políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial.</li> <li>Para cumprimento do disposto no número anterior, os municípios aprovam, em Câmara e Assembleia Municipal, no prazo de dezoito meses contados a partir da entrada em vigor da presente lei, um Plano Municipal de Ação Climática.</li> <li>As Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional, as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas definem políticas climáticas comuns para os respetivos territórios.</li> <li>As entidades referidas nos números anteriores cooperam, designadamente, para assegurar a complementaridade das políticas e dos investimentos para a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.</li> <li>O Estado assegura os meios necessários para garantir o desenvolvimento das políticas regionais e locais em matéria climática.</li> <li>As empresas do setor empresarial do Estado têm um especial dever de cooperação na concretização das políticas em matéria climática no território onde se inserem e desenvolvem a sua atividade.</li> <li>As entidades referidas no presente artigo são objeto de uma avaliação de desempenho</li> </ol>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
								das respetivas políticas públicas em matéria climática, em termos a definir em diploma próprio.
				CONTRA PS, BE, PCP, PAN, PEV, JKM ABSTENÇÃO CDS A FAVOR PSD <b>REJEITADO</b>	CONTRA PCP, PEV, JKM ABSTENÇÃO PSD A FAVOR PS, BE, PAN, CDS <b>APROVADO</b>			n.º 1 CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, PAN, JKM, CDS <b>APROVADO</b>  n.º 4 a 7 CONTRA PCP ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, PAN, JKM, CDS <b>APROVADO</b>
POLÍTICA EXTERNA E COOPERAÇÃO	Artigo 11.º Política externa climática <b>(eliminado)</b>	<b>Artigo 11.º</b> <b>Política externa climática</b> 1. O Governo adota uma visão global e integrada da prossecução dos objetivos climáticos, respeitando o limite do uso sustentável dos recursos naturais do Planeta e os percursos de desenvolvimento de cada país, defendendo ativamente em matéria de política externa: a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) <del>A cooperação e a solidariedade internacional, prestando apoio à implementação das medidas previstas no Quadro de Sendai.</del> 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...).			Artigo 11.º <b>Política externa Diplomacia climática</b> 1 - O Governo adota uma visão global e integrada da prossecução dos objetivos climáticos, respeitando o limite do uso sustentável dos recursos naturais do Planeta e os percursos de desenvolvimento de cada país, defendendo ativamente em matéria de política externa no quadro da diplomacia climática: a) [...]; b) [...]; c) [...]; d) [...]; e) [...]; f) [NOVO] O reconhecimento pela Organização das Nações Unidas do Clima Estável como Património Comum da Humanidade. 2 - [...]. 3 - [...]. 4 - [...].	Artigo 11.º [...] 1 - [...]: a) O reforço, antecipação e cumprimento das metas de redução de emissões de gases de efeito de estufa, suficiente para não ultrapassar 1,5º C de aquecimento global, face aos níveis pré-industriais; b) [...]; c) [...]; d) A definição do conceito de refugiado climático, do seu estatuto e o seu reconhecimento pela República Portuguesa; e) [...]. 2 - [...]. 3 - [...]. 4 - [...]. 5 - [...].	Artigo 11.º, n.º 1, a) – quando se diz «não ultrapassar 1,5ºC de aquecimento global», expressar a base comparativa, ou colocar claramente que resulta do Acordo de Paris.	Artigo 11.º Política externa climática 1. O Governo adota uma visão global e integrada da prossecução dos objetivos climáticos, respeitando o limite do uso sustentável dos recursos naturais do Planeta e os percursos de desenvolvimento de cada país, defendendo ativamente em matéria de política externa: a) O reforço, antecipação e cumprimento das metas de redução de emissões de gases de efeito de estufa, suficiente para não ultrapassar 1,5º C de aquecimento global; b) Os compromissos internacionais vinculativos e efetivos que digam respeito ao clima e à preservação do ambiente e da biodiversidade; c) A densificação da tutela penal internacional do ambiente; d) A definição do conceito de refugiado climático; e) A cooperação e a solidariedade internacional com os países do Sul

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				5 - A República Portuguesa colabora e participa, no quadro das relações internacionais, em mecanismos de auxílio a países e cidadãos assolados por fenómenos climáticos extremos e pelas suas consequências.			Global, prestando apoio à implementação das medidas previstas no Quadro de Sendai. 2. A política externa promove o combate à fuga de carbono e ao dumping climático, designadamente através da convergência internacional das normas ambientais em acordos comerciais e da abrangência dos preços de carbono, assegurando, nomeadamente, a sua repercussão nas importações. 3. A República Portuguesa promove a adoção e implementação de normas de sustentabilidade nos acordos internacionais, em particular nos acordos comerciais. 4. A República Portuguesa tem em conta os riscos climáticos como fontes e multiplicadores de instabilidade global, designadamente na sua política de vizinhança. 5. A República Portuguesa colabora e participa, no quadro das relações internacionais, em mecanismos de auxílio a países assolados por fenómenos climáticos extremos e pelas suas consequências.
CONTRA PS, PSD, BE, PCP, CDS, PEV, JKM ABSTENÇÃO A FAVOR PAN <b>REJEITADO</b>	<b>RETIRADA</b>			N.º 1 CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, PEV, PAN, JKM, CDS, BE <b>APROVADO</b>  N.º 5 CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>	Alínea a) CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b>  Alínea d) CONTRA PCP ABSTENÇÃO PSD, CDS, PEV A FAVOR PS, BE, PAN, JKM <b>APROVADA</b>	CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO	N.º 1 b) <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b> N.º 1 c) CONTRA PCP A FAVOR PS, PSD, BE, PAN, CDS, JKM ABSTENÇÃO PEV  N.º 1 e) <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b>  N.º 2

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
								<p>CONTRA PCP PEV ABSTENÇÃO BE A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN, JKM <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3 ABSTENÇÃO PCP PEV A FAVOR PS, PSD, BE, PAN, JKM, CDS <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 4 <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p>
<p>Artigo 11.º</p> <p>Segurança nacional e saúde</p> <p>1 - O planeamento da defesa nacional passa a incorporar os riscos decorrentes das alterações climáticas, designadamente, a pressão sobre o território, a escassez de recursos hídricos e as migrações climáticas.</p> <p>2 - O Governo cria uma entidade que reúne responsáveis de defesa nacional e da área da saúde de forma a prevenir e reagir face a eventuais surtos pandémicos que possam surgir em virtude das alterações climáticas e destruição de habitats, apoiados pelo conhecimento científico internacional nestas matérias.</p>								
<p>CONTRA PS, PSD, PCP, CDS ABSTENÇÃO PEV A FAVOR BE, PAN, JKM <b>REJEITADO</b></p> <p>Declaração de voto do Dep. Miguel Matos</p>								
								<b>Artigo 12.º</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
									<p><b>Saúde Pública e Segurança Ambiental</b></p> <p>O Estado promove a avaliação dos riscos globais e nacionais</p>
									<p><b>CONTRA</b></p> <p><b>ABSTENÇÃO PSD</b></p> <p><b>A FAVOR BE, PAN, JKM, PS, PCP, CDS, PEV</b></p> <p><b>APROVADO</b></p>
SEGURANÇA AMBIENTAL E CLIMÁTICA	<p>Artigo 12.º</p> <p>Segurança Climática e Defesa Nacional</p> <p>1. (...)</p> <p>2. (...)</p> <p>3. (...)</p> <p>4. (...)</p> <p>5. (...)</p> <p>6. (...)</p> <p>7. (...)</p> <p>8. (...)</p> <p>9. (...)</p> <p>10. (...)</p> <p>11. (...)</p> <p>12.O relatório definido no número anterior deverá ser acompanhado de parecer da Comissão Independente.</p>		<p>Artigo 13.º</p> <p>Segurança Climática e Defesa Nacional</p> <p>1. Compete ao Governo, no quadro das suas competências em matéria climática, de segurança interna, de proteção civil, de defesa nacional, de habitação, de obras públicas e de ordenamento do território, promover a segurança climática, devendo identificar os riscos e agir para prevenir e mitigar as consequências das alterações climáticas na ordem, segurança e tranquilidade públicas, na integridade de pessoas e bens e no regular exercício dos direitos, liberdades e garantias.</p> <p>2. (...)</p> <p>3. (...)</p> <p>4. (...)</p> <p>5. (...)</p> <p>6. (...)</p> <p>7. (...)</p> <p>8. (...)</p> <p>9. (...)</p> <p>10. (...)</p>	<p><b>Artigo 13.º</b></p> <p><b>Segurança Climática e Defesa Nacional</b></p> <p>1. [...].</p> <p>2. [Eliminar]</p> <p>3. [...].</p> <p>4. [Eliminar]</p> <p>5. [...].</p> <p>6. [...].</p> <p>7. [...].</p> <p>8. [...].</p> <p>9. [...].</p> <p>10. [...].</p> <p>11. [...].</p> <p>12. [...].</p>	<p>Artigo 13.º</p> <p>Segurança Climática e Defesa Nacional</p> <p>1 - [...].</p> <p>2 - [...].</p> <p>3 - [...].</p> <p>4 - [...].</p> <p>5 - [...].</p> <p>7 - [...]:</p> <p>a) [...];</p> <p>b) [...].</p> <p>8 - [...].</p> <p>9 - [...].</p> <p>10 - [...].</p> <p>11- [...].</p> <p>12 - A Assembleia da República aprecia, para esse efeito, um relatório, acompanhado de parecer da CIEC UTAAC, a apresentar pelo Governo até 31 de março de cada biénio, sobre a situação no país em matéria de segurança climática, bem como a atividade desenvolvida no biénio anterior para a salvaguardar.</p> <p>13 - O relatório definido no número anterior deverá ser acompanhado de parecer da CIEC</p>				<p>Artigo 13.º</p> <p>Segurança Climática e Defesa Nacional</p> <p>1. Compete ao Governo, no quadro das suas competências em matéria climática, de segurança interna, de proteção civil e de defesa nacional, promover a segurança climática, devendo identificar os riscos e agir para prevenir e mitigar as consequências das alterações climáticas na ordem, segurança e tranquilidade públicas, na integridade de pessoas e bens e no regular exercício dos direitos, liberdades e garantias.</p> <p>2. Integra-se, ainda, na conceção de segurança climática a segurança energética, a segurança sanitária e a segurança alimentar e nutricional.</p> <p>3. Os recursos do Estado devem ser organizados com vista a reforçar a resiliência nacional face aos impactos das alterações climáticas, quer em território nacional, quer junto das diásporas e das missões internacionais que Portugal integra.</p> <p>4. O Governo identifica e declara como «zonas críticas»</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
		11. (...) 12. (...)		incluir um atlas de risco, que inventarie e caracterize as situações de vulnerabilidade e de risco existentes, em particular as zonas populacionais em risco devido às alterações climáticas.  14 - [NOVO] São desenvolvidos, a partir do relatório identificado nos números anteriores, planos e estratégias de adaptação, prevenção e contingência, identificando as necessidades de capacitação de proteção civil para resposta a estes riscos			todas aquelas em que os parâmetros que permitem avaliar a qualidade do ambiente atinjam, ou se preveja virem a atingir, valores que possam pôr em causa a saúde ou segurança humana, ficando sujeitas a medidas especiais de proteção civil.  5. A segurança climática desenvolve-se em todo o espaço sujeito aos poderes de jurisdição portuguesa, devendo a República Portuguesa cooperar com organizações internacionais e outros Estados na implementação de medidas de segurança climática comuns, fora deste espaço.  6. A reflexão estratégica relativa às prioridades de segurança e defesa nacional deve: a) Integrar os impactos das alterações climáticas nas regiões vizinhas de Portugal e da Europa, incluindo nos países com que Portugal coopera; b) Estudar os efeitos políticos sobre a segurança e a defesa internacional, através do levantamento de cenários a curto, médio e longo prazo e acautelar o respetivo planeamento no exterior onde se encontrem missões e nacionais em grande número, em articulação com os demais agentes do Estado.  7. As Forças Armadas devem incorporar no seu planeamento estratégico e operacional os riscos inerentes às alterações climáticas, assim como as medidas no âmbito da chamada defesa verde, para que seja possível reduzir o impacto ambiental das atividades de segurança e defesa.

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>8. O planeamento estratégico de Defesa Nacional e o desenvolvimento de capacidades, nomeadamente no âmbito da Lei de Programação Militar, da participação nacional da Cooperação Estruturada Permanente de União Europeia em matéria de Defesa e do desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa, deve integrar as alterações climáticas como premissa fundamental e global no plano interno e externo.</p> <p>9. Os cidadãos, as empresas e demais entidades públicas e privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos fins de segurança climática, nos mesmos termos que fazem para fins de segurança interna, proteção civil e defesa nacional.</p> <p>10. A Assembleia da República contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa e financeira, para enquadrar a política de segurança climática e fiscalizar a sua execução.</p> <p>11. A Assembleia da República aprecia, para esse efeito, um relatório, acompanhado de parecer da CIEC, a apresentar pelo Governo até 31 de março de cada biénio, sobre a situação no país em matéria de segurança climática, bem como a atividade desenvolvida no biénio anterior para a salvaguardar.</p> <p>12. O relatório definido no número anterior deverá ser acompanhado de parecer da CIEC.</p>
CONTRA PS, PSD, CDS ABSTENÇÃO PEV A FAVOR BE, PAN, JKM		CONTRA ABSTENÇÃO PS	N.º 2 CONTRA PS, BE, JKM A FAVOR PSD, CDS	CONTRA PAN ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV, A FAVOR PS, BE, CDS, JKM		Artigo 13º, nº 12 – eliminar, uma vez que a previsão desse relatório já se encontra referida no nº 11.  CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO	n.º 1 e 12 prejudicados n.º 2 CONTRA PSD, CDS

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
REJEITADO		A FAVOR PSD, BE, PCP, CDS, PAN, PEV, JKM <b>APROVADO</b>	ABSTENÇÃO PCP, PEV, PAN  N.º 4 A FAVOR PSD, CDS CONTRA PS, BE, PCP, PEV, PAN, JKM  <b>REJEITADO</b>	<b>APROVADO</b>		<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>	ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PS, BE, PAN, JKM <b>APROVADO</b>  n.º 3 CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, CDS, JKM, PAN ABSTENÇÃO PCP  <b>APROVADO</b>  n.º 4 CONTRA PSD, CDS A FAVOR PS, PCP, BE, PEV, JKM, PAN ABSTENÇÃO  <b>APROVADO</b>  n.º 5 CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, JKM, PAN, CDS ABSTENÇÃO PCP <b>APROVADO</b>  n.º 6 CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, JKM, PAN, CDS ABSTENÇÃO PCP <b>APROVADO</b>  n.º 7 proposta GP BE “assim como a medidas de redução de emissões” (em vez de “defesa verde”) CONTRA PCP A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, JKM, PAN, CDS

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
								<p><b>ABSTENÇÃO APROVADA</b></p> <p>n.º 8 CONTRA BE, PCP A FAVOR PS, PSD, PEV, JKM, PAN, CDS <b>ABSTENÇÃO APROVADO</b></p> <p>n.º 9 CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, JKM, PAN, CDS <b>ABSTENÇÃO PCP APROVADO</b></p> <p>n.º 10 CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, PAN, CDS <b>ABSTENÇÃO PCP, PEV APROVADO</b></p> <p>n.º 11 <b>PREJUDICADO (proposta PS)</b></p>
<p>CAPÍTULO IV INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO</p> <p>Secção I (eliminado)</p> <p>Artigo 14.º Política Climática (eliminado)</p>	<p><b>CAPÍTULO IV INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO</b></p> <p><b>Secção I PRINCÍPIOS GERAIS Artigo 14.º Política Climática</b></p> <p>1. A República Portuguesa está comprometida em alcançar a neutralidade carbónica <b>com a maior celeridade</b>, até ao ano de 2050, o que se traduz num balanço neutro</p>	<p>Artigo 14.º Política Climática</p> <p>1. (...) 2. (...)</p>	<p><b>CAPÍTULO IV INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO</b></p> <p><b>Secção I PRINCÍPIOS GERAIS</b></p> <p><b>Artigo 14.º Política Climática</b></p> <p>1- [...]. 2- [...].</p>	<p>CAPÍTULO IV [...] Secção I [...] Artigo 14.º Política Climática</p> <p>1 - [...]. 2 - [NOVO] O Governo estuda, até 2025, a antecipação da meta da neutralidade carbónica, tendo em vista o compromisso da neutralidade</p>	<p>Artigo 14.º [...]</p> <p>1 - A República Portuguesa está comprometida em alcançar a neutralidade carbónica <b>climática</b> até ao ano de 2050, o que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases de efeito de estufa e o sequestro destes gases pelos diversos sumidouros. 2 - [NOVO] A política</p>			<p>CAPÍTULO IV INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO</p> <p>Secção I PRINCÍPIOS GERAIS Artigo 14.º Política Climática</p> <p>1- A República Portuguesa está comprometida em alcançar a neutralidade carbónica até ao ano de 2050, o que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases de efeito</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
	entre emissões de gases de efeito de estufa e o sequestro destes gases pelos diversos sumidouros. 2. A política climática é desenvolvida com base no conhecimento e numa avaliação rigorosa <b>com base no princípio da precaução</b> das perspetivas de alterações climáticas no curto, médio e longo prazo, bem como do seu impacto na vida dos cidadãos, nas atividades económicas, sociais e culturais e no meio ambiente. 3. (...). 4. (...).	3. A política climática é planeada tendo em conta as circunstâncias tecnológicas, políticas, industriais, económicas, fiscais, sociais, energéticas, regionais, europeias e internacionais no momento da sua definição. 4. A política climática é construída com os cidadãos e conduzida no interesse geral destes, devendo incluir participação pública e contributos empresariais, ser escrutinada na Assembleia da República e avaliada com independência pela CIEC.	3- A política climática é planeada tendo em conta as circunstâncias tecnológicas, políticas, económicas, fiscais, sociais, energéticas, regionais, europeias e internacionais. 4- [...].	carbónica o mais tardar até 2045. 3 - [Anterior n.º 2]. 4 - [Anterior n.º 3]. 5 - [Anterior n.º 4] A política climática é construída com os cidadãos e conduzida no interesse geral destes, devendo incluir participação pública, e ser escrutinada na Assembleia da República e avaliada com independência pela CIEC.	climática é concebida para que a emissão de gases com efeito de estufa seja sempre inferior à registada no ano ou conjunto de anos anteriores. 3 - [NOVO] O estipulado no número anterior pode ser excecionado no ano, ou conjunto de anos, em que ocorram eventos climáticos extremos ou outros eventos inesperados independentes da decisão humana que suscitem a emissão imprevista de gases com efeito de estufa. 4 - [Anterior número 2]. 5 - [Anterior número 3]. 6 - [Anterior número 4].		de estufa e o sequestro destes gases pelos diversos sumidouros. 2- A política climática é desenvolvida com base no conhecimento e numa avaliação rigorosa e prudente das perspetivas de alterações climáticas no curto, médio e longo prazo, bem como do seu impacto na vida dos cidadãos, nas atividades económicas, sociais e culturais e no meio ambiente. 3- A política climática é planeada tendo em conta as circunstâncias tecnológicas, políticas, económicas, fiscais, sociais, energéticas, regionais, europeias e internacionais no momento da sua definição. 4- A política climática é construída com os cidadãos e conduzida no interesse geral destes, devendo incluir participação pública, ser escrutinada na Assembleia da República e avaliada com independência pela CIEC.
CONTRA PS, PSD, BE, PCP, PEV, JKM ABSTENÇÃO PAN A FAVOR PAN <b>REJEITADA</b>	N.º 1 CONTRA PS, PCP ABSTENÇÃO PSD, CDS, PEV A FAVOR JKM <b>REJEITADO</b> N.º 2 CONTRA ABSTENÇÃO PS, PSD, CDS A FAVOR BE, PCP, JKM, PEV, PAN <b>APROVADO</b>	N.º 3 CONTRA PS ABSTENÇÃO BE, PCP, BE, JKM A FAVOR PSD, CDS, PAN <b>REJEITADO</b> n.º 4 CONTRA: BE ABSTENÇÃO: PCP; PEV, JKM A FAVOR: PS, PSD, CDS <b>APROVADO</b>	CONTRA ABSTENÇÃO PS, BE, CDS, PEV, JKM A FAVOR PSD, PAN <b>APROVADA</b>	N.º 2 Proposta PS: "sem prejuízo do número anterior" CONTRA PCP ABSTENÇÃO PEV, PAN, A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, JKM <b>APROVADO</b> N.º 5 - <b>PREJUDICADO</b>	N.º 1 Proposta BE: neutralidade climática ou carbónica consoante o resto do texto; 2045 em vez de 2050 CONTRA PS, PSD, CDS, PCP, ABSTENÇÃO PEV A FAVOR BE, PAN, JKM N.º 2 CONTRA PS, PSD, CDS ABSTENÇÃO A FAVOR BE, PAN, JKM, PEV, PCP <b>REJEITADO</b> n.º 3		N.º 1 CONTRA PCP ABSTENÇÃO PAN, PEV, JKM A FAVOR PS, PSD, CDS, BE <b>APROVADO</b>  Restantes n.ºs <b>PREJUDICADOS</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
---	---	--	---	--	--	---	--	-------------

								PREJUDICADO
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA CLIMÁTICA	Secção I POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO							
	<p>Artigo 13.º</p> <p>Metas nacionais de mitigação</p> <p>Metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa</p> <p>1- O Estado define, numa base quinquenal e num horizonte de trinta anos, as suas metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, respeitando os seus compromissos europeus e internacionais.</p> <p>2- A definição das metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa tem por base o “Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050” aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, e os documentos que o venham a suceder.</p> <p>3- O primeiro ano de referência da aplicação das disposições do presente artigo é o ano de 2021.</p> <p>4- Desta forma, vigoram, até futura revisão mais ambiciosa das mesmas, as seguintes metas, não considerando o sector de uso do solo e florestas, de redução de emissões de gases com efeito de estufa, face a 2005:</p> <p>a. Ano de 2025: 45%;</p> <p>b. Ano de 2030: 55%;</p> <p>c. Ano de 2035: 65%;</p>							

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
<p>d. Ano de 2040: 75%;</p> <p>e. Ano de 2045: 85%;</p> <p>f. Ano de 2050: 90%.</p> <p>5- O sector do uso do solo e florestas deverá apresentar-se como sumidouro líquido de:</p> <p>a. Média anual 2020/2025: 9 Megatoneladas (Mt) de CO<sub>2</sub>;</p> <p>b. Média anual 2026/2030: 10 Megatoneladas (Mt) de CO<sub>2</sub>;</p> <p>c. Média anual 2031/2035: 11 Megatoneladas (Mt) de CO<sub>2</sub>;</p> <p>d. Média anual 2036/2040: 12 Megatoneladas (Mt) de CO<sub>2</sub>;</p> <p>e. Média anual 2041/2045: 13 Megatoneladas (Mt) de CO<sub>2</sub>;</p> <p>f. Média anual 2046/2050: 13 Megatoneladas (Mt) de CO<sub>2</sub>;</p> <p>6- A revisão das metas definidas nos números 5 e 6 do presente artigo é efetuada pela Assembleia da República, por alteração à presente Lei, nos termos do artigo 25º, sem prejuízo da introdução de critérios mais ambiciosos do ponto de vista climático que possam e devam ser promovidos pelas diferentes políticas públicas.</p>								
<p><b>N.º 2</b>  <b>CONTRA PS, PSD, PCP, PEV, CDS</b>  <b>ABSTENÇÃO BE</b>  <b>A FAVOR PAN, JKM</b></p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
<p><b>REJEITADO</b></p> <p>N.º 3 CONTRA PS, PSD, PCP, PEV, CDS ABSTENÇÃO BE A FAVOR PAN, JKM <b>REJEITADO</b></p> <p>N.º 4 CONTRA PS, PSD, PCP, PEV, CDS ABSTENÇÃO BE A FAVOR PAN, JKM <b>REJEITADO</b></p> <p>N.º 1, 5, 6 CONTRA PS, PSD, PCP, PEV, CDS ABSTENÇÃO A FAVOR PAN, JKM BE <b>REJEITADO</b></p>								
<p>Artigo 14º</p> <p>Metas sectoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa</p> <p>1- A concretização das metas definidas nos números 5 e 6 no artigo que antecede é prevista no plano sectorial pelo Governo.</p> <p>2- O Governo determina através de Resolução do Conselho de Ministros, para os anos de referência do artigo, as metas para os contributos dos sectores da produção de energia, indústria, edifícios, transportes, resíduos e águas residuais, agricultura e florestas.</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
---	---	--	---	--	--	---	-------------

PREJUDICADO							
METAS NACIONAIS DE MITIGAÇÃO	<p>Artigo 15.º</p> <p>Planos sectoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa</p> <p>1- O Governo desenvolve e apresenta à Assembleia da República, após consulta pública, os planos sectoriais de mitigação das alterações climáticas para o cumprimento do disposto no artigo anterior.</p> <p>2- Os planos sectoriais de mitigação das alterações climáticas são elaborados com um horizonte temporal de cinco anos e as opções de ações de mitigação devidamente justificadas através da análise de alternativas e de critérios de custo-eficácia, no que respeita aos resultados ambientais.</p> <p>3- Os primeiros planos sectoriais de mitigação das alterações climáticas, com o horizonte temporal 2022/2026, deverão ser apresentados à Assembleia da República até ao final do terceiro trimestre de 2021-2022.</p> <p>4- Os planos sectoriais de mitigação das alterações climáticas de horizontes temporais subsequentes são apresentados acompanhados de relatório de avaliação, no final do terceiro trimestre anterior ao período a que respeitam.</p>	<p><b>Artigo 15.º</b></p> <p><b>Metas nacionais de mitigação</b></p> <p>1. (...).</p> <p>2. A República Portuguesa adota e assume as seguintes metas de redução face a 1990 de emissões de gases de efeito de estufa:</p> <p>a) (...);</p> <p>b) Até ao ano de 2040, uma redução de pelo menos <b>70% a 80%</b>;</p> <p>c) (...).</p> <p>3. (...).</p> <p>4. (...).</p> <p>5. (...).</p>	<p>Artigo 15.º</p> <p>Metas nacionais de mitigação</p> <p>1. (...)</p> <p>2. A República Portuguesa adota e assume as seguintes metas de redução face a 1990 de emissões de gases de efeito de estufa, não considerando o uso do solo e florestas:</p> <p>3. (...)</p> <p>4. (...)</p> <p>5. (...)</p>	<p><b>Secção II</b></p> <p><b>POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO</b></p> <p><b>Artigo 15.º</b></p> <p><b>Metas nacionais de mitigação</b></p> <p>1 - A Assembleia da República aprova, sob proposta do Governo, metas nacionais de redução de emissões de gases de efeito de estufa, respeitando os seus compromissos europeus e internacionais.</p> <p>2 - [...].</p> <p>a) [...].</p> <p>b) [...].</p> <p>c) [Eliminar]</p> <p>3 - [...].</p> <p>4 - [...].</p> <p>5 - As metas estabelecidas na presente lei podem ser revistas e atualizadas considerando, nomeadamente, os resultados obtidos em matéria de descarbonização e o novo conhecimento científico e tecnológico.</p>	<p>Secção II</p> <p>[...]</p> <p><b>Artigo 15.º</b></p> <p>Metas nacionais de mitigação</p> <p>1 - [...].</p> <p>2 - [...]:</p> <p>a) [...];</p> <p>b) [...].</p> <p><del>e) Até ao ano de 2050, uma redução de pelo menos 90%.</del></p> <p>3 [...].</p> <p><del>4 - O Estado submete estas metas no âmbito das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC) do Acordo de Paris ou de convenção internacional que o substitua, assegurando a adequação entre os compromissos nacionais e internacionais de redução das emissões de gases de efeito de estufa.</del></p> <p>5 - [...].</p>	<p>Artigo 15.º</p> <p>[...]</p> <p>1 - [...].</p> <p>2 - A República Portuguesa adota e assume as seguintes metas de redução face a 2005 de emissões de gases de efeito de estufa, não considerando o uso do solo, florestas, <b>ecossistemas costeiros e marinhos</b>:</p> <p>a) Até ao ano de 2030, uma redução de pelo menos <b>60%</b>;</p> <p>b) Até ao ano de 2040, uma redução de pelo menos <b>70% a 80%</b>;</p> <p>c) Até ao ano de 2050, uma redução de pelo menos <b>95%</b>.</p> <p>3 - [...];</p> <p>4 - <b>[NOVO]</b> São estimadas e adotadas metas para o sumidouro de CO2 equivalente dos ecossistemas costeiros e marinhos, incluindo sapais, pradarias de ervas marinhas, recifes e florestas de algas, visando a antecipação da meta da neutralidade climática da República Portuguesa.</p> <p>5 - <b>[Anterior número 4]</b>.</p> <p>6 - <b>[Anterior número 5]</b>.</p>	<p>Secção II</p> <p>POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO</p> <p>Artigo 15.º</p> <p>Metas nacionais de mitigação</p> <p>1. A Assembleia da República aprova, sob proposta do Governo, numa base quinquenal e num horizonte de 30 anos, metas nacionais de redução de emissões de gases de efeito de estufa, respeitando os seus compromissos europeus e internacionais.</p> <p>2. A República Portuguesa adota e assume as seguintes metas de redução face a 2005 de emissões de gases de efeito de estufa, não considerando o uso do solo e florestas:</p> <p>a) Até ao ano de 2030, uma redução de pelo menos 55%;</p> <p>b) Até ao ano de 2040, uma redução de pelo menos 65 a 75%;</p> <p>c) Até ao ano de 2050, uma redução de pelo menos 90%.</p> <p>3. São ainda adotadas como metas para o sumidouro líquido de CO2 equivalente do setor do uso do solo e das florestas, em média, entre 2045 e 2050, pelo menos, 13 Megatoneladas.</p> <p>4. O Estado submete estas metas no âmbito das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC) do Acordo de Paris ou de convenção internacional que o substitua,</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							assegurando a adequação entre os compromissos nacionais e internacionais de redução das emissões de gases de efeito de estufa.  5. As metas estabelecidas na presente lei devem ser revistas com vista a aumentar o seu grau de ambição, considerando, nomeadamente, os resultados obtidos em matéria de descarbonização e o novo conhecimento científico e tecnológico.
CONTRA PS, PSD, CDS ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR BE PAN, JKM <b>REJEITADO</b>	CONTRA PS, PSD, CDS, BE ABSTENÇÃO PCP PEV, A FAVOR PAN, JKM <b>REJEITADO</b>	CONTRA PS, PSD, BE, PCP, PAN, PEV, JKM ABSTENÇÃO A FAVOR CDS-PP <b>REJEITADO</b>	n.º 1 CONTRA PS, BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PSD, CDS <b>REJEITADO</b>  n.º 2 CONTRA PS, BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PEV A FAVOR PSD, PCP, CDS <b>REJEITADO</b>  n.º 5 CONTRA PS, BE, JKM ABSTENÇÃO PAN, PEV A FAVOR PSD, PCP, CDS <b>REJEITADO</b>	CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR PSD <b>RETIRAR</b>  Eliminação do n.º 4 CONTRA BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PSD, PCP, CDS, PEV A FAVOR PS <b>APROVADA</b>	N.º 2 CONTRA PS, PSD, PCP, CDS ABSTENÇÃO PEV A FAVOR BE, PAN, JKM <b>REJEITADO</b>  N.º 4 CONTRA ABSTENÇÃO PS, PSD, PCP, CDS A FAVOR BE, PAN, JKM PEV <b>APROVADO</b>		N.º 4 ficou prejudicado  N.º 1 CONTRA ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, PAN, CDS <b>APROVADO</b>  N.º 2 CONTRA PCP ABSTENÇÃO PAN, PEV A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, CDS <b>APROVADO</b>  N.º 3 CONTRA PCP, ABSTENÇÃO PEV A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, PAN, CDS <b>APROVADO</b>  N.º 5 CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PCP, CDS A FAVOR PS, BE, PEV, JKM, PAN <b>APROVADO</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
---	---	--	---	--	--	---	--	-------------

Artigo 16º								
Mecanismo de flexibilidade								
1- Sempre que se verifique o incumprimento das metas definidas no artigo 13º da presente Lei, o Governo recorre a mecanismos de flexibilidade, que garantam o cumprimento das mesmas.								
2- Os mecanismos referidos no número que antecede correspondem a investimentos em projetos internacionais que produzam reduções de emissões de gases com efeito de estufa, pelos mecanismos geridos pelas Nações Unidas.								
3- As tipologias de projetos referidos no ponto anterior apenas poderão corresponder a redução de emissões através de projetos nas áreas de:								
a. Energias renováveis, com exceção de grandes hídricas;								
b. Tratamento de resíduos urbanos;								
c. Eficiência energética e energias renováveis no sector dos transportes.								
4- O valor do investimento a efetuar corresponde ao necessário para a obtenção do quantitativo de redução de emissões de CO2 equivalente em falta no cumprimento das metas nacionais definidas no artigo 13º da presente Lei.								
5 - A redução de emissões para efeitos do disposto no presente artigo deve ser comprovada através da disponibilização à Comissão de Acompanhamento da respetiva inscrição no Registo Português de Licenças de								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
---	---	--	---	--	--	---	-------------

Emissão.								
CONTRA PS, BE, PCP ABSTENÇÃO PSD, PEV, CDS, JKM A FAVOR PAN <b>REJEITADO</b>								CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO
Artigo 16.º Instrumentos de planeamento para a mitigação (eliminado)			<b>Artigo 16.º</b> <b>Instrumentos de planeamento para a mitigação</b> 1 - [...]. 2 - O Governo obtém e toma em consideração o parecer da CIEC antes de apresentar cada um dos instrumentos de planeamento, sendo este publicado em simultâneo com a sua apresentação à Assembleia da República. 3 - [...]. 4 - [...]. 5 - [...]. 6 - [...]. 7 - [...]. 8 - [...].	<b>Artigo 16.º</b> Instrumentos de planeamento para a mitigação 1 - [...]: a) [...]; b) [...]; e c) [...]. 2 - O Governo <del>obtem e</del> toma em consideração o parecer da <del>CIEC</del> UTAAC antes de <del>elaborar ou</del> apresentar cada um dos instrumentos de planeamento ou o seu projeto ou anteprojecto, sendo este publicado em simultâneo com a sua apresentação à Assembleia da República. 3 - <b>[NOVO] A UTAAC emite o parecer sobre os instrumentos de planeamento referidos no número anterior no prazo máximo de vinte (20) dias após ser consultada.</b> 4 - [Anterior n.º 3] <b>Antes de apresentar à Assembleia da República,</b> o Governo submete a consulta pública um projeto de cada um dos instrumentos de planeamento previstos no presente artigo, acompanhado pelo respetivo parecer da <del>CIEC</del> UTAAC, devendo assegurar a audição <del>de</del> das seguintes entidades: a) <del>As</del> Regiões Autónomas;	Artigo 16.º [...] 1 - [...]. 2 - [...]. 3 - [...]. 4 - [...]. 5 - [...]. 6 - Os Orçamentos de Carbono estabelecem um plafond total de emissões de gases de efeito de estufa para cada período de cinco anos e com uma antecedência de <del>pelo menos doze</del> cinco anos face ao período em referência, fazendo a prospetiva de política climática para assegurar o cumprimento deste plafond. 7 - <b>[NOVO]</b> Os Orçamentos de Carbono para o período entre 2023 e 2025 e para o quinquénio 2025-2030 são excecionalmente definidos com uma antecedência inferior a cinco anos e definidos até um ano após a entrada em vigor da presente lei. 8 - [Anterior número 7]. 9 - [Anterior número 8].	Artigo 16.º, nº 2 – torna-se confuso perceber em que momento é solicitado o parecer da CIEC – para a fase de anteprojecto, projeto ou apresentação do instrumento. Sugerimos que opte por apresentar em todas as fases ou que se estabeleça a fase a apresentar.  Artigo 16.º, nº 4 – deve também ser assegurado o disposto no nº 3.	Artigo 16.º Instrumentos de planeamento para a mitigação 1. O Governo elabora e apresenta à Assembleia da República os seguintes instrumentos de planeamento com vista à consecução dos objetivos climáticos em matéria de mitigação: a) Estratégia de longo prazo; b) Orçamentos de carbono; e c) Plano Nacional de Energia e Clima. 2. O Governo obtém e toma em consideração o parecer da CIEC antes de elaborar ou apresentar cada um dos instrumentos de planeamento ou o seu projeto ou anteprojecto, sendo este publicado em simultâneo com a sua apresentação à Assembleia da República. 3. O Governo submete a consulta pública um projeto de cada um dos instrumentos de planeamento previstos no presente artigo, acompanhado pelo respetivo parecer da CIEC, devendo assegurar a audição de: a) As Regiões Autónomas; b) A Associação Nacional	

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				<p>b) <b>[NOVO] Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;</b></p> <p>c) [Anterior n.º b)] <b>A</b> Associação Nacional de Municípios Portugueses;</p> <p>d) [Anterior c)] <del>A</del> Associação Nacional de Freguesias;</p> <p>e) [Anterior d)] <del>O</del> Conselho Económico e Social; e</p> <p>f) [Anterior e)] <del>O</del> Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>5 - [Anterior n.º 4] O Governo pode, se necessário, atualizar os instrumentos de planeamento previstos no presente artigo de cinco em cinco anos, devendo apresentar essas revisões à Assembleia da República, e assegurar também o cumprimento do disposto <del>n.º 2 e no n.º 7 de</del> no presente artigo.</p> <p>6 - [Anterior n.º 5].</p> <p>7 - [Anterior n.º 6] Os Orçamentos de Carbono estabelecem um plafond total <b>de cinco anos</b> de emissões de gases de efeito de estufa <del>para cada período de cinco anos e com uma antecedência de pelo menos doze anos face ao período em referência</del> em alinhamento com os restantes instrumentos de política climática e as <b>orientações internacionais</b>, fazendo a prospetiva de política climática para</p>			<p>de Municípios Portugueses;</p> <p>c) A Associação Nacional de Freguesias;</p> <p>d) O Conselho Económico e Social; e</p> <p>e) O Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>4. O Governo pode, se necessário, atualizar os instrumentos de planeamento previstos no presente artigo de cinco em cinco anos, devendo apresentar essas revisões à Assembleia da República, e assegurar também o cumprimento do disposto no n.º 2 e no n.º 7 do presente artigo.</p> <p>5. A estratégia de longo prazo estabelece os objetivos e as linhas gerais de condução da política climática com uma perspetiva de 30 anos.</p> <p>6. Os Orçamentos de Carbono estabelecem um plafond total de emissões de gases de efeito de estufa para cada período de cinco anos e com uma antecedência de pelo menos doze anos face ao período em referência, fazendo a prospetiva de política climática para assegurar o cumprimento deste plafond.</p> <p>7. O Plano Nacional de Energia e Clima adota a estratégia nacional de política climática para o período de dez anos subsequente à sua aprovação.</p> <p>8. Os instrumentos de planeamento previstos no presente artigo são consistentes com as metas previstas na presente lei e coerentes entre si.</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
					assegurar o cumprimento deste plafond. 8 - [Anterior n.º 7]. 9 - [Anterior n.º 8]. 10 - [NOVO] Os instrumentos de planeamento previstos no presente artigo são discutidos e votados no prazo de 90 dias após a data da sua admissão pela Assembleia da República.				
	<b>RETIRADA</b>			<b>CONTRA PS</b> <b>ABSTENÇÃO BE, PCP, PEV</b> <b>A FAVOR PSD, CDS, PAN, JKM</b> <b>REJEITADA</b>	Alteração PS: onde diz UTAC passa a CAC; em vez de anteprojeto, projeto - proposta <b>CONTRA PCP</b> <b>A FAVOR PS, PSD, JKM, PAN, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO BE, PEV</b> <b>APROVADO</b>	<b>N.º 6</b> <b>CONTRA PS, PSD, CDS</b> <b>A FAVOR BE, PEV, JKM, PAN</b> <b>REJEITADO</b> <b>N.º 7</b> <b>CONTRA CDS</b> <b>ABSTENÇÃO PSD, PEV</b> <b>A FAVOR PS, BE, PEV, JKM, PAN</b> <b>APROVADO</b>	<b>PREJUDICADO</b>		<b>N.º 1, b)</b> <b>CONTRA PCP, PEV</b> <b>A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, PAN, CDS</b> <b>APROVADO</b> Restantes <b>CONTRA</b> <b>A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, PAN, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO PCP, PEV</b> <b>APROVADO</b>
<b>METAS SETORIAIS DE MITIGAÇÃO</b>	Artigo 17.º Metas setoriais de mitigação (eliminado)	<b>Artigo 17.º</b> <b>Metas setoriais de mitigação</b> 1. A República Portuguesa adota e assume metas de redução face a 1990 de emissões de gases com efeito de estufa, seguindo as recomendações da CIEC. 2. (...).	Artigo 17.º Metas setoriais de mitigação 1. A República Portuguesa adota e assume metas de redução face a 1990 de emissões de gases com efeito de estufa, seguindo as recomendações da CIEC. 2. (...)	<b>Artigo 17.º</b> <b>Metas setoriais de mitigação</b> 1 - A República Portuguesa adota e assume metas de redução face a 2005 de emissões de gases com efeito de estufa de acordo com o estabelecido nos instrumentos de planeamento. 2 - As metas podem ser revistas e atualizadas, nomeadamente tendo em conta os resultados já obtidos em matéria de descarbonização e o novo conhecimento científico e tecnológico.	<b>Artigo 17.º</b> Metas setoriais de mitigação 1 - A República Portuguesa adota e assume metas setoriais de redução face a 2005 de emissões de gases com efeito de estufa, seguindo as recomendações da CIEC. 2 - [...].				Artigo 17.º Metas setoriais de mitigação 1. A República Portuguesa adota e assume metas de redução face a 2005 de emissões de gases com efeito de estufa, seguindo as recomendações da CIEC. 2. As metas podem ser revistas para aumentar o seu grau de ambição, nomeadamente tendo em conta os resultados já obtidos em matéria de descarbonização e o novo conhecimento científico e tecnológico.
	<b>CONTRA</b> <b>ABSTENÇÃO</b>	<b>CONTRA PS, PSD, BE</b> <b>ABSTENÇÃO PCP, PEV, PAN, JKM</b>	<b>CONTRA PS, PSD, BE</b> <b>A FAVOR CDS</b>	<b>CONTRA PS, BE</b> <b>A FAVOR PSD, PAN, JKM</b>	<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR PS, PAN, JKM</b>				<b>N.º 2</b> <b>CONTRA</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	A FAVOR <b>RETIRADA</b>	A FAVOR <b>REJEITADO</b>	ABSTENÇÃO PCP, PEV, PAN, JKM <b>REJEITADO</b>	ABSTENÇÃO PCP, PEV <b>REJEITADO</b>	ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV <b>APROVADO</b>				A FAVOR PS, BE, JKM, PAN, CDS, PEV ABSTENÇÃO PSD PCP <b>APROVADO</b>
PLANOS/PROGRAMAS SETORIAIS	Artigo 18º Planos setoriais de mitigação (eliminado)			<b>Artigo 18º</b> <b>Planos setoriais de mitigação</b> 1 - De cinco em cinco anos, o Governo desenvolve e aprova, em diálogo com as estruturas representativas de cada setor e tendo em conta o parecer da CIEC, planos setoriais de mitigação das alterações climáticas a vigorar por um período de <del>10</del> <b>5 anos</b> . 2 - [...].	<b>Artigo 18º</b> Planos setoriais de mitigação 1 - De dez em dez anos, o Governo desenvolve e aprova, em diálogo com as estruturas representativas de cada setor e tendo em conta o parecer da CIEC, planos setoriais de mitigação das alterações climáticas a vigorar por um período de <del>10</del> <b>5 anos</b> . 2 - [...]. 3 - <b>[NOVO]</b> O Governo assegura a aprovação de um primeiro conjunto de planos setoriais de mitigação no prazo de vinte e quatro (24) meses após a entrada em vigor da presente lei.	Artigo 18.º [...] 1 De <del>dez em dez</del> <b>cinco em cinco</b> anos, o Governo desenvolve e aprova, em diálogo com as estruturas representativas de cada setor e tendo em conta o parecer da CIEC, planos setoriais de mitigação das alterações climáticas a vigorar por um período de <del>10</del> <b>5 anos</b> . 2- [...].			Artigo 18º Planos setoriais de mitigação 1. De dez em dez anos, o Governo desenvolve e aprova, em diálogo com as estruturas representativas de cada setor e tendo em conta o parecer da CIEC, planos setoriais de mitigação das alterações climáticas a vigorar por um período de 10 anos. 2. Os planos setoriais são consistentes com as metas setoriais de mitigação, bem como com os instrumentos de planeamento previstos nos artigos anteriores.
	<b>RETIRADA</b>			CONTRA PS A FAVOR PSD, BE, PCP CDS, PAN, PEV, JKM ABSTENÇÃO <b>APROVADO</b>	N.º 1 <b>PREJUDICADO</b> N.º 3 <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>	<b>PREJUDICADA</b>			n.º 2 CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
	Secção II ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS Artigo 17º Prioridades nacionais em matéria de adaptação às alterações climáticas 1- Tendo em conta as especificidades do território português, tomam especial relevância as ações de adaptação às alterações climáticas, no âmbito: a. Do ordenamento do território;								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	<p>b. Dos recursos hídricos;</p> <p>c. Das florestas;</p> <p>d. Da agricultura;</p> <p>e. Do planeamento de ações e aquisição de recursos materiais e humanos pela proteção civil;</p> <p>f. Da saúde.</p> <p>2- Cabe ao Governo assegurar a devida coerência e transversalidade das ações de adaptação às alterações climáticas nos âmbitos referidos.</p>								
	<p><b>CONTRA PSD, CDS</b></p> <p><b>A FAVOR PAN, JKM</b></p> <p><b>ABSTENÇÃO PS, PCP, PEV, PAN</b></p> <p><b>REJEITADO</b></p>								
MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO				<p><b>Secção III</b></p> <p><b>ADAPTAÇÃO</b></p> <p><b>Artigo 19.º</b></p> <p><b>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</b></p> <p>1 - Até 1 de janeiro de 2025 e de cinco em cinco anos a partir dessa data, o Governo elabora e apresenta na Assembleia da República uma Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas a vigorar por um período de 5 anos, a partir de 1 de janeiro de 2031.</p> <p>2 - [Eliminar]</p> <p>3 - [Eliminar]</p> <p>4 - [...].</p> <p>a) [...].</p> <p>b) [...].</p> <p>c) [...].</p> <p>d) [...].</p> <p>e) [Eliminar]</p> <p>5 - [...].</p>	<p><b>Artigo 19.º</b></p> <p>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</p> <p>7 - <del>Até 1 de janeiro de 2029 e de dez em dez anos a partir dessa data,</del> o Governo elabora e apresenta na Assembleia da República uma Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) a vigorar por um período de 10 anos, bem como as suas revisões ou atualizações a partir de 1 de janeiro de 2031.</p> <p>8 - [NOVO] A ENAA adota um horizonte temporal compatível com o período de referência do PNEC.</p> <p>9 - [NOVO] A ENAA adota a estratégia nacional para o período em referência no que concerne à adaptação do território, das comunidades e das atividades económicas e sociais às alterações</p>				<p>Secção III</p> <p>ADAPTAÇÃO</p> <p>Artigo 19.º</p> <p>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</p> <p>1. Até 1 de janeiro de 2029 e de dez em dez anos a partir dessa data, o Governo elabora e apresenta na Assembleia da República uma Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas a vigorar por um período de 10 anos, a partir de 1 de janeiro de 2031.</p> <p>2. Na prospetiva de riscos e impactos, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas considera vários cenários, entre os quais de políticas invariantes, sendo as medidas a adotar baseadas no cenário mais provável ou num cenário mais prudente.</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
			6 - [...]. 1 -	climáticas, aos seus riscos e aos seus impactos. 10 - [Anterior n.º 2] Na prospetiva de riscos e impactos, a <del>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</del> ENAAC considera <del>vários cenários, entre os quais de políticas invariantes, sendo as medidas a adotar baseadas no cenário mais provável ou num cenário mais prudente,</del> nomeadamente: a) [NOVO] Vários cenários, entre os quais de políticas invariantes; b) [NOVO] Objetivos nacionais, regionais e setoriais de ações de adaptação, devidamente calendarizadas; c) [NOVO] Medidas a adotar baseadas no cenário mais provável ou num cenário mais prudente; d) [NOVO] Avaliação do custo eficácia e a necessidade de avaliações de impacte ambiental das medidas a adotar. 11 - [NOVO] O Governo obtém e toma em consideração o parecer da UTAAC antes de apresentar uma ENAAC ou o seu projeto ou anteprojecto, a publicar em simultâneo com a apresentação da Estratégia.			3. Até 1 de janeiro de 2028, e de dez em dez anos a partir dessa data, o Governo elabora e apresenta um projeto da próxima Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas. 4. O Governo submete a consulta pública o projeto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, acompanhado de parecer da CIEC, devendo assegurar a audição de: a) As Regiões Autónomas; b) A Associação Nacional de Municípios Portugueses; c) A Associação Nacional de Freguesias; d) O Conselho Económico e Social; e e) O Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. 5. Até 30 de junho de 2024 e, posteriormente, até 1 de janeiro de 2034, e de dez em dez anos após essa data, o Governo elabora e apresenta na Assembleia da República uma atualização da última Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a qual deve ter sido submetida ao escrutínio previsto nos números 4 e 6 do presente artigo. 6. A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas e as suas atualizações são discutidas e votadas no prazo de 90 dias após a data da sua admissão pela Assembleia da República.

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				<p>12 - [NOVO] A UTAAC emite parecer sobre a ENNAC no prazo máximo de vinte (20) dias após ser consultada.</p> <p>13 - [Anterior n.º 3] <del>Até 1 de janeiro de 2028, e de dez em dez anos a partir dessa data, o Governo elabora e apresenta um projeto da próxima Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.</del></p> <p>14 - [Anterior n.º 4] O Governo submete a consulta pública o projeto da <del>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</del> ENAAC, acompanhado de parecer da <del>CIEC</del> UTAAC, devendo assegurar a audição <del>de</del> das seguintes entidades:</p> <p>a) <del>As</del> Regiões Autónomas;</p> <p>b) [NOVO] Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;</p> <p>c) <del>A</del> Associação Nacional de Municípios Portugueses;</p> <p>d) <del>A</del> Associação Nacional de Freguesias;</p> <p>e) <del>O</del> Conselho Económico e Social; e</p> <p>f) <del>O</del> Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>15 - [Anterior n.º 5] <del>Até 30 de junho de 2024 e, posteriormente, até 1 de janeiro de 2024, e de dez em dez anos após essa data, A meio do prazo de vigência da ENAAC, o Governo elabora e apresenta na</del> à Assembleia da República uma atualização da ENAAC <del>última</del> <del>Estratégia Nacional</del></p>			

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
				<p><del>de Adaptação às Alterações Climáticas</del>, a qual deve ter sido submetida ao escrutínio previsto nos números <del>4 e 6 do presente artigo anteriores</del>.</p> <p>16 - [Anterior n.º 6] A <del>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</del> ENAAC e as suas atualizações são discutidas e votadas no prazo de 90 dias após a data da sua admissão pela Assembleia da República.</p>				
			<p>N.º 1 CONTRA PS, ABSTENÇÃO BE, PCP, PEV A FAVOR PSD, CDS, PAN, JKM <b>REJEITADO</b></p> <p>N.º 2 CONTRA PS, PAN, BE, JKM CDS, ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PSD <b>REJEITADO</b></p> <p>N.º 3 CONTRA PS, BE ABSTENÇÃO PCP, PEV, PAN, JKM A FAVOR PSD, CDS <b>REJEITADO</b></p> <p>N.º 4 CONTRA PS, BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PSD, CDS, <b>REJEITADO</b></p>	<p>CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PAN, JKM CDS A FAVOR PS, BE, PCP, PEV <b>APROVADO</b></p>				<b>PREJUDICADO</b>
Secção III INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	<p>ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</p> <p>Artigo 19.º</p> <p>Prioridades nacionais em matéria de investigação e desenvolvimento no âmbito das alterações climáticas</p> <p>1- As prioridades nacionais em matéria de investigação e desenvolvimento são definidas como opções estratégicas para ultrapassar os obstáculos identificados nos planos nacionais e sectoriais de mitigação e adaptação às alterações climáticas.</p> <p>2- Os planos sectoriais de mitigação e adaptação às alterações climáticas, referidos nos artigos 15.º e 18.º da presente Lei, deverão indicar e justificar claramente as tipologias de projetos de investigação e desenvolvimento a apoiar pelo Estado no horizonte temporal em causa.</p>								
	<p><b>CONTRA PS, PSD, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO PCP, PEV</b> <b>A FAVOR BE, PAN, JKM</b> <b>REJEITADO</b></p>								
PLANOS SETORIAIS DE ADAPTAÇÃO	<p>Artigo 18.º</p> <p>Planos sectoriais de adaptação às alterações climáticas</p> <p>1- O Governo desenvolve e apresenta à Assembleia da República, após consulta pública, os planos sectoriais de adaptação às alterações climáticas, com especial enfoque nos sectores referidos no número 1 do artigo que antecede.</p> <p>2- Os planos sectoriais de adaptação às alterações</p>			<p><b>Artigo 20.º</b> <b>Planos Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas</b></p> <p>2 - De cinco em cinco anos, o Governo desenvolve e aprova, em diálogo com as estruturas representativas de cada setor, planos setoriais de adaptação às alterações climáticas a vigorar por um período de cinco anos.</p> <p>3 - [...].</p> <p>4 - [...].</p>	<p>Secção III [...]</p> <p><b>Artigo 20.º</b> Planos Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas</p> <p>5 - [...].</p> <p>6 - [...]:</p> <p>a) [...];</p> <p>b) [...];</p> <p>c) [...].</p> <p><del>7 - O Governo obtém e toma em consideração o parecer da CIEC antes de elaborar ou aprovar um plano</del></p>	<p>Artigo 20.º</p> <p>[...]</p> <p>1 - <del>De dez em dez</del> cinco em cinco anos, o Governo desenvolve e aprova, em diálogo com as estruturas representativas de cada setor, planos setoriais de adaptação às alterações climáticas a vigorar por um período de <del>10</del> 5 anos.</p> <p>2 - [...].</p>			<p>Artigo 20.º</p> <p>Planos Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas</p> <p>1. De dez em dez anos, o Governo desenvolve e aprova, em diálogo com as estruturas representativas de cada setor, planos setoriais de adaptação às alterações climáticas a vigorar por um período de 10 anos.</p> <p>2. Os planos setoriais de adaptação às alterações climáticas adotam a estratégia setorial para o período em</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
<p>climáticas são elaborados com um horizonte temporal de cinquenta anos.</p> <p>3 – Os planos previstos no número que antecede apresentam medidas concertadas para cada cinco anos, bem como as respetivas justificações das opções de ações através da análise de alternativas e de critérios de custo-eficácia, no que respeita aos resultados ambientais.</p> <p>4- Os primeiros planos sectoriais de adaptação às alterações climáticas, com o horizonte temporal 2023/2072, são apresentados à Assembleia da República até ao final do terceiro trimestre de 2022.</p> <p>5- Os planos sectoriais de adaptação às alterações climáticas de horizontes temporais subsequentes são revistos de cinco em cinco anos e apresentados, acompanhados de relatório de avaliação, no final do terceiro trimestre anterior ao período a que respeitam</p>				<p><del>setorial de adaptação às alterações climáticas, a publicar em simultâneo com a sua apresentação pelo Governo.</del></p>	3 – [...].		<p>referência nas seguintes áreas:</p> <p>a) Adaptação do território, da geografia e do meio natural;</p> <p>b) Adaptação das infraestruturas, dos equipamentos e do meio construído; e</p> <p>c) Adaptação das atividades económicas, sociais e culturais.</p> <p>3. O Governo obtém e toma em consideração o parecer da CIEC antes de elaborar ou aprovar um plano setorial de adaptação às alterações climáticas, a publicar em simultâneo com a sua apresentação pelo Governo.</p>
<p><b>CONTRA PS,</b> <b>ABSTENÇÃO PSD, CDS PCP, PEV</b> <b>A FAVOR BE, PAN, JKM</b> <b>REJEITADO</b></p>			<p><b>CONTRA PS</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>A FAVOR, PSD, CDS BE, PAN,</b> <b>JKM PCP, PEV</b> <b>APROVADO</b></p>	<p><b>CONTRA BE</b> <b>A FAVOR PS, PSD, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO PAN, JKM</b> <b>APROVADO</b></p>	<b>PREJUDICADA</b>		<p><b>N.º 2</b> <b>CONTRA</b> <b>A FAVOR PS, PSD, BE, PCP, PEV,</b> <b>JKM, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO PAN</b> <b>APROVADO</b> <b>N.º 1 3 prejudicados</b></p>
<p>Artigo 20º</p> <p>Articulação internacional em matéria de investigação e desenvolvimento no âmbito das alterações climáticas</p> <p>O Estado português, dentro das tipologias de projetos definidas no artigo anterior, deve participar em ações de investigação e desenvolvimento</p>							

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
---	---	--	---	--	--	---	--	-------------

a nível europeu e internacional.								
<b>CONTRA</b> <b>ABSTENÇÃO PSD, CDS PCP, PEV</b> <b>FAVOR PS BE, PAN, JKM</b> <b>APROVADO</b>								
<p>Artigo 20-Aº</p> <p>Reporte das atividades de investigação e desenvolvimento no âmbito das alterações climáticas</p> <p>1- O Governo implementa uma base de dados nacional dos projetos de investigação e desenvolvimento no âmbito das alterações climáticas.</p> <p>2- A base de dados nacional dos projetos de investigação e desenvolvimento no âmbito das alterações climáticas é apresentada, anualmente, até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente, à Assembleia da República.</p> <p>3- O primeiro ano de reporte é o ano de <del>2021</del>-2022</p>								
<b>CONTRA PS, PSD, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO PCP, PEV</b> <b>A FAVOR BE, PAN, JKM</b> <b>REJEITADO</b>								
<p>Secção IV</p> <p>COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</p> <p>Artigo 20_Bº</p> <p>Tipologias de projetos de cooperação no âmbito das alterações climáticas</p> <p>São considerados projetos de cooperação internacional, no</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
<p>âmbito das alterações climáticas, todos os projetos que conduzam à mitigação e adaptação às alterações climáticas, podendo assumir as tipologias de:</p> <p>a) Capacitação para as alterações climáticas;</p> <p>b) Transferência de tecnologia de mitigação ou adaptação às alterações climáticas;</p> <p>c) Ações de mitigação das alterações climáticas;</p> <p>d) Ações de adaptação às alterações climáticas.</p>								
<p><b>CONTRA</b> <b>ABSTENÇÃO PCP, PEV</b> <b>A FAVOR PS, PSD, CDS BE, PAN, JKM</b> <b>APROVADO</b></p>								
<p>Artigo 20-Cº</p> <p>Princípios para o apoio a projetos de cooperação no âmbito das alterações climáticas</p> <p>1- O Estado português deve honrar os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional de clima, a nível europeu e internacional.</p> <p>2- Devem ser privilegiados os projetos de cooperação no âmbito das alterações climáticas em países de língua portuguesa.</p> <p>3- Os países recetores da cooperação nacional em matéria de alterações climáticas determinam, exclusivamente, dentro dos recursos financeiros disponíveis, e justificada a sua mais-valia e custo-eficácia, no que respeita aos resultados ambientais, os projetos a serem</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
apoiados. 4- O Governo deverá fomentar a participação em projetos de cooperação delegada em países de língua portuguesa.								
<b>N.º 1 e 4 CONTRA PCP ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, CDS BE, PAN, JKM PEV  APROVADO  N.º 2 e 3 CONTRA PS, PCP ABSTENÇÃO A FAVOR PSD, CDS BE, PAN, JKM PEV  REJEITADO</b>								
Artigo 20_Dº Reporte das atividades de cooperação no âmbito das alterações climáticas 1- O Governo implementa uma base de dados nacional dos projetos de cooperação no âmbito das alterações climáticas. 2- A base de dados nacional dos projetos de cooperação no âmbito das alterações climáticas deve ser apresentada, anualmente, até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente, à Assembleia da República. 3- O primeiro ano de reporte é o ano de <del>2021</del> -2022								
<b>CONTRA PS, PSD, CDS ABSTENÇÃO PCP, A FAVOR BE, PAN, JKM PEV  REJEITADO</b>								
Secção V INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO				Secção IV [...]				Secção IV INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
Artigo 21.º Inventário Nacional de Emissões de Gases de Efeito de Estufa 1. O Estado garante a elaboração do Inventário Nacional de Emissões Antropogénicas por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (INERPA), de acordo com os requisitos e as diretrizes europeias e internacionais, e assegura a coerência, a comparabilidade e o rigor das estimativas efetuadas. 2. Até 31 de julho de cada ano, o Estado divulga e comunica à Comissão Europeia o inventário aproximado de gases de efeito de estufa para o ano transato. 3. A partir de 2023, o Estado divulga e comunica à Comissão Europeia os dados preliminares deste inventário até 15 de janeiro e os dados finais do mesmo até 15 de março.				Artigo 21.º Inventário Nacional de Emissões de Gases de Efeito de Estufa 1 - O Estado garante a elaboração do Inventário Nacional de Emissões Antropogénicas por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (INERPA), de acordo com os requisitos e as diretrizes europeias e internacionais, e assegura a coerência, a comparabilidade e o rigor das estimativas efetuadas e a sua divulgação pública. <del>2 - Até 31 de julho de cada ano, o Estado divulga e comunica à Comissão Europeia o inventário aproximado de gases de efeito de estufa para o ano transato.</del> <del>3 - A partir de 2023, o Estado divulga e comunica à Comissão Europeia os dados preliminares deste inventário até 15 de janeiro e os dados finais do mesmo até 15 de março.</del>			Artigo 21.º Inventário Nacional de Emissões de Gases de Efeito de Estufa 1. O Estado garante a elaboração do Inventário Nacional de Emissões Antropogénicas por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (INERPA), de acordo com os requisitos e as diretrizes europeias e internacionais, e assegura a coerência, a comparabilidade e o rigor das estimativas efetuadas. 2. Até 31 de julho de cada ano, o Estado divulga e comunica à Comissão Europeia o inventário aproximado de gases de efeito de estufa para o ano transato. 3. A partir de 2023, o Estado divulga e comunica à Comissão Europeia os dados preliminares deste inventário até 15 de janeiro e os dados finais do mesmo até 15 de março.
N.º 1 CONTRA PSD, PS, PCP, CDS ABSTENÇÃO PEV A FAVOR BE, PAN, JKM <b>REJEITADO</b> N.º 2 e 3 CONTRA PSD, PS, CDS ABSTENÇÃO BE, PEV A FAVOR PCP, PAN, JKM <b>REJEITADO</b>				CONTRA PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, <b>APROVADO</b>			<b>PREJUDICADO</b>
Artigo 22.º Avaliação contínua, intermédia e ex post (eliminado)			Secção IV INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO Artigo 22.º Avaliação contínua, intermédia e ex post [...].	Artigo 22.º Avaliação contínua, intermédia e ex post 1 - <del>A CIEC apresenta ao</del> O Governo elabora e apresenta à Assembleia da			Artigo 22.º Avaliação contínua, intermédia e ex post 1. A CIEC apresenta ao Governo e à Assembleia da

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
			Um relatório bienal sobre o estado de execução dos instrumentos de planeamento; a) [...]. b) [...]. [...]. [...]. [...]. [...].	República <del>um relatório anual sobre:</del> a) <del>Um relatório anual sobre</del> O estado de execução dos instrumentos de planeamento; b) <del>Um relatório bienal sobre</del> As políticas e medidas em matéria de gases de efeito de estufa, bem como o progresso alcançado em matéria as projeções nacionais de emissões nacionais antropogénicas de gases de efeito de estufa por fontes e remoções por sumidouros; e c) <del>Um relatório bienal sobre</del> As ações de adaptação às alterações climáticas. 2 - O Governo elabora e apresenta à Assembleia da República um relatório anual sobre a utilização de receitas geradas através do leilão de licenças de emissão. a) <del>Um relatório anual, acompanhado de parecer da CIEC, sobre a utilização de receitas geradas através do leilão de licenças de emissão;</del> b) <del>Um relatório anual, acompanhado de parecer da CIEC, sobre o apoio prestado em matéria climática a países em desenvolvimento.</del> 3 - A UTAAC elabora parecer sobre os relatórios referidos nos números anteriores no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sua entrada na Assembleia da			República: 2. Um relatório anual sobre o estado de execução dos instrumentos de planeamento; a) Um relatório bienal sobre as políticas e medidas em matéria de gases de efeito de estufa, bem como as projeções nacionais de emissões antropogénicas de gases de efeito de estufa por fontes e remoções por sumidouros; b) Um relatório bienal sobre as ações de adaptação às alterações climáticas. 3. O Governo apresenta à Assembleia da República: a) Um relatório anual, acompanhado de parecer da CIEC, sobre a utilização de receitas geradas através do leilão de licenças de emissão; b) Um relatório anual, acompanhado de parecer da CIEC, sobre o apoio prestado em matéria climática a países em desenvolvimento. 4. Compete à CIEC assegurar a avaliação intermédia do estado de execução dos instrumentos de planeamentos, tendo em vista informar e orientar a sua atualização. 5. Até um ano após o final do período de referência de cada instrumento de planeamento, a CIEC elabora, em colaboração com o Governo, e divulga um relatório final de avaliação. 6. Os projetos dos relatórios previstos nos números anteriores são submetidos a consulta pública, devendo ser assegurada a audição:

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				<p><del>República Compete à CIEC assegurar a avaliação intermédia do estado de execução dos instrumentos de planeamentos, tendo em vista informar e orientar a sua atualização.</del></p> <p><del>4 - Até um ano após o final do período de referência de cada instrumento de planeamento, a CIEC elabora, em colaboração com o Governo, e divulga um relatório final de avaliação.</del></p> <p><del>5 - Os projetos dos relatórios previstos nos números anteriores são submetidos a consulta pública, devendo ser assegurada a audição:</del></p> <p><del>a) Das Regiões Autónomas;</del>  <del>b) Da Associação Nacional de Municípios Portugueses;</del>  <del>c) Da Associação Nacional de Freguesias;</del>  <del>d) Do Conselho Económico e Social; e</del>  <del>e) Do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</del></p> <p><del>6 - Os relatórios e pareceres referidos no presente artigo são disponibilizados ao público.</del></p>			<p>a) Das Regiões Autónomas;</p> <p>b) Da Associação Nacional de Municípios Portugueses;</p> <p>c) Da Associação Nacional de Freguesias;</p> <p>d) Do Conselho Económico e Social; e</p> <p>e) Do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>7. Os relatórios referidos no presente artigo são disponibilizados ao público.</p>
RETIRADA			<p>CONTRA PS, BE</p> <p>ABSTENÇÃO PCP, PEV</p> <p>A FAVOR PSD, PAN, CDS</p> <p><b>REJEITADO</b></p>	<p>N.º 1,2, 3</p> <p>CONTRA PAN, PCP</p> <p>ABSTENÇÃO PSD, CDS, PEV</p> <p>A FAVOR PS, BE</p> <p><b>APROVADO</b></p> <p>N.º 4 e 5</p> <p>CONTRA PAN</p>			<b>PREJUDICADO</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				ABSTENÇÃO PSD, BE, PCP, CDS, PEV A FAVOR PS <b>APROVADO</b>  N.º 6 CONTRA ABSTENÇÃO PSD A FAVOR PS, BE, JKM, PAN, CDS, PCP, PEV <b>APROVADO</b>			
							Artigo 23.º Avaliação Climática de Impacto Legislativo O procedimento legislativo deve ter em conta o impacto das iniciativas no equilíbrio climático, devendo os órgãos com competência legislativa promover a disponibilização de uma avaliação de impacto no momento de apreciação das mesmas, nos termos das respetivas disposições regimentais e de funcionamento interno.
							<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR PS, BE, JKM, PAN, CDS, PSD, PEV</b> <b>ABSTENÇÃO PCP</b> <b>APROVADA</b>
CAPÍTULO V FINANCIAMENTO  Secção I PRINCÍPIOS GERAIS  Artigo 23º Princípios gerais para o							

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
<p>financiamento nacional de projetos de mitigação às alterações climáticas</p> <p>O financiamento das atividades de mitigação às alterações climáticas, pelo Estado, obedece aos seguintes princípios:</p> <p>a) Enquadramento nos respetivos planos sectoriais;</p> <p>b) Custo-eficácia, no que respeita aos resultados ambientais, na escolha dos diferentes apoios a prestar;</p> <p>c) Maximização da utilização de fundos europeus e internacionais disponíveis neste domínio.</p>								
<p><b>CONTRA PS, PSD, PCP, CDS</b>  <b>A FAVOR BE, PAN, JKM</b>  <b>ABSTENÇÃO PEV</b>  <b>REJEITADO</b></p>								
<p>Artigo 23 - Aº</p> <p>Princípios gerais para o financiamento nacional de projetos de adaptação às alterações climáticas</p> <p>O financiamento das atividades de adaptação às alterações climáticas, pelo Estado, obedece aos seguintes princípios:</p> <p>a) Enquadramento nos respetivos planos sectoriais;</p> <p>b) Custo-eficácia, no que respeita aos resultados ambientais, na escolha dos diferentes apoios a prestar;</p> <p>c) Maximização da utilização de fundos europeus e internacionais disponíveis neste domínio, nomeadamente através da criação de um Programa ou subprograma Operacional de adaptação às</p>								

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	alterações climáticas, de cariz transversal.								
	<b>CONTRA PS, PSD, CDS A FAVOR BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP PEV REJEITADO</b>								
	Artigo 23_Bº Informação sobre as fontes de financiamento para o combate às alterações climáticas  Compete ao Governo a sistematização e divulgação pública, num portal digital, de todas as fontes de financiamento disponíveis, a nível nacional, europeu e internacional, para ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas, para os sectores público e privado e seu respetivo estado de execução.								
	<b>CONTRA PS, PSD, CDS A FAVOR BE PAN, PCP, JKM PEV ABSTENÇÃO REJEITADO</b>								
INVESTIMENTO, FISCALIDADE E FINANCIAMENTO	Secção II PROCESSO ORÇAMENTAL E FISCALIDADE VERDE  Artigo 24.º Princípios orçamentais e fiscais verdes  (...) a) (...); b) A eliminação, até ao final de 2022, quaisquer os chamados subsídios perversos, designadamente, os subsídios, benefícios fiscais e despesas fiscais associado(a)s ao uso de combustíveis fósseis.	<b>CAPÍTULO V INSTRUMENTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS</b>  <b>Secção I</b>  <b>PROCESSO ORÇAMENTAL E FISCALIDADE VERDE</b>  <b>Artigo 24.º</b>  <b>Princípios orçamentais e fiscais verdes</b>  As políticas orçamentais e fiscais devem respeitar os seguintes	Artigo 24.º Princípios orçamentais e fiscais verdes  (...) a) (...) b) Os subsídios fixados em legislação nacional, diretos ou através de benefícios fiscais, dos combustíveis fósseis ou da sua utilização devem ser progressivamente eliminados até ao ano de 2030, devendo prever-se a implementação de medidas compensatórias que assegurem a competitividade da indústria num contexto do mercado interno Europeu.	<b>Artigo 24.º</b> <b>Princípios orçamentais e fiscais verdes</b> As políticas orçamentais e fiscais devem respeitar os seguintes princípios orientadores em matéria climática: a) [...]. b) [...]. c) [Eliminar] d) As medidas de fiscalidade verde contribuem para a diversificação das fontes de receita e para a simplificação fiscal e o alargamento da base tributável ambiental, numa	CAPÍTULO V [...] Secção I [...] <b>Artigo 24.º</b> Princípios orçamentais e fiscais verdes As políticas orçamentais e fiscais devem respeitar os seguintes princípios orientadores em matéria climática: a) <b>[NOVO] As políticas orçamentais e de financiamento europeu são orientadas no sentido de contribuir para os objetivos de política climática e financiar adequadamente</b>	Artigo 24.º [...] 1 – As políticas orçamentais e fiscais devem respeitar os seguintes princípios orientadores em matéria climática: a) [...]; b) [...]; c) [...]. d) A fiscalidade deve tornar-se num instrumento da transição para a neutralidade, contribuindo para a criação e articulando-se com alternativas e de um novo modelo de produção e consumo <del>reforçando a aplicação da taxa de carbono e</del>		CAPÍTULO V INSTRUMENTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS Secção I PROCESSO ORÇAMENTAL E FISCALIDADE VERDE  Artigo 24.º Princípios orçamentais e fiscais verdes  As políticas orçamentais e fiscais devem respeitar os seguintes princípios orientadores em matéria climática: a) O financiamento ou tributação das atividades que contribuam, mitiguem ou adaptem o território e a sociedade às alterações climáticas	

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
<p>c) (...); d) (...); e e) (...).</p>	<p>princípios orientadores em matéria climática:</p> <p>a) (...); b) (...); c) (...); d) (...); e) (...);</p> <p>f) São eliminados os incentivos, isenções e benefícios a setores de atividade económica com grande contributo para as emissões de GEE, nomeadamente a aviação nacional e internacional e o transporte de mercadorias por via marítima.</p>	<p>c) (...) d) (...) e) (...)</p>	<p>perspetiva de uma repartição equitativa de encargos, tendo em vista promover comportamentos sustentáveis e a responsabilização das atividades com impacto no clima.</p> <p>e) [...]. f) [Eliminar]</p>	<p>os investimentos e atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos da política climática, respeitando o custo-eficácia;</p> <p>b) [Anterior a)]; c) [Anterior b)]; d) [Anterior c)]; e) [Anterior d)] A fiscalidade deve tornar-se num instrumento da transição para a neutralidade e da promoção dos comportamentos sustentáveis, reforçando a aplicação da taxa do preço de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos, bem como reduzindo a carga fiscal sobre atividades e investimentos que contribuam para a descarbonização; e f) [NOVO] A fiscalidade deve contribuir, ainda, para a eficiência na utilização dos recursos, redução da utilização de combustíveis fósseis, através da correção de incentivos perversos, a proteção da biodiversidade, a utilização sustentável do solo, do território e dos espaços urbanos, a indução de padrões de produção e de consumo mais sustentáveis, bem como para fomentar o empreendedorismo e a inovação tecnológica, a criação de emprego e o desenvolvimento económico sustentável. g) [NOVO] A fiscalidade internaliza, também, as externalidades negativas</p>	<p><del>promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos;</del> e e) [...]. 2 – [NOVO] A fiscalidade com incidência na área climática enquadra-se nos princípios de progressividade e de justiça fiscal e visa:</p> <p>a) diminuir as desigualdades; b) reduzir as emissões de gases com efeito de estufa; c) adaptar a estrutura da produção e de consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento sustentável; d) promover a justiça social e a justiça climática.</p>	<p>Artigo 24º, d) – uma vez que já existe um artigo específico sobre a taxa de carbono, não se percebe por que razão se salienta que a fiscalidade só deve contribuir na perspetiva de aumento de taxas a impostos e se ignora a possibilidade de ser feita a opção de criação de incentivos e benefícios para comportamentos ambientalmente sustentáveis.</p>	<p>devem respeitar os princípios da transparência orçamental e da especificação;</p> <p>b) Os subsídios fixados em legislação nacional, diretos ou através de benefícios fiscais, dos combustíveis fósseis ou da sua utilização devem ser progressivamente eliminados até ao ano de 2030;</p> <p>c) O esforço em matéria de tributação e de dotação orçamental deve ser justo e progressivo, tanto quanto à capacidade contributiva como quanto ao comportamento sujeito a tributação;</p> <p>d) A fiscalidade deve tornar-se num instrumento da transição para a neutralidade, reforçando a aplicação da taxa de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos; e e) As receitas da fiscalidade verde devem ser consignadas para a descarbonização, a transição justa e o aumento da resiliência e capacidade de adaptação às alterações climáticas.</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
				para o clima, de modo a promover a competitividade económica, a sustentabilidade e a coesão social e territorial; h) [Anterior e)].				
CONTRA PS, PSD, PCP, CDS A FAVOR PAN, JKM ABSTENÇÃO BE, PEV <b>REJEITADO</b>	CONTRA PS, PSD, PCP, CDS, PEV A FAVOR BE, JKM ABSTENÇÃO PAN, <b>REJEITADO</b>	CONTRA PS, PCP, PEV, BE, PAN, JKM A FAVOR, CDS ABSTENÇÃO PSD <b>REJEITADO</b>	CONTRA PS, BE, PCP, PAN, JKM, PEV A FAVOR PSD, CDS ABSTENÇÃO <b>REJEITADO</b>	Alínea a) CONTRA PCP, PAN, PEV A FAVOR PS, BE, JKM, CDS, PEV, PSD ABSTENÇÃO <b>APROVADA</b>  Alínea e) CONTRA PSD, PAN, PEV, BE, CDS, PEV, JKM, PCP A FAVOR PS ABSTENÇÃO <b>REJEITADA</b>  Alínea f) CONTRA BE, PCP, PAN, PEV, JKM A FAVOR PS ABSTENÇÃO PSD, CDS <b>APROVADA</b>  Alínea g) CONTRA BE, PCP, PAN, PEV, JKM A FAVOR PS ABSTENÇÃO PSD, CDS <b>APROVADA</b>	CONTRA PS, PSD, CDS, PAN, JKM ABSTENÇÃO A FAVOR BE, PCP, PEV <b>REJEITADO</b>	CONTRA PSD, PS, PAN, JKM A FAVOR PCP, PEV ABSTENÇÃO <b>REJEITADA</b>		Alínea a) CONTRA PAN A FAVOR PS, BE, JKM, CDS, PCP, PEV, PSD ABSTENÇÃO <b>APROVADA</b>  Alínea b) CONTRA PCP, PEV, PAN A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, CDS ABSTENÇÃO <b>APROVADA</b>  Alínea c) CONTRA BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV A FAVOR PS <b>APROVADA</b>  Alínea d) CONTRA BE, PAN, JKM, PCP, PEV ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, <b>APROVADA</b>  Alínea e) CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV, BE, PAN, JKM A FAVOR PS <b>APROVADA</b>
Artigo 25.º Programação orçamental (...)				Artigo 25.º Programação orçamental 1 - [...]. 2 - [...]. 3 - [...]: a) [...]; b) [...];				Artigo 25.º Programação orçamental 1. Sem prejuízo da sua inscrição em diversos programas orçamentais setoriais, a dotação orçamental para fins de política

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
<p>1 - (...)</p> <p>2 - (...)</p> <p>3 - (...)</p> <p>4 - (...)</p> <p>5. A Comissão Independente emite parecer sobre o Orçamento do Estado e sobre a Conta Geral do Estado.</p>				<p>c) [...].</p> <p>4 - [...]:</p> <p>a) [...];</p> <p>b) [...].</p> <p>5 - A <b>CIEC UTAAC</b> emite parecer sobre o Orçamento do Estado e sobre a Conta Geral do Estado, <b>nos termos do previsto na presente Lei.</b></p>			<p>climática deve ser consolidada numa conta do Orçamento Climático.</p> <p>2. O Governo assegura a integração dos cenários climáticos nos modelos que subjazem as previsões e cenários macroeconómicos que sustentam o Orçamento do Estado, devendo incluir explicitamente uma previsão das emissões de gases de efeito de estufa para o ano económico a que respeita.</p> <p>3. O Orçamento do Estado deve, no relatório que o acompanha:</p> <p>a) Identificar as medidas a adotar pelo Governo em matéria de política climática;</p> <p>b) Indicar a dotação orçamental consolidada a disponibilizar para a sua execução nos vários programas orçamentais; e</p> <p>c) Apresentar uma estimativa do contributo das medidas inscritas para a obtenção das metas previstas na presente lei.</p> <p>4. A Conta Geral do Estado deve, no relatório que a acompanha:</p> <p>a) Identificar as medidas executadas pelo Governo em matéria de política climática;</p> <p>b) Indicar a execução orçamental consolidada das iniciativas de ação climática dos vários programas orçamentais; e</p> <p>c) Apresentar uma estimativa da redução obtida ou prevista de gases de efeito de estufa para cada uma das medidas.</p> <p>5. A CIEC emite parecer</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
									sobre o Orçamento do Estado e sobre a Conta Geral do Estado.
	CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR <b>RETIRADA</b>				CONTRA ABSTENÇÃO PAN, PCP, PEV A FAVOR PS, PSD, CDES, BE, PAN, JKM <b>APROVADO</b>				(excepo ponto 5) CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP, PEV <b>APROVADO</b>
FISCALIDADE VERDE E TAXA CARBONO					[NOVO] Artigo 25.º - A IRS Verde 1 - O Governo cria e implementa uma categoria de deduções fiscais – IRS Verde – em sede de código de IRS que beneficie em termos fiscais os sujeitos passivos que adquiram, consumam ou utilizem bens e serviços ambientalmente sustentáveis, tendo em vista a promoção de comportamentos individuais que promovam a defesa do ambiente e a redução da pegada ecológica. 2. Compete ao Governo assegurar a regulamentação do referido no número anterior.				
					N.º 1 CONTRA BE, PCP, PEV A FAVOR PS PAN ABSTENÇÃO PSD, CDS, JKM <b>APROVADO</b>  N.º 2 <b>RETIRADO</b>				
									Artigo 26.º Despesa fiscal Na apresentação de relatórios sobre benefícios fiscais ou despesa fiscal, não obstante a sua progressiva eliminação, o

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							Governo especifica os benefícios ou a despesa que contribua, mitigue ou adapte o território e a sociedade às alterações climáticas.
							<b>CONTRA CDS</b> <b>A FAVOR PS, BE, PAN, JKM</b> <b>ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV</b> <b>APROVADO</b>
		<p>Artigo 27.º</p> <p>Taxa de Carbono</p> <p>1. (...)</p> <p>2. (...)</p> <p>3. [Eliminar]</p> <p>a) [Eliminar]</p> <p>b) [Eliminar]</p>		<p>Artigo 27.º</p> <p>Taxa Preço de Carbono</p> <p>1 - Sem prejuízo de legislação especial, os produtos petrolíferos e energéticos estão sujeitos a <del>uma taxa adicional ao imposto sobre estes produtos, de acordo com fatores de adicionamento correspondentes</del> às devendo este tendencialmente abranger as emissões totais de gases de efeito de estufa na produção e consumo desse produto energético.</p> <p><del>2 - A taxa de carbono aplicada a produtos petrolíferos e energéticos não sujeitos ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão não pode ser inferior a uma média recente do preço resultante dos leilões de licenças de emissão de gases de efeito de estufa, realizados no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão.</del></p> <p><del>3 - Pode ser fixado por diploma próprio um valor mínimo, atualizado periodicamente, para a</del></p>			<p>Artigo 27.º</p> <p>Taxa de Carbono</p> <p>1. Sem prejuízo de legislação especial, os produtos petrolíferos e energéticos estão sujeitos a uma taxa de carbono, adicional ao imposto sobre estes produtos, de acordo com fatores de adicionamento tendencialmente correspondentes às emissões totais de gases de efeito de estufa na produção e consumo desse produto energético.</p> <p>2. A taxa de carbono aplicada a produtos petrolíferos e energéticos não sujeitos ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão não pode ser inferior a uma média recente do preço resultante dos leilões de licenças de emissão de gases de efeito de estufa, realizados no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão.</p> <p>3. Pode ser fixado por diploma próprio um valor mínimo, atualizado periodicamente, para a</p> <p>a) Aos produtos não sujeitos ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão, através de uma taxa de carbono correspondente ao valor mínimo;</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
					<p><del>tonelada de CO2 equivalente, aplicável:</del></p> <p><del>a) Aos produtos não sujeitos ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão, através de uma taxa de carbono correspondente ao valor mínimo; e</del></p> <p><del>b) Aos produtos sujeitos ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão, através de uma taxa adicional ao valor da licença de emissão.</del></p> <p>4 - [NOVO n.º 2] O preço de carbono é determinado segundo as boas práticas internacionais e tendo em vista a prossecução das metas climáticas.</p>				<p>e</p> <p>b) Aos produtos sujeitos ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão, através de uma taxa adicional ao valor da licença de emissão.</p>
			<p>CONTRA PS, BE, PCP PAN; PEV; A FAVOR CDS ABSTENÇÃO PSD <b>REJEITADO</b></p>		<p>CONTRA BE, PCP, PEV, CDS A FAVOR PS, PSD, PAN, JKM ABSTENÇÃO <b>APROVADO</b></p>				<b>PREJUDICADO</b>
FUNDO						<p>Artigo 28.º</p> <p>[...]</p> <p>1 – [NOVO] No quadro das suas relações internacionais, o Estado Português opõe-se à financeirização dos instrumentos de resposta climática e a mecanismos de constituição do direito a poluir, opondo-se nomeadamente:</p> <p>a) ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão;</p> <p>b) à criação de um mercado global</p>			<p>Artigo 28.º</p> <p>Instrumentos financeiros</p> <p>1. Deve ser assegurada a existência, na dependência do membro do Governo responsável pela área das alterações climáticas, de um instrumento financeiro que tem por finalidade apoiar políticas climáticas, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais.</p> <p>2. Sem prejuízo para a definição por lei de outras receitas, constituem receitas do instrumento financeiro:</p> <p>a) O montante das receitas nacionais de leilões</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
					de emissões; c) à criação de um mercado para o capital natural.  2 -		relativos ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE); b) O montante das receitas de leilões para o sector da aviação; e c) O montante das receitas da taxa de carbono prevista no artigo anterior. 3. Enquanto acionista em instituições financeiras e sem prejuízo da autonomia de gestão do órgão de administração e da legislação especificamente aplicável a estas entidades, o Estado adota linhas de orientação que promovam a adequação da política de crédito e investimento e da sua carteira de ativos à prossecução das metas climáticas e ao desenvolvimento de atividades ambientalmente sustentáveis.
					CONTRA PS, PSD, CDS, PAN, A FAVOR BE, PCP PEV ABSTENÇÃO REJEITADO		CONTRA PCP, ABSTENÇÃO PSD, BE, CDS, PEV A FAVOR PS, PAN, JKM APROVADO
				Secção II [...]  Artigo 29.º Princípios de Financiamento Sustentável [...]: a) [NOVO] O princípio da priorização, procurando que a programação financeira, no setor público e privado, considera e contribui para os objetivos da política climática; b) [Anterior a)]; c) [Anterior b)];			Secção II FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL Artigo 29.º Princípios de Financiamento Sustentável  As políticas financeiras, de gestão financeira, de apoio à capitalização e de apoio à contração de empréstimos, tanto do Estado como de entes privados, devem promover os seguintes princípios orientadores em matéria climática: a) O princípio da

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				d) [Anterior c); e) [Anterior d)].			identificação, assegurando o conhecimento sobre o impacto climático decorrente dessas ações, nomeadamente como esse impacto afeta os ativos ou passivos económicos e financeiros do país e da organização recetora; b) O princípio da transparência, promovendo a divulgação de informação relativa ao impacto climático nas decisões de gestão e investimento por parte de gestores, investidores e consumidores, seguindo as recomendações europeias de reporte não financeiro e climático e as melhores práticas internacionais; c) O princípio da responsabilização e prudência, visando a incorporação dos riscos climáticos na avaliação dos ativos e dos passivos; d) O princípio do desinvestimento, procurando que fundos públicos progressivamente deixem de participar de ativos que não correspondam a atividades ambientalmente sustentáveis e que sejam aplicados progressiva e preferencialmente em ativos que o sejam.
				CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV, CDS A FAVOR PS, BE, PAN, JKM APROVADO			CONTRA PCP A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PAN, JKM ABSTENÇÃO PEV APROVADO
							Artigo 30.º Sistema Financeiro 1. Os agentes e as instituições públicas e privadas, nas suas decisões de

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>financiamento, devem ter em conta o risco climático e o impacto climático.</p> <p>2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se:</p> <p>a) Risco climático, as consequências previsíveis das alterações climáticas nos investimentos de cada agente económico;</p> <p>b) Impacto climático, o impacto dos investimentos de cada agente económico nas alterações climáticas.</p> <p>3. A não consideração do risco e impacto climáticos no curto, médio e longo prazo é considerada uma quebra do dever fiduciário.</p> <p>4. A falta de transparência ou não partilha de informação, em violação do disposto no número anterior, é considerada uma venda inadequada, nos termos da regulação de mercados de instrumentos financeiros.</p> <p>5. A análise de risco, designadamente, na intermediação financeira deve considerar o risco e impacto climáticos das atividades que procuram por financiamento.</p> <p>6. A informação sobre a relação entre investimentos e as alterações climáticas deve respeitar a Taxonomia sobre atividades ambientalmente sustentáveis da União Europeia sobre atividades ambientalmente sustentáveis.</p> <p>7. As entidades reguladoras e de fiscalização apresentam um relatório anual sobre a exposição do risco</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
									climático dos seus respetivos setores e, em particular, o risco climático do setor financeiro e segurador.
									<p>N.º 1 e 5 CONTRA ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PAN, JKM <b>APROVADO</b></p> <p>N.º 6 CONTRA PCP ABSTENÇÃO BE PEV A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN, JKM <b>APROVADO</b></p> <p>N.º 7 CONTRA ABSTENÇÃO PSD A FAVOR PS, BE, JKM, PAN, CDS, PCP, PEV, PCP <b>APROVADO</b></p>
PATRIMONIO PUBLICO					<p><b>Artigo 31.º</b> Património Público</p> <p>1 - [...].</p> <p>2 - [...].</p> <p>3 - Excetua-se do disposto nos números anteriores o património, investimentos ou participações que sejam considerados de interesse estratégico nacional, <b>mediante podendo ser solicitado, a título consultivo, parecer da CIEC à UTAAC.</b></p> <p>4 - [...].</p>				<p><b>Artigo 31.º</b> Património Público</p> <p>1. O Estado garante que, progressivamente e até 2030, não existe património público que não esteja alinhado com os princípios da taxonomia sobre atividades ambientalmente sustentáveis da União Europeia, em particular, para as atividades assentes ou conexas à exploração, transformação e comercialização de combustíveis fósseis e os seus sucedâneos.</p> <p>2. O Estado assegura, progressivamente e até 2030, o desinvestimento de participações em sociedades ou atividades que não estejam alinhados com os</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>princípios da taxonomia sobre atividades ambientalmente sustentáveis da União Europeia, em particular, para as atividades assentes ou conexas à exploração, transformação e comercialização de combustíveis fósseis e os seus sucedâneos devem dispor de um plano de descarbonização própria, compatível com os princípios do desinvestimento anteriormente referidos.</p> <p>3. Exceção-se do disposto nos números anteriores o património, investimentos ou participações que sejam considerados de interesse estratégico nacional, mediante parecer da CIEC.</p> <p>4. A administração central, regional e local deve preferencialmente financiar projetos, contratar serviços ou concessionar serviços públicos, de forma exclusiva ou parcial, que cumpram com os princípios da Taxonomia sobre atividades ambientalmente sustentáveis da União Europeia.</p>
				<p>CONTRA PCP, PAN, JKM ABSTENÇÃO PSD, BE, CDS, PEV A FAVOR PS <b>APROVADO</b></p>			<p>N.º 1, 2 e 4 CONTRA PCP A FAVOR PS, PAN, JKM ABSTENÇÃO PSD, PEV, BE, CDS <b>APROVADO</b></p>
				<p>[NOVO] Artigo 31.º-A Programas de descarbonização da Administração Pública 1 Para além do cumprimento, na parte que lhes seja aplicável, dos programas setoriais referidos no artigo 20.º, as entidades e os serviços da administração pública contribuem ativamente para a consecução dos objetivos</p>			

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
				<p>da presente lei, designadamente adotando práticas e comportamentos, com reflexo na sua organização e funcionamento, incluindo no âmbito da contratação pública, investimento público e contabilidade pública, com vista à descarbonização da sua atividade.</p> <p>2 - Com vista ao cumprimento do disposto no número anterior, o Governo aprova e implementa um programa de descarbonização da administração pública.</p> <p>3 - Os órgãos de gestão dos serviços da administração direta e indireta do Estado, das entidades administrativas independentes, bem como os órgãos executivos das autarquias locais e das associações públicas, aprovam programas de descarbonização específicos dos respetivos serviços e instituições.</p> <p>4 - A aquisição de bens e a contratação de serviços devem obedecer a critérios de sustentabilidade, tendo em conta, nomeadamente, o respetivo impacto na economia local e o recurso a materiais disponíveis localmente, sem prejuízo da igualdade de acesso dos operadores económicos aos procedimentos de contratação.</p>				
				<p>CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV A FAVOR PS, PAN, BE CDS, <b>APROVADO</b></p>				
								<p>Artigo 32.º Risco Climático no Governo das Sociedades 1. As sociedades devem considerar no seu governo as</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>alterações climáticas, designadamente incorporando, na sua tomada de decisão, uma análise do risco climático.</p> <p>2. Os deveres de cuidado, lealdade e de relatar a gestão e apresentar contas prescritos aos gestores ou administradores e titulares de órgãos sociais com funções de fiscalização devem incluir uma consideração prudente e uma partilha de informação transparente sobre o risco que as alterações climáticas colocam ao modelo de negócio, estrutura de capital e ativos das sociedades.</p> <p>3. As sociedades devem ainda avaliar, em relação a cada exercício anual, as dimensões económica, ambiental e social e a exposição às alterações climáticas do impacto carbónico da sua atividade e funcionamento, integrando esta análise no seu relatório de gestão, e podem definir um orçamento de carbono, estabelecendo um plafond total de emissões de gases de efeito de estufa que considere as metas previstas na presente lei.</p> <p>4. As sociedades e as entidades do setor empresarial do Estado integram, no âmbito das obrigações informacionais, designadamente as previstas no Código dos Valores Mobiliário, um capítulo que reporta os riscos climáticos por estas enfrentadas, seguindo as recomendações e boas práticas de divulgação de informação climática.</p>
							<b>CONTRA</b> <b>ABSTENÇÃO PCP, PEV</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
								A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PAN, JKM  APROVADO
Artigo 32-Aº Reporte financeiro climático Em 2022, o Governo define um sistema de reporte financeiro climático, que quantifique os riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas, com base nas melhores práticas internacionais, tornando-o obrigatório, a partir de 2023, para todas as empresas cotadas em bolsa e para as empresas que pretendam aceder a apoios públicos, sejam estes por via nacional ou comunitária, bem como para as empresas que venham a beneficiar de financiamento do Banco Português de Fomento. Os critérios de apoio ou financiamento a essas empresas devem privilegiar as informações do reporte financeiro climático.								
CONTRA PS, PCP A FAVOR BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PSD, CDS, PEV  REJEITADO								
CAPÍTULO VI INSTRUMENTOS DE POLÍTICA SETORIAL DO CLIMA (eliminado)		Artigo 33.º Política energética 1. (...) 2. (...) a) (...) b) Descarbonização no setor residencial e nos edifícios públicos, privilegiando a reabilitação urbana, a renovação profunda do parque		CAPÍTULO VI [...]  Secção I [...]  Artigo 33.º Política energética 1 - [...]. 2 - [...].	Artigo 33.º [...]  1 – [...].  2 – [...].  a) [...].	Capítulo VI – Instrumentos de política setorial do clima: (i) o texto não faz referência à mobilidade ativa ou suave, como alternativa de transporte; (ii) o texto não faz referência à importância da produção e do consumo local, determinantes para a redução da pegada		CAPÍTULO VI INSTRUMENTOS DE POLÍTICA SETORIAL DO CLIMA Secção I TRANSIÇÃO ENERGÉTICA Artigo 33.º Política energética 1. O mercado energético em Portugal enquadra-se dentro

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
		<p>imobiliário e o aumento da eficiência energética nos edifícios, <del>combatendo a pobreza energética</del> e melhorando o conforto térmico, considerando a neutralidade dos materiais, a adequação das soluções construtivas às alterações climáticas e todo o ciclo de vida do edificado;</p> <p>c) (...) d) (...) e) (...) f) (...) g) (...) h) (...)</p> <p>i) Valorização do princípio de neutralidade carbónica nas compras públicas e nos cadernos de encargos.</p> <p>j) <b>[NOVO] Combate à pobreza energética e a sua erradicação.</b></p>		<p>a) [...]; b) Descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, <del>combatendo a pobreza energética</del> e melhorando o conforto térmico;</p> <p>c) [...]; d) [...]; e) [...]; f) [...]; g) [...]; h) [...]; i) <b>[NOVO] Combate à pobreza energética e a sua erradicação.</b></p> <p>1 -</p>	<p>b) <b>[NOVO]</b> Garantia do acesso universal a bens energéticos essenciais;</p> <p>c) [Anterior alínea b)] d) [Anterior alínea c)] e) [Anterior alínea d)] f) [Anterior alínea e)] g) Descarbonização da mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo e os modos ativos de transporte, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, a par da redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos;</p> <p>h) [Anterior alínea h)]</p>	ecológica e da redução de GEE.	<p>da União Europeia de Energia, sendo que Portugal participa no Mercado Ibérico de Eletricidade e no Mercado Ibérico do Gás.</p> <p>2. A política energética nacional subordina-se aos seguintes princípios:</p> <p>a) Descarbonização da produção de eletricidade, apostando nos recursos endógenos renováveis;</p> <p>b) Descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, combatendo a pobreza energética e melhorando o conforto térmico;</p> <p>c) Reforço muito significativo da eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia;</p> <p>d) Eletrificação do consumo de energia, eliminando até 2040 o papel do gás fóssil no sistema energético nacional;</p> <p>e) Progressiva descentralização e democratização da produção de energia;</p> <p>f) Descarbonização da mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, a par da redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos;</p> <p>g) Promoção da transição energética nos diferentes setores da atividade económica e, em</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
RETIRADO		<p>Alínea b) CONTRA PCP ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, BE, CDS PAN, PEV, JKM <b>APROVADO</b></p> <p>Alínea i) CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, BE, CDS PAN, PEV, JKM <b>APROVADO</b></p> <p>Alínea j) CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR PCP PS, PSD, BE, CDS PAN, PEV, JKM <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b></p>		<p>CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>PREJUDICADA</b></p>	<p>CONTRA PS, PSD, CDS A FAVOR BE, PCP, PAN, PEV, JKM ABSTENÇÃO <b>REJEITADA</b></p> <p>Alínea g) CONTRA ABSTENÇÃO PS, CDS A FAVOR PSD BE, PCP, PAN, PEV, JKM <b>APROVADA</b></p>	<p><b>Proposta PEV: (nova alínea)</b> Reconhece a importância da mobilidade ativa ou suave, como alternativa de transporte, e a importância da produção e do consumo local, determinantes para a redução da pegada ecológica e da redução de GEE <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p>	<p>particular, na indústria; h) Melhoria dos índices de qualidade do ar.</p> <p>N.º 1 CONTRA PCP, PEV ABSTENÇÃO BE A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN, JKM <b>APROVADO</b></p> <p>N.º 2 alínea d) CONTRA BE, PAN, PEV, JKM ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, CDS <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea f) prejudicada</p> <p>Alínea e) CONTRA PCP ABSTENÇÃO PEV, A FAVOR PS, PSD, CDS BE, PAN, JKM <b>APROVADA</b></p> <p>Restantes alíneas <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p>
				<p><b>Artigo 34.º</b> Sistema electroprodutor 1 [...]: a) [...]; b) A proibição da utilização do carvão para a produção de energia elétrica, a partir de <del>2023</del> 2021; c) A proibição da utilização do gás natural de origem fóssil para a produção de energia elétrica, a partir de 2040, desde que assegurada a segurança do abastecimento; d) <del>A incorporação preferencial de biomassa residual na</del></p>	<p>Artigo 34.º Sistema electroprodutor 1. (...) a) (...); b) (...); c) A proibição da utilização do gás natural de origem fóssil para a produção de energia elétrica, a partir de <del>2040</del> 2030; e <del>d) A incorporação preferencial de biomassa residual na produção de energia elétrica.</del> 2. (...) 3. (...). 4. (...).</p>		<p>Artigo 34.º Sistema electroprodutor 1. O Estado incentiva a descarbonização do sistema electroprodutor, assegurando: a) A produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis; b) A proibição da utilização do carvão para a produção de energia elétrica, a partir de 2023; c) A proibição da utilização do gás natural de origem fóssil para a produção de energia elétrica, a partir de 2040; d) A incorporação preferencial de biomassa residual na produção de energia elétrica. 2. O Estado promove uma política de produção elétrica</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum	
				<p><del>produção de energia elétrica.</del></p> <p>2 - O Estado promove uma política de produção elétrica a partir de fontes renováveis, garantindo:</p> <p>a) A produção descentralizada e democrática de eletricidade, designadamente a microgeração e autoconsumo de energia renovável e comunidades energéticas;</p> <p>b) [...];</p> <p>c) [...];</p> <p>d) [...];</p> <p>e) [...];</p> <p>f) <b>[NOVO]</b> A interdição do recurso a madeira de qualidade, biomassa de «culturas energéticas» e biomassa residual procedente de territórios longínquos para a produção de energia a partir de biomassa; e</p> <p>g) [Anterior f)].</p> <p>3 - [...].</p> <p>4 - [...].</p> <p>5 - <b>[NOVO]</b> A utilização de biomassa florestal residual para fins energéticos é articulada com os instrumentos de prevenção de incêndios rurais e de gestão territorial, nomeadamente com o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e com os Planos Regionais de Ordenamento Florestal.</p>				<p>a partir de fontes renováveis, garantindo:</p> <p>a) A produção descentralizada e democrática de eletricidade, designadamente a microgeração e autoconsumo de energia renovável;</p> <p>b) A investigação e o desenvolvimento tecnológico;</p> <p>c) O amadurecimento de novas soluções de baixo carbono;</p> <p>d) O desenvolvimento de critérios para a concessão de certificados verdes que atestem a fonte renovável da eletricidade e de gases;</p> <p>e) A certificação da origem de biomassa florestal residual e a regular fiscalização da natureza da biomassa utilizada para a produção elétrica; e</p> <p>f) A potenciação do mar como espaço privilegiado de aproveitamento de energias de fontes renováveis para produção elétrica.</p> <p>3. A República Portuguesa coopera com o Reino de Espanha na instalação das interligações elétricas necessárias ao bom funcionamento do Mercado Ibérico de Eletricidade.</p> <p>4. Os instrumentos de gestão territorial no espaço marítimo e no espaço terrestre devem ser revistos para ter em conta a concretização do desenvolvimento do potencial energético nacional, em particular das fontes de energia renovável.</p>
				N.º 1, alínea b) CONTRA PCP ABSTENÇÃO PEV	Alínea c) PREJUDICADA		N.º 1, alínea a) CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR	

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum	
				<p>A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, PAN, CDS <b>APROVADA</b></p> <p><b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>N.º 1, alínea d) CONTRA PCP ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, CDS PAN, BE, JKM <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 2, alínea a) CONTRA ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PS, PSD, CDS PAN, BE, JKM <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 2, alínea f) e N.º 5 CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, CDS PAN, BE, JKM PCP <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p>				<p><b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>N.º 2, alínea b) <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>N.º 2, alínea c) CONTRA PAN JKM ABSTENÇÃO PEV PCP A FAVOR PS, PSD, CDS BE, <b>APROVADA</b></p> <p>.º 2, alínea d) CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, CDS BE, PEV PAN JKM <b>APROVADA</b></p> <p>º 2, alínea e) CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, CDS BE, PEV PAN JKM <b>APROVADA</b></p> <p>Nº 2, alínea f) <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>Nº 3) CONTRA PCP ABSTENÇÃO BE, PEV A FAVOR PS, PSD, CDS PAN JKM <b>APROVADA</b></p> <p>Nº 4 CONTRA PEV ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, CDS BE, PAN JKM <b>APROVADA</b></p>
			<p>CAPÍTULO VI INSTRUMENTOS DE POLÍTICA SETORIAL DO CLIMA</p> <p>Secção I TRANSIÇÃO ENERGÉTICA</p>				<p>Artigo 35.º</p> <p>Armazenamento de energia</p> <p>O Estado promove a implementação de tecnologias que garantem o armazenamento de energia, valorizando o</p>	

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				Artigo 35.º Armazenamento de energia [Eliminar]				processo tecnológico desenvolvido em Portugal, tendo em vista: a) A possibilidade de diferenciar a atividade de produção e armazenamento de energia; b) A introdução de mecanismos de monitorização em tempo real da oferta e da procura.
				RETIRADA				<b>CONTRA</b> <b>ABSTENÇÃO BE, PEV</b> <b>A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN, JKM</b> <b>APROVADA</b>
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA				Artigo 36.º Redes de transporte e de distribuição energética [Eliminar]				Artigo 36.º Redes de transporte e de distribuição energética 1. O Estado assegura o desenvolvimento das redes de transporte e de distribuição elétrica, nas suas várias modalidades de tensão elétrica, tendo em vista: a) A promoção de uma rede inteligente e eficiente, capaz de integrar uma produção de eletricidade a partir de fontes crescentemente renováveis e soluções de armazenamento e de gestão da procura; b) A racionalização dos custos de acesso às redes; e c) A disponibilização racional da capacidade de injeção na rede elétrica de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis. 2. O Estado regula o desenvolvimento da rede de

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
									transporte e distribuição de outros produtos energéticos, tendo em vista: a) Assegurar o abastecimento dos produtos energéticos de forma segura, custo-eficiente e socialmente justa; b) Promover um funcionamento adequado dos mercados energéticos, designadamente minimizando as discrepâncias regionais de preço; e c) Promover a transição para produtos energéticos e métodos de distribuição consistentes com os objetivos de descarbonização da República.
				CONTRA PS, BE, PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PSD, CDS <b>REJEITADO</b>					Alínea a) CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PEV CDS A FAVOR PS, BE, PCP PAN JKM <b>APROVADA</b>  Alínea b) CONTRA ABSTENÇÃO PSD, CDS PEV A FAVOR PS, BE, PCP PAN JKM <b>APROVADA</b>  Alínea c) CONTRA ABSTENÇÃO PSD, CDS PEV A FAVOR PS, BE, PCP PAN JKM <b>APROVADA</b>  N.º 2 CONTRA ABSTENÇÃO PSD, CDS PEV PCP A FAVOR PS, BE, PAN JKM <b>APROVADA</b>
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA			Artigo 37.º Eficiência energética		Artigo 37.º Eficiência energética				Artigo 37.º Eficiência energética

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
		<p>1. O Estado promove a eficiência energética nos edifícios, privilegiando, na sua política de habitação e urbanismo, a reabilitação urbana, a renovação profunda do parque imobiliário, a avaliação de ciclo de vida dos edifícios e a criação de incentivos fiscais à construção de habitações energeticamente eficientes, por forma a reduzir a pobreza energética e garantir o conforto térmico dos cidadãos.</p> <p>2. O Estado valoriza a proteção de pessoas e bens face às alterações climáticas, nomeadamente em matéria de resistência da construção a fenómenos extremos, e privilegia aspetos de segurança sísmica, durabilidade, resistência ao fogo e inércia térmica.</p> <p>3. [anterior n.º 2].</p>		<p>1 - [...].</p> <p>2 - [...].</p> <p>3 - <b>[NOVO] O Estado promove a implementação de um sistema de benefícios fiscais ou financeiros para quem consiga evidenciar redução no consumo de energia.</b></p>			<p>1. O Estado promove a eficiência energética nos edifícios, privilegiando na sua política de habitação e urbanismo a reabilitação urbana por forma a reduzir a pobreza energética e garantir o conforto térmico dos cidadãos.</p> <p>2. O Estado promove a eficiência energética dos serviços e infraestruturas públicas ou de interesse público e do seu setor empresarial, podendo para isso desenvolver planos e programas de investimento, bem como criar mecanismos de transparência e incentivo à eficiência energética.</p>
		<p><b>N.º 1</b> CONTRA PS, BE, PCP PEV ABSTENÇÃO A FAVOR PSD, CDS PAN JKM <b>REJEITADA</b></p> <p><b>N.º 2</b> <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b></p>		<p>CONTRA BE, PCP ABSTENÇÃO PSD PEV A FAVOR PS, CDS PAN JKM <b>APROVADA</b></p>			<p>CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b></p>
		<p>Artigo 38.º</p> <p>Política de combustíveis e gases</p> <p>1. (...)</p> <p>2. (...)</p> <p>3. O Estado promove a incorporação de fontes</p>		<p><b>Artigo 38.º</b></p> <p>Política de combustíveis e gases</p> <p>1 - [...].</p> <p>2 - O Estado regulamenta a <b>produção, comercialização e utilização</b> de combustíveis que evidenciem uma adaptação à redução de gases de efeito de estufa,</p>			<p>Artigo 38.º</p> <p>Política de combustíveis e gases</p> <p>1. O Estado promove a substituição de combustíveis, em particular dos combustíveis fósseis, como fonte de energia por fornecimento elétrico ou</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
		renováveis nos combustíveis, designadamente o incremento da componente renovável dos biocombustíveis e dos gases de alto rendimento e a utilização de combustíveis alternativos com elevadas frações de biomassa. 4. (...) a) (...) b) (...) c) (...) d) (...) e) (...)		<del>como o dióxido de carbono (CO2), o metano (CH4) e o dióxido de nitrogénio (NO2)</del> nomeadamente os biocombustíveis, assegurando: a) [NOVO] Uma mitigação do impacto ambiental e climático das culturas de material vegetal dos biocombustíveis; b) [NOVO] A restrição da produção e comercialização de combustíveis ou biocombustíveis que contêm óleo de palma ou outras culturas alimentares insustentáveis, a partir de 1 de janeiro de 2022; c) [NOVO] A implementação de um sistema abrangente de recolha de óleos alimentares usados e da sua reciclagem em biocombustíveis. 3 - [...]. 4 - [...]: a) [...]; b) [...]; c) [...]; d) [...]; e) [...].			gases renováveis. 2. O Estado regulamenta a utilização de combustíveis que evidenciem uma adaptação à redução de gases de efeito de estufa, como o dióxido de carbono (CO2), o metano (CH4) e o dióxido de nitrogénio (NO2). 3. O Estado promove a incorporação de fontes renováveis nos combustíveis, designadamente o incremento da componente renovável dos biocombustíveis e dos gases de alto rendimento. 4. O Estado fomenta a produção, distribuição e utilização de gases renováveis, designadamente através: a) <del>Da conceção e implementação de certificados de origem;</del> b) <del>Da elaboração de um plano de conversão do sistema de transportes de mercadorias e passageiros;</del> c) <del>Do desenvolvimento de incentivos para a reconversão do parque automóvel para a utilização de gases renováveis;</del> d) <del>Do desenvolvimento de uma rede de postos de abastecimento de gases renováveis e de uma rede de distribuição de gases renováveis;</del> e) <del>Do fomento da utilização de gases renováveis na indústria.</del>
		CONTRA PS, BE, PCP PEV ABSTENÇÃO PAN JKM A FAVOR PSD, CDS <b>REJEITADA</b>		Proémio <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>  Alínea a) CONTRA BE, CDS			<b>Proposta de alteração ao n.º 4 do GP PSD - só proémio (terminando em renováveis)</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum	
				<p>ABSTENÇÃO PSD A FAVOR PS, PCP PEV PAN JKM <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea b) CONTRA CDS ABSTENÇÃO PSD, A FAVOR PS, PCP PEV PAN JKM BE <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea c) CONTRA CDS ABSTENÇÃO PSD, A FAVOR PS, PCP PEV PAN JKM BE, <b>APROVADA</b></p>				<p>CONTRA ABSTENÇÃO BE A FAVOR PS, PSD, PCP, PEV, CDS, PAN, JKM <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3 CONTRA PCP ABSTENÇÃO BE, PAN, PEV, JKM A FAVOR PS, PSD, CDS <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 1 CONTRA ABSTENÇÃO PSD A FAVOR PS, BE, PCP, PEV, CDS, PAN, JKM <b>APROVADA</b></p>
				<p><b>Artigo 39.º</b> Prospecção e exploração de hidrocarbonetos É proibido em Portugal a emissão de novas concessões de prospecção ou exploração de hidrocarbonetos <del>com recurso à fratura hidráulica.</del></p>			<p>Artigo 39.º Prospecção e exploração de hidrocarbonetos É proibido em Portugal a prospecção ou exploração de hidrocarbonetos com recurso à fratura hidráulica.</p>	
				<p>CONTRA PCP ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, CDS, PAN, JKM <b>APROVADA</b></p>			<p>PREJUDICADO</p> <p>CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO</p>	
				<p>[NOVO] Artigo 39.º-A Mineração verde</p> <p>1 - O Governo define áreas de interdição de extração de recursos minerais.</p> <p>2 - O Governo assegura que projetos de mineração de grande dimensão estão sujeitos a avaliação ambiental estratégica.</p> <p>3 - O Governo procede à regulamentação ambiental da mineração em zonas</p>				

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
				marítimas, assegurando uma estrita proteção do meio marinho.  N.º 1 e 2 CONTRA CDS PEV ABSTENÇÃO PAN, JKM A FAVOR PS, PSD, BE, PCP, <b>APROVADA</b>  N.º 3 CONTRA BE, PAN, CDS, PEV, JKM ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PSD, PS <b>APROVADA</b>				
	<p><b>Secção II</b> <b>TRANSPORTES</b></p> <p><b>Artigo 40.º</b> <b>Transportes públicos e ferrovia</b></p> <p>1. Com o intuito de reduzir as emissões do setor dos transportes, assegurar aos cidadãos um acesso à mobilidade sustentável e à <b>mobilidade suave</b> e reduzir o congestionamento nas cidades, o Estado desenvolve, nos termos da lei, uma rede adequada de transportes públicos.</p> <p>2. (...).</p> <p>3. (...).</p> <p>4. (...).</p> <p>5. <b>O Estado compromete-se a priorizar a ferrovia, a sua modernização e a sua interligação a Espanha, criando ligações eletrificadas entre todas as capitais de distrito.</b></p> <p>6. (...).</p>				<p>Artigo 40.º</p> <p>[...]</p> <p>1- Com o intuito de reduzir as emissões do setor dos transportes, assegurar aos cidadãos um acesso à mobilidade sustentável e reduzir o congestionamento nas cidades, o Estado desenvolve, nos termos da lei, uma rede adequada de transportes públicos, <b>progressivamente gratuitos.</b></p> <p>2- [...].</p> <p>3- [...].</p> <p>4- [...].</p> <p>5- [...].</p> <p>6 [NOVO] É dada prioridade ao investimento na mobilidade coletiva pública, à sua descarbonização e à garantia de acesso dos cidadãos e cidadãs a esses meios de transporte</p> <p>7 [NOVO] É dada prioridade ao alargamento da ferrovia no país, à sua modernização e eletrificação e à sua interligação com o Estado Espanhol, assente num</p>	<p><b>Secção II</b> <b>TRANSPORTES</b></p> <p><b>Artigo 40.º</b> <b>Transportes públicos</b></p> <p>1. Com o intuito de reduzir as emissões do setor dos transportes, assegurar aos cidadãos um acesso à mobilidade sustentável e reduzir o congestionamento nas cidades, o Estado desenvolve, nos termos da lei, uma rede adequada de transportes públicos.</p> <p>2. O Estado assegura a promoção de serviços de mobilidade integrados e multimodais.</p> <p>3. O Estado assegura que a rede de transportes públicos integra tendencialmente veículos de emissões reduzidas ou sem emissões.</p> <p>4. O Estado regulamenta o ecossistema de mobilidade partilhada, assegurando a sua tendencial descarbonização e o incremento de uma visão de economia circular.</p> <p>5. As regiões autónomas</p>		

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
					Plano Ferroviário Nacional.		e as autarquias locais desenvolvem planos de mobilidade urbana sustentável que planeiem o desenvolvimento dos serviços de mobilidade no âmbito dos seus territórios.
	CONTRA PS, PSD, CDS ABSTENÇÃO A FAVOR BE, PCp, PAN; PEV, JKM <b>REJEITADO</b>				CONTRA PS, PSD, CDS ABSTENÇÃO A FAVOR BE, PCP, PAN, PEV, JKM <b>REJEITADO</b>		N.º 1, 2 e 3 <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b> N.º 4 e 5 CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, CDS BE, PAN; PEV, JKM <b>APROVADO</b>
				Artigo 41.º Parque e circulação automóvel [...]. [...]. [...]. <del>4 - A partir de 2035 não podem ser comercializados</del> A data de referência para o fim da comercialização em Portugal de novos veículos ligeiros movidos exclusivamente a combustíveis fósseis é 2035, nos termos a definir na lei.			Artigo 41.º Parque e circulação automóvel 1. O Estado incentiva a aquisição e a utilização de veículos elétricos, híbridos ou movidos a gases renováveis. 2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o Estado promove o desenvolvimento de uma rede pública de carregamento de veículos elétricos, podendo, para esse efeito, cooperar com os setores privado, social e cooperativo. 3. O Estado, as regiões autónomas ou as autarquias locais podem instituir limites à circulação de veículos automóveis em determinadas vias ou zonas, em razão dos impactos climáticos, do ruído ou da qualidade do ar.

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
								4. A partir de 2035 não podem ser comercializados em Portugal veículos ligeiros movidos exclusivamente a combustíveis fósseis, nos termos a definir na lei.
					<p>CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, PAN, CDS, PCP, PEV</p> <p><b>APROVADA</b></p>			<p>N.º 1, Proposta PAN 1. O Estado incentiva a aquisição e a utilização de veículos elétricos, híbridos ou movidos a gases renováveis ou outros combustíveis que não emitam gases com efeito estufa</p> <p>CONTRA PCP ABSTENÇÃO PEV A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PAN JKM</p> <p><b>APROVADA</b></p> <p>N.º 2 CONTRA ABSTENÇÃO PCP PEV A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PAN, JKM</p> <p><b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3 CONTRA PCP ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PAN, PEV, JKM</p> <p><b>APROVADA</b></p> <p><b>N.º 4 - PREJUDICADO</b></p>
TRANSPORTES				<p><b>Artigo 42.º</b> <b>Transporte de mercadorias</b> 1. O Estado incentiva a descarbonização do transporte de mercadorias nas suas diversas modalidades, designadamente rodoviária, ferroviária, marítima e aérea. 2 - [...]</p>				<p>Artigo 42.º Transporte de mercadorias 1. O Estado incentiva a descarbonização do transporte de mercadorias nas suas diversas modalidades, designadamente rodoviária, ferroviária, marítima e aérea, através de: a) Descarbonização da base energética da frota de transportes de mercadorias, com a utilização de eletricidade, gases renováveis ou combustíveis mais</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>eficientes;</p> <p>b) Promoção do aumento de veículos com carregamento dinâmico;</p> <p>c) Adaptação tecnológica dos sistemas de transporte de mercadorias para tecnologias mais eficientes e menos emissivas;</p> <p>d) Adoção de estratégias de planeamento e regras de planeamento urbano que facilitem e potenciem a utilização da mobilidade suave e o aproveitamento de economias de aglomeração em modelos de cargas e descargas; e</p> <p>e) Cooperação entre transportadoras para assegurar uma otimização da carga dos transportes de mercadorias, designadamente evitando viagens de regresso com carga vazia.</p> <p>2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Estado, as regiões autónomas e as autarquias desenvolvem políticas que assegurem o provisionamento de serviços de transportes de mercadorias em tempo útil no conjunto do território nacional.</p>
			<p>(Só eliminar alíneas n.º 1)</p> <p>CONTRA BE, JKM</p> <p>ABSTENÇÃO PAN</p> <p>A FAVOR PS, PSD, PCP, PEV, CDS, JKM</p> <p><b>APROVADO</b></p>				<p><b>N.º 2</b></p> <p>CONTRA PCP</p> <p>ABSTENÇÃO PAN</p> <p>A FAVOR PS, PSD, PEV, JKM, CDS</p> <p><b>APROVADO</b></p>
				<p>[NOVO] Artigo 42.º-A</p> <p>Mobilidade sustentável</p> <p>O Estado promove a mobilidade ativa ciclável e pedonal, nomeadamente através:</p>	<p>[NOVO] Artigo 42.º-A</p> <p>Mobilidade sustentável</p> <p>1 – São promovidos os modos ativos de mobilidade, como a</p>		

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
					<p>a) Da elaboração e implementação de estratégias de âmbito nacional, regional ou local de mobilidade ativa ciclável e pedonal;</p> <p>b) Da promoção da intermodalidade dos transportes públicos coletivos com o uso da bicicleta;</p> <p>c) Do incentivo à aquisição e utilização de bicicletas;</p> <p>d) Da oferta de sistemas públicos de bicicletas partilhadas;</p> <p>e) Da disponibilização de redes e infraestruturas cicláveis seguras</p>	<p>deslocação a pé e de bicicleta.</p> <p>2 – No plano europeu, o Estado Português defende o fim da produção de novos automóveis movidos a motor de combustão interna de hidrocarbonetos, até 2030</p> <p>3 – É realizada uma avaliação dos veículos com mais emissões de GEE e implementadas medidas com vista à redução das suas emissões.</p> <p>4 – É realizada uma avaliação do impacto dos veículos desportivos utilitários (“SUV”) nas emissões de GEE e implementadas medidas com vista à redução das emissões causadas pelo aumento do peso e aerodinâmica destes veículos</p>		
					<p>CONTRA</p> <p>A FAVOR PS, PSD, BE, JKM, PAN, CDS, PEV</p> <p>ABSTENÇÃO PCP</p> <p>APROVADA</p>	<p>PREJUDICADOS N.º 1, 3 e 4</p> <p>N.º 2</p> <p>CONTRA PS, PSD, CDS</p> <p>A FAVOR BE, PEV, AN, JKM</p> <p>ABSTENÇÃO PCP</p> <p>REJEITADA</p>		
ECONOMIA CIRCULAR								<p>Secção III</p> <p>POLÍTICA DE MATERIAIS E CONSUMO</p> <p>Artigo 43.º</p> <p>Economia circular</p> <p>1. O Estado promove a economia circular como eixo fundamental da descarbonização.</p> <p>2. No âmbito da política de fomento da economia circular e integrada numa política de mobilidade e transportes públicos, o Estado promove o desenvolvimento de sistemas de mobilidade partilhada e fomenta</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>a sua utilização pelos cidadãos.</p> <p>3. O desenho dos produtos, das embalagens, das infraestruturas e dos edifícios deve ser otimizado para a lógica do design ecológico (ecodesign), minimizando o consumo de recursos e a carga emissiva da sua produção e maximizando o seu ciclo de vida ou a sua reciclagem.</p> <p>4. O Estado promove as formas mais eficiente em termos técnicos, climáticos e económicos de aproveitar os resíduos da fileira florestal, designadamente a biomassa florestal residual.</p> <p>5. As autarquias promovem, no âmbito dos instrumentos de gestão territorial, a transformação dos espaços urbanos e do edificado no âmbito dos serviços em espaços multifuncionais.</p> <p>6. O Estado promove, no âmbito dos serviços públicos e também na economia privada, a desmaterialização e a digitalização, assegurando sempre que possível a utilização dos serviços em suporte digital.</p> <p>7. O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais fomentam a economia da manutenção e o comércio de produtos em segunda mão, tendo em vista o prolongamento do ciclo de vida útil dos produtos, designadamente através do abastecimento de peças sobresselentes.</p>
							<p>N.º 1 CONTRA ABSTENÇÃO BE A FAVOR PS, PSD, PCP, PEV, PAN CDS, JKM</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
									<p><b>APROVADO</b></p> <p>N.º 2 a 7 <b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b></p> <p><b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b></p>
RECURSOS HIDRICOS E RESÍDUOS				<p><b>Artigo 44º</b> <b>Água e resíduos</b> [Eliminar alíneas]</p> <p>1. O Estado promove o uso eficiente da água e a valorização dos sistemas de tratamento de águas residuais.</p> <p>2 -</p> <p>3 - 3. O Estado promove uma gestão sustentável dos resíduos, assente na prevenção da produção de resíduos, no incremento das taxas de reciclagem e na redução muito significativa da deposição de resíduos em aterro.</p> <p>(...)</p>					<p>Artigo 44º</p> <p>Água e resíduos</p> <p>1. O Estado promove o uso eficiente da água e a valorização dos sistemas de tratamento de águas residuais, designadamente através de:</p> <p>a) Execução do planeamento e da gestão hídrica, no sentido de garantir a segurança hídrica, a proteção da biodiversidade e as atividades socioeconómicas, de acordo com um uso justo, reduzindo a exposição e a vulnerabilidade e aumentando a resiliência às alterações climáticas;</p> <p>b) Da definição de um sistema de monitorização dos grandes consumos de água em Portugal, nos seus vários fins, incluindo o consumo humano, ao nível autárquico, consumo nos perímetros hidroagrícolas nacionais, e consumos industriais, no sentido de analisar as ações de eficiência hídrica em cada um dos setores;</p> <p>c) Da requalificação dos sistemas de tratamento e distribuição de águas residuais, tornando-os aptos a produzir água residual com qualidade, por forma a ser utilizada em diferentes usos e fins;</p> <p>d) Da garantia uma política de informação constante</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>junto do consumidor, com vista ao aumento da perceção do recurso escasso que é a água, e da necessidade de redução de consumos.</p> <p>e) Da implementação um sistema de benefícios fiscais ou financeiros para quem consiga demonstrar poupança no consumo de água.</p> <p>2. O Estado deve adotar uma estratégia nacional para a redução de perdas nas redes de distribuição em alta e em baixa.</p> <p>3. O Estado promove uma gestão sustentável dos resíduos, assente na prevenção da produção de resíduos, no incremento das taxas de reciclagem e na redução muito significativa da deposição de resíduos em aterro, designadamente assegurando:</p> <p>a) Desenvolvimento de sinergias nos sistemas de recolha e valorização das diferentes matérias que são objeto de reutilização;</p> <p>b) Adaptação de novas tecnologias que tornem mais eficiente cada uma das áreas, nomeadamente:</p> <p>i. Reforço da recolha seletiva em Portugal, através da implementação de metodologias de recolha que privilegiem o princípio do poluidor-pagador; e</p> <p>ii. Maior incorporação dos resíduos na reciclagem e promoção de incentivos ao Bidesign;</p> <p>c) Aprofundamento do enquadramento legal para a promoção do ecodesign e da consciencialização do consumidor nas decisões de consumo e nas</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>atitudes no tratamento dos resíduos;</p> <p>d) Prestação de sistemas de recolha de resíduos Industriais, resíduos da Construção e da Demolição, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) e resíduos urbanos perigosos de forma segura e controlada, por forma a evitar a criação de passivos ambientais;</p> <p>e) Implementação de um modelo de recolha e valorização de biorresíduos; e</p> <p>f) Implementação até 2025 de sistemas de incentivo e de tara retornável de resíduos de embalagens de modo a recuperar eficazmente as embalagens de plástico dos resíduos urbanos.</p>
			<p>CONTRA PS, BE PAN JKM ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PSD, CDS <b>REJEITADO</b></p>				<p>N.º 1 e) CONTRA BE, PCP, PEV ABSTENÇÃO PSD, CDS, PAN A FAVOR PS <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3, b) i) CONTRA BE, PCP, PEV ABSTENÇÃO PSD, CDS, PAN A FAVOR PS <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3 b) ii) <b>Proposta PAN:</b> ii. Maior incorporação dos resíduos na reciclagem e promoção de incentivos ao Bidesign com vista a evitar sobrelbalamento CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PCP, CDS A FAVOR PS BE, PAN, PEV <b>APROVADA</b></p> <p>N.º 3 c) CONTRA PCP,</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p><b>ABSTENÇÃO PSD, CDS, PEV</b>  <b>A FAVOR PS BE, PAN JKM</b>  <b>APROVADA</b></p> <p>Restantes pontos  <b>CONTRA</b>  <b>ABSTENÇÃO PSD, CDS,</b>  <b>A FAVOR PS BE, PAN PCP, JKM</b>  <b>PEV</b>  <b>APROVADA</b></p>
							<p>Artigo 45º</p> <p>Informação de impacto climático</p> <p>O Estado apoia a tomada de decisões informadas e conscientes por parte do consumidor, promovendo a transparência sobre a pegada ecológica ou carbónica dos bens e serviços através de um sistema de certificação a ser implementado em articulação com os diferentes setores económicos.</p>
							<p><b>CONTRA</b>  <b>ABSTENÇÃO PCP, PEV</b>  <b>A FAVOR PS BE, PAN JKM PSD,</b>  <b>CDS</b>  <b>APROVADA</b></p>
			<p><b>Artigo 46º</b>  <b>Agricultura de baixo carbono</b>  <b>[Eliminar n.º 2]</b></p>				<p>Secção IV  CADEIA AGROALIMENTAR</p> <p>Artigo 46º</p> <p>Agricultura de baixo carbono</p> <p>1. O Estado promove uma agricultura sustentável e resiliente, combatendo a desertificação e prosseguindo os objetivos da neutralidade carbónica, da coesão territorial e da proteção da biodiversidade.</p> <p>2. A descarbonização do setor da agricultura é desenvolvida através de políticas</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							que, designadamente: a) Acelerem uma transição para sistemas produtivos e culturas mais sustentáveis e resilientes; b) Melhorem a alimentação animal e tenham uma abordagem holística da pecuária, designadamente através do recurso a tecnologias que reduzam a emissão de gases de efeito de estufa; c) Promovam o aumento do teor de matéria orgânica no solo, designadamente através de pastagens permanentes melhoradas e da aplicação de compostos orgânicos; d) Melhorem os sistemas de gestão dos efluentes pecuários; e) Fomentem o uso mais eficiente de fertilizantes, de energia e de água; f) Promovam a substituição de fertilizantes químicos sintéticos por orgânicos; g) Expandam significativamente a agricultura biológica, de conservação e de precisão; h) Estimulem o desenvolvimento tecnológico e a inovação no setor agrícola; i) Promovam a agroecologia.
			CONTRA PS, BE, PCP, PEV ABSTENÇÃO PAN, JKM A FAVOR PSD, CDS <b>REJEITADA</b>				Alínea g) CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PCP, PAN CDS, JKM A FAVOR PS, BE, PEV <b>APROVADA</b>  Restantes n.ºs

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
			Artigo 47º Pesca e Aquicultura 1. (...) 2. (...) a) (...) b) (...) c) (...) 3. O Estado promove políticas de envolvimento da comunidade piscatória na prevenção e combate aos resíduos marinhos, designadamente através da criação de sistemas de incentivos.	Artigo 47º Pesca e Aquicultura [Eliminar]				CONTRA ABSTENÇÃO PSD, CDS, A FAVOR PS, BE, PEV PCP, PAN JKM <b>APROVADA</b>
			CONTRA ABSTENÇÃO BE, PCP A FAVOR PS, PSD, PEV, PAN, JKM, CDS <b>APROVADA</b>	Eliminação do n.º 2 CONTRA PS, CDS, BE, PAN, PCP, PEV, JKM ABSTENÇÃO A FAVOR PSD <b>REJEITADA</b>				CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PAN A FAVOR PS, PCP, PEV, CDS, BE; JKM <b>APROVADA</b>
CADEIA AGRALI MENTAR				Artigo 48.º Alimentação [Eliminar]	Secção IV [...]			Artigo 48.º Alimentação 1. O Estado promove

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				<p><b>Artigo 48.º</b> Alimentação</p> <p>1 - [...]:</p> <p>a) [...];</p> <p>b) [...];</p> <p>c) [...];</p> <p>d) [...];</p> <p>e) [...];</p> <p>f) [...];</p> <p>g) <b>[NOVO] Promoção do consumo de produtos e bens alimentares oriundos de circuitos curtos e com menor pegada ecológica.</b></p> <p>2 - [...]:</p> <p>a) [...];</p> <p>b) [...];</p> <p>c) [...].</p>			<p>hábitos alimentares sustentáveis e saudáveis, designadamente através de:</p> <p>a) Tributos e incentivos que alinhem o preço dos bens e serviços alimentares com a totalidade dos seus custos, incluindo os custos ambientais;</p> <p>b) Regulação sobre os produtos alimentares, a sua embalagem e rotulagem;</p> <p>c) Sensibilização e informação sobre os produtos alimentares;</p> <p>d) Educação sobre hábitos, práticas e dietas mais sustentáveis e saudáveis;</p> <p>e) Política comercial que promova a sustentabilidade dos produtos alimentares; e</p> <p>f) Inclusão de produtos alimentares mais sustentáveis e saudáveis nas ementas servidas nos refeitórios sob gestão do Estado, seu setor empresarial e autarquias locais.</p> <p>2. O Estado desenvolve, ainda, uma política de salvaguarda da segurança alimentar, designadamente através de:</p> <p>a) Um planeamento dos riscos que as alterações climáticas colocam para o abastecimento alimentar;</p> <p>b) Uma programação da adaptação do sistema alimentar em função desses riscos; e</p> <p>c) Uma estratégia para reduzir o desperdício alimentar, designadamente recorrendo a tecnologias como big data para informar e apoiar um comércio e um consumo inteligente.</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
			CONTRA PS, BE, PCP, PEV, ABSTENÇÃO CDS, PAN, JKM A FAVOR PSD <b>REJEITADA</b>	CONTRA ABSTENÇÃO PSD, CDS A FAVOR PS, BE, PCP, PEV, PAN JKM <b>APROVADA</b>			Alínea a) CONTRA BE, PCP, PEV A FAVOR PS, PAN, JKM ABSTENÇÃO PSD, CDS <b>APROVADA</b>  Alínea b) CONTRA A FAVOR PCP, ABSTENÇÃO PSD, CDS BE, PEV PS, PAN, JKM <b>APROVADA</b>  Alínea c) CONTRA A FAVOR PS, PAN, JKM BE, PCP, PEV CDS ABSTENÇÃO PSD, <b>APROVADA</b>  Alínea d) CONTRA A FAVOR PS, PAN, JKM BE, PEV ABSTENÇÃO PSD, PCP, CDS <b>APROVADA</b>  Alínea e) CONTRA ABSTENÇÃO PSD, CDS, PEV, PCP A FAVOR PS, PAN, JKM BE, <b>APROVADA</b>  Alínea f) CONTRA ABSTENÇÃO PSD, BE, PCP, PEV PAN, JKM A FAVOR PS, CDS <b>APROVADA</b>  N.º 2 a) b) CONTRA A FAVOR PS, PAN, JKM BE, PCP, PEV ABSTENÇÃO PSD, CDS <b>APROVADA</b>  N.º 2 alínea c)

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum	
								CONTRA A FAVOR PS, BE, ABSTENÇÃO PSD, CDS PCP, PEV PAN, JKM <b>APROVADA</b>	
				Secção V [...]  [NOVO] Artigo 48.º-A Inventário Nacional de Sumidouros e Ecossistemas com Capacidade de Sequestro 1 É elaborado e periodicamente atualizado um inventário nacional de ecossistemas terrestres, fluviais, costeiros e marinhos com capacidade relevante de sequestro de gases de efeito de estufa. 2 O inventário referido no número anterior contém um mapeamento dos ecossistemas e uma estimativa da capacidade efetiva de sequestro. 3 São estabelecidas políticas para a proteção, preservação e restauro dos ecossistemas de sequestro e definidos planos de ação e de financiamento para implementar as respetivas políticas.					
				CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR  <b>RETIRADA</b>					
		Artigo 49.º Florestas e Espaços Verdes 1. (...) a) (...) b) (...) c) (...) d) (...)		Artigo 49.º Florestas e Espaços Verdes 1 - O Estado promove uma floresta sustentável e resiliente, tendo em vista o aumento da capacidade de sequestro de carbono da floresta e a redução do risco de incêndio rural, designadamente através: a) [...];				Secção V ESTRATÉGIAS DE SEQUESTRO Artigo 49.º Florestas e Espaços Verdes 1. O Estado promove uma floresta sustentável, tendo em vista o aumento da capacidade de sequestro de carbono da floresta e a redução	

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
		<p>e) (...)</p> <p>f) (...)</p> <p>g) (...)</p> <p>h) Da criação de incentivos fiscais ao cultivo de espécies florestais nativas ou autóctones.</p> <p>2. (...)</p>		<p>b) [...];</p> <p>c) [...];</p> <p>d) [...];</p> <p>e) [...];</p> <p>f) [...];</p> <p>g) [...];</p> <p>h) <b>[NOVO]</b> Da manutenção e incorporação da biomassa florestal residual nos solos, por forma a preservar o papel que a matéria orgânica residual desempenha na manutenção da integridade ecológica e na provisão de serviços de ecossistema como a fixação de carbono, a formação de habitats ou a prevenção da erosão hídrica.</p> <p>2 - [...].</p>			<p>do risco de incêndio rural, designadamente através:</p> <p>a) Da reflorestação, em especial das áreas ardidas;</p> <p>b) Do ordenamento do território florestal, assegurando a atualização do cadastro da propriedade rural;</p> <p>c) Do aumento do investimento e do conhecimento sobre a gestão dos povoamentos florestais e da sua cadeia de valor;</p> <p>d) Da promoção de culturas florestais mais sustentáveis e resilientes, designadamente as autóctones, as quercíneas e as folhosas;</p> <p>e) Da prevenção e combate aos incêndios rurais;</p> <p>f) Da valorização dos serviços de ecossistemas; e</p> <p>g) De ações de reconversão da floresta e transformação da paisagem.</p> <p>2. O Estado, em parceria com as Regiões Autónomas e as autarquias locais, promove o desenvolvimento de espaços verdes, tendo como objetivo o aumento da cobertura verde e a atenuação do efeito “ilha de calor” dos centros urbanos.</p>
		<p>CONTRA PS, BE, PCP, ABSTENÇÃO PSD, PEV A FAVOR CDS PAN, JKM <b>REJEITADA</b></p>		<p>CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR PS, BE, PAN, JKM PCP, PEV PSD, CDS <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p>			<p>Alínea g) <b>CONTRA</b> A FAVOR PS, PSD, CDS BE, PEV PAN, JKM <b>ABSTENÇÃO PCP</b> <b>APROVADA</b></p> <p>Restantes alíneas <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>N.º 2 <b>CONTRA PCP</b></p>

## TEXTO COMUM

## DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
									A FAVOR, PAN, JKM PS, PSD, CDS BE, PEV ABSTENÇÃO APROVADA
SEQUESTRO CARBONO	CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS Artigo ... Oceano e reservatórios de carbono Tendo em consideração que os oceanos constituem um importante sumidouro de carbono, o Governo apresenta, até ao final de 2022, um plano de mitigação às alterações climáticas para os oceanos, em território Português, que privilegie a defesa dos ecossistemas marinhos face a eventuais explorações económicas dos oceanos e com vista a reverter os efeitos da poluição, nomeadamente a degradação de habitats marinhos e declínio da biodiversidade.		Artigo 50.º Oceano e reservatórios de carbono (...) <ul style="list-style-type: none"> <li>a) (...)</li> <li>b) (...)</li> <li>c) (...)</li> <li>d) (...)</li> <li>e) (...)</li> <li>f) Da criação de mecanismos de prevenção da erosão costeira, nomeadamente a limitação de construção nova em zonas consideradas sensíveis e a promoção de mecanismos de proteção sedimentar.</li> </ul>						Artigo 50.º Oceano e reservatórios de carbono O Estado desenvolve uma política para o Mar que protege o bom estado do ambiente marinho e costeiro e desenvolve uma economia azul sustentável, designadamente através: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Da gestão sustentável dos ecossistemas marinhos, designadamente das populações das espécies consumidas por humanos com valor comercial;</li> <li>b) Da gestão sustentável das intervenções humanas no sistema Oceano, nomeadamente as atividades de pesca e aquicultura sustentáveis;</li> <li>c) Do estímulo à produção elétrica através de energias oceânicas e offshore;</li> <li>d) Da avaliação de necessidades e consequente implementação de ações de restauro ecológico e desenvolvimento sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos, incluindo sapais, pradarias de ervas marinhas, recifes e florestas de algas;</li> <li>e) Da designação de áreas marinhas protegidas para proteção de ecossistemas vulneráveis e essenciais ao bom estado das águas marinhas.</li> </ul>
	CONTRA PS, PSD, CDS PCP ABSTENÇÃO BE, PEV		CONTRA PS, ABSTENÇÃO BE, PSD, PCP, PEV						Proémio CONTRA

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
A FAVOR PAN, JKM <b>REJEITADA</b>		A FAVOR PAN, JKM CDS <b>REJEITADA</b>					<p>ABSTENÇÃO PEV, PAN, JKM A FAVOR PS, PSD, CDS, PCP <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea a) CONTRA ABSTENÇÃO, PCP, PAN A FAVOR PS, PSD, CDS, PCP JKM PAN PEV <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea b) CONTRA ABSTENÇÃO JKM PAN A FAVOR PS, PSD, CDS, PCP PEV, <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea c) CONTRA ABSTENÇÃO PCP PEV A FAVOR PS, PSD, CDS, PCP JKM PAN <b>APROVADA</b></p> <p>Alínea d) CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR PS, PSD, CDS, PCP JKM PAN PEV, PAN <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b></p> <p>Alínea e) CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, CDS, JKM PAN PEV, PAN <b>APROVADA</b></p>
		Artigo 51.º Tecnologias de captura de	<b>Artigo 51.º</b>				Artigo 51.º Tecnologias de captura de

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
			<p>carbono</p> <p>1. O Estado analisa, acompanha e apoia o desenvolvimento de tecnologias de captura, armazenamento e utilização de carbono.</p> <p>2. O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais promovem projetos piloto de implementação de tecnologias de captura, armazenamento e utilização de carbono em zonas do território nacional com maior carga emissiva.</p>	<p><b>Tecnologias de captura de carbono</b></p> <p>[Eliminar]</p>					<p>carbono</p> <p>1. O Estado analisa, acompanha e apoia o desenvolvimento de tecnologias de captura e armazenamento de carbono.</p> <p>2. O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais promovem projetos piloto de implementação de tecnologias de captura de carbono em zonas do território nacional com maior carga emissiva.</p>
			<p><b>CONTRA</b></p> <p><b>ABSTENÇÃO PEV, PCP BE PSD</b></p> <p><b>A FAVOR PS, CDS, JKM PAN</b></p> <p><b>APROVADA</b></p>	<p><b>CONTRA</b></p> <p><b>A FAVOR</b></p> <p><b>ABSTENÇÃO</b></p> <p><b>PREJUDICADO</b></p>					<p><b>CONTRA</b></p> <p><b>A FAVOR</b></p> <p><b>ABSTENÇÃO</b></p> <p><b>PREJUDICADO</b></p>
EDUCAÇÃO CLIMÁTICA	<p>Secção V</p> <p>EDUCAÇÃO CLIMÁTICA</p> <p>Artigo...</p> <p>Política de educação climática</p> <p>1. O Estado incorpora, até ao final de 2022, nos currículos do ensino básico e secundário a educação em matéria climática.</p> <p>2. (...).</p> <p>3 - O Governo, em articulação com as regiões autónomas, as autarquias locais e demais entidades, promove ações de comunicação e sensibilização de âmbito nacional, regional e local, com vista à mudança de comportamentos que contribuam para a neutralidade carbónica.</p>				<p>[...]</p> <p><b>Artigo 52.º</b></p> <p>Política de educação climática</p> <p>1 - [...].</p> <p>2 - [...].</p> <p><b>3 - [NOVO] O Governo, em articulação com as regiões autónomas, as autarquias locais e demais entidades, promove ações de educação climática, destinados à comunicação e sensibilização com a população em geral.</b></p> <p><b>4 - [NOVO] Quando adequado, são disponibilizadas ferramentas de conhecimento na área das alterações climáticas a museus, centros de ciência,</b></p>				<p>Secção VI</p> <p>EDUCAÇÃO CLIMÁTICA</p> <p>Artigo 52.º</p> <p>Política de educação climática</p> <p>1. O Estado incorpora nos currículos do ensino básico e secundário a educação em matéria climática.</p> <p>2. Em respeito pela autonomia das instituições de ensino superior, o Estado promove o desenvolvimento de conteúdos letivos sobre as alterações climáticas no Ensino Superior</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
					bibliotecas e a meios de comunicação e divulgação.				
	CONTRA PS, PSD, PCP, CDS ABSTENÇÃO PEV A FAVOR BE, PAN, JKM <b>REJEITADA</b>				CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, PEV, BE, PAN, JKM, CDS <b>APROVADA</b>				CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b>
							Artigo <del>(174)</del> Apoio a associações ambientais O Estado apoia as associações que dedicam a sua ação à defesa do ambiente, facilitando o seu contributo para a sensibilização da sociedade relativamente à importância de combater as alterações climáticas.		
							CONTRA ABSTENÇÃO A FAVOR <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b>		
INVESTIGAÇÃO					Secção VII [...] <b>Artigo 53.º</b> Investigação, desenvolvimento e inovação no âmbito das alterações climáticas O Estado promove, nos termos da lei, a investigação, o desenvolvimento e a inovação em matéria de alterações climáticas, utilizando para este efeito, a título consultivo, as recomendações da CIEC UTAAC.				Secção VII INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Artigo 53.º Investigação, desenvolvimento e inovação no âmbito das alterações climáticas O Estado promove, nos termos da lei, a investigação, o desenvolvimento e a inovação em matéria de alterações climáticas, utilizando para este efeito, a título consultivo, as recomendações da CIEC.
					CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>RETIRADA</b>				CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>APROVADA POR UNANIMIDADE</b>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					<p>Secção VIII [...] <b>Artigo 54.º</b> Cooperação internacional no âmbito das alterações climáticas 1 - O Estado promove programas, projetos e ações de cooperação internacional no âmbito das alterações climáticas, nomeadamente as que conduzam à mitigação, adaptação e resiliência às alterações climáticas e <del>participa na cooperação científica internacional, designadamente no quadro da União Europeia e do Eixo Atlântico.</del> 2 [NOVO] Para efeitos do disposto no número anterior, o Estado privilegia a cooperação com países de língua portuguesa, no Mediterrâneo e na vizinhança. 3 [NOVO] A República Portuguesa participa na cooperação científica internacional, designadamente no quadro da União Europeia e do Eixo Atlântico, designadamente através da existência de um centro de investigação com base em Portugal que promova investigação científica e desenvolvimento tecnológico sobre as alterações climáticas.</p>				<p>Secção VIII COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  Artigo 54.º Cooperação internacional no âmbito das alterações climáticas O Estado promove programas, projetos e ações de cooperação internacional no âmbito das alterações climáticas, nomeadamente as que conduzam à mitigação, adaptação e resiliência às alterações climáticas e participa na cooperação científica internacional, designadamente no quadro da União Europeia e do Eixo Atlântico.</p>
					<p>CONTRA ABSTENÇÃO PCP A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, PAN, CDS, JKM <b>APROVADA</b></p>				<p>CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>PREJUDICADO</b></p>
TRANSIÇÃO JUSTA				<p>Artigo 55.º Princípios de economia verde [Eliminar]</p>					<p>Secção IX ECONOMIA VERDE E TRANSIÇÃO JUSTA  Artigo 55.º Princípios de economia verde As políticas económicas e sociais</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>estão subordinadas aos seguintes princípios em matéria de equilíbrio climático:</p> <p>a) Definição de políticas energéticas e climáticas centradas nos cidadãos e no seu bem-estar;</p> <p>b) Criação e fruição de um conceito de prosperidade partilhada e sustentável;</p> <p>c) Promoção da equidade entre gerações e dentro de cada geração, assegurando uma economia inclusiva e equitativa;</p> <p>d) Promoção do crescimento económico dentro dos limites do planeta, reconhecendo e investindo no valor funcional, cultural e ecológico da natureza;</p> <p>e) Promoção da sustentabilidade na produção e no consumo, promovendo uma economia circular;</p> <p>f) Alinhamento dos preços líquidos de subsídios, impostos e outros incentivos com os verdadeiros custos da produção e consumo dos bens e serviços;</p> <p>g) Garantia da justiça social da transição climática, apoiando a requalificação de trabalhadores e a reestruturação económica e social de regiões afetadas; e</p> <p>h) Prossecução de uma política económica e social numa perspetiva de longo prazo.</p>
			<p>CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO RETIRADA</p>				<p>Alínea d) CONTRA ABSTENÇÃO PSD, BE, PCP, PEV , PAN, JKM</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							<p>A FAVOR PS, CDS <b>APROVADO</b></p> <p>Alínea f) CONTRA: BE, PCP ABSTENCAO: PSD, PEV, PAN A FAVOR: PS, CDS <b>APROVADA</b></p> <p>Restantes alíneas CONTRA: ABSTENCAO: PSD, PCP A FAVOR: PS BE, CDS PEV, PAN, JKM <b>APROVADA</b></p>
			<p><del>Artigo 56.º</del> <del>Estratégia industrial sustentável</del> <del>{Eliminar}</del></p>	<p>Secção IX <del>{...}</del></p> <p><del>Artigo 56.º</del> <del>Estratégia industrial sustentável verde</del> <del>1 - O Estado articula a agenda de inovação e desenvolvimento no combate às alterações climáticas com a estratégia industrial verde. O Governo elabora e apresenta à Assembleia da República até vinte e quatro (24) meses após a entrada em vigor da presente lei, uma estratégia industrial verde compatível com as metas e objetivos fixados na presente lei.</del> <del>2 - [NOVO] O Governo obtém e toma em consideração o parecer da UTAAC antes de elaborar ou apresentar a Estratégia industrial verde ou o seu projeto ou anteprojeto, sendo este publicado em simultâneo com a sua apresentação à Assembleia da República.</del> <del>3 - [NOVO] A UTAAC elabora parecer sobre a estratégia industrial verde no prazo máximo de vinte (20) dias após ser consultada.</del></p>			<p>Artigo 56.º</p> <p>Estratégia industrial sustentável</p> <p>O Estado articula a agenda de inovação e desenvolvimento no combate às alterações climáticas com a estratégia industrial verde.</p>

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				<p><del>4 [NOVO] O Governo submete a consulta pública um projeto de Estratégia Industrial Verde, acompanhado pelo respetivo parecer da UTAAC, devendo assegurar a audição das seguintes entidades:</del></p> <p><del>a) Regiões Autónomas;</del></p> <p><del>b) Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;</del></p> <p><del>c) Associação Nacional de Municípios Portugueses;</del></p> <p><del>d) Associação Nacional de Freguesias;</del></p> <p><del>e) Conselho Económico e Social;</del></p> <p><del>f) Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</del></p> <p><del>5 [NOVO] O Estado articula a agenda de inovação e desenvolvimento no combate às alterações climáticas com a estratégia industrial verde.</del></p> <p><del>6 [NOVO] O Governo, em conjunto com os respetivos tecidos empresariais, desenvolve e apoia projetos de descarbonização de indústrias fortemente poluentes.</del></p> <p>Artigo 56.º Estratégia industrial sustentável verde</p> <p>1. O Governo elabora e apresenta à Assembleia da República até vinte e quatro (24) meses após a entrada em vigor da presente lei</p> <p>2. [NOVO] É objetivo da Estratégia Industrial Verde proporcionar um enquadramento estratégico que vise apoiar as empresas no processo de transição climática</p>			

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
				<p>do setor industrial português e o cumprimento dos objetivos fixados na presente lei, tendo em vista o reforço da sua competitividade sustentável.</p> <p>3 - [NOVO] O Governo obtém e toma em consideração o parecer do CAC antes de apresentar a proposta de Estratégia Industrial Verde, sendo este publicado em simultâneo com a sua apresentação à Assembleia da República.</p> <p>4 - [NOVO] O CAC elabora parecer sobre a estratégia industrial verde no prazo máximo de vinte (20) dias após ser consultada.</p> <p>5 - [NOVO] O Governo submete a consulta pública um projeto de Estratégia Industrial Verde, acompanhado pelo respetivo parecer do CAC, devendo assegurar a audição das seguintes entidades:</p> <p>a) Regiões Autónomas;</p> <p>b) Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;</p> <p>c) Associação Nacional de Municípios Portugueses;</p> <p>d) Associação Nacional de Freguesias;</p> <p>e) Conselho Económico e Social; e</p> <p>f) Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.</p> <p>g) Confederação Empresarial de Portugal (CIP),</p> <p>6 - [NOVO] O Estado articula a agenda de inovação e desenvolvimento no combate às alterações climáticas com a estratégia industrial verde.</p> <p>7 - [NOVO] O Governo, em conjunto com os respetivos tecidos empresariais, apoia</p>			

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.º \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.º \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.º \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.º \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.º \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.º \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.º \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.º \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
				projetos de descarbonização de indústrias com elevados níveis de emissões de carbono.				
			CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO  RETIRADA	Todas as alíneas exceto 6 CONTRA PCP, PEV ABSTENÇÃO PSD, CDS A FAVOR PS, BE, PAN; JKM <b>APROVADA</b>  N.º 6 CONTRA BE, PCP, PEV ABSTENÇÃO PSD, CDS, PAN, JKM A FAVOR PS <b>APROVADA</b>				CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>PREJUDICADO</b>
Artigo ... Transição justa Anterior artigo 57º (...)				<b>Artigo 57.º</b> Transição justa [...]: a) Da promoção de uma agenda de crescimento verde para a <del>economia</del> <b>sociedade</b> portuguesa e de empregos para o clima; b) [...]; c) <b>[NOVO]</b> Do apoio à adaptação do tecido económico existente; d) <b>[NOVO]</b> Da distribuição progressiva dos custos e benefícios da transição climática; e) [Anterior c)]; f) [Anterior d)]; g) [Anterior e)]; h) <b>[NOVO]</b> Da promoção da mobilidade sustentável, sem prejuízo da salvaguarda da coesão territorial e social; i) [Anterior f)]; j) [Anterior g)]— <b>A</b> Da recuperação dos territórios, bem como das atividades, equipamentos e infraestruturas afetadas	Artigo 57.º [...] [...]: a) Da promoção de uma agenda de <del>crescimento verde</del> justiça social para a <del>economia</del> sociedade portuguesa b) [...]; c) [...]; d) [...]; e) [...]; f) [...]; g) [...].”			Artigo 57.º Transição justa O Estado promove uma transição justa para uma economia neutra em carbono, designadamente através: a) Da promoção de uma agenda de crescimento verde para a economia portuguesa; b) Do combate à pobreza energética; c) Da requalificação dos trabalhadores cujos empregos sejam eliminados ou significativamente transformados pela descarbonização; d) Da redução dos impactos das alterações climáticas na saúde pública, na biodiversidade e nos ecossistemas; e) Da reestruturação económica e social das regiões cujas atividades económicas sejam encerradas, reduzidas ou significativamente transformadas pela descarbonização;

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
					pelos impactos das alterações climáticas.				f) Da proteção das pessoas e das regiões mais vulneráveis aos impactos das alterações climáticas; e g) A recuperação dos territórios, bem como das atividades, equipamentos e infraestruturas afetadas pelos impactos das alterações climáticas.
	CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO  <b>RETIRADA</b>				Alínea a) CONTRA ABSTENÇÃO PEV A FAVOR PS, PSD, BE, PCP, PAN, JKM, CDS <b>APROVADO</b>  Alínea c) CONTRA ABSTENÇÃO BE, PCP, PEV A FAVOR PS, PSD, PAN, JKM <b>APROVADO</b>  Restantes alíneas CONTRA PCP ABSTENÇÃO PEV A FAVOR PS, PSD, PAN, JKM, CDS <b>APROVADO</b>	CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO  <b>PREJUDICADO</b>			Alíneas b) c) d) f) CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, PEV, CDS, PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP APROVADA (restantes alíneas prejudicadas)
PUBLICIDADE	Artigo 36.º Publicidade Anterior artigo 58º (...)								Artigo 58.º Publicidade  Apenas se podem considerar tecnologias limpas ou que contribuam para o combate às alterações climáticas aquelas que respeitem as regras da taxonomia sobre atividades ambientalmente sustentáveis da União Europeia.
	CONTRA								CONTRA BE, PCP

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	A FAVOR								A FAVOR PS, CDS, ABSTENÇÃO PSD, PEV PAN, JKM <b>APROVADO</b>
	ABSTENÇÃO								
FISCALIZAÇÃO					<p>[NOVO] Secção X FISCALIZAÇÃO</p> <p>[NOVO] Artigo 58.º-A Fiscalização e inspeção</p> <p>O Estado fiscaliza e inspeciona as atividades suscetíveis de terem um impacte negativo no clima, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos e normativos ambientais e climáticos.</p>				
					<p>CONTRA</p> <p>A FAVOR PS, PSD, PEV, PAN, JKM, CDS</p> <p>ABSTENÇÃO PCP</p> <p><b>APROVADO</b></p>				
					<p>[NOVO] Artigo 58.º-B Responsabilidade e quadro sancionatório</p> <p>1 - As ações e omissões danosas que acelerem ou contribuam para as alterações climáticas são geradoras de responsabilidade, nos termos da lei.</p> <p>2 - É definido em diploma próprio um regime contraordenacional como instrumento dissuasor e sancionatório de:</p> <p>a) ações e omissões lesivas para o clima;</p> <p>b) práticas violadoras das disposições legais e regulamentares relativas ao clima; e</p> <p>c) utilização indevida ou abusiva dos recursos naturais.</p>				

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
					CONTRA ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV A FAVOR PS, PAN, CDS, BE, JKM APROVADO				
									CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
DISPOSIÇÕES FINAIS	Artigo 37.º Mitigação do Impacto Carbónico do Parlamento Anterior artigo 59º (...)								Artigo 59.º Mitigação do Impacto Carbónico do Parlamento 1. A Assembleia da República tem como meta atingir a neutralidade carbónica até 2025. 2. A Assembleia da República elabora e divulga, no primeiro ano de cada legislatura, relativamente à legislatura anterior, um relatório de avaliação do impacto carbónico da sua atividade e funcionamento, identificando as medidas tomadas e definindo medidas a tomar para mitigar estes impactos.
	CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO								CONTRA ABSTENÇÃO PCP, PEV A FAVOR PS, PSD, PAN, BE, JKM, CDS APROVADO
	Artigo 60.º Aprovação de instrumentos de planeamento (eliminado)		Artigo 60.º Aprovação de instrumentos de planeamento 1. (...) 2. Estabelece-se o objetivo da aprovação até ao final do ano de 2021 de planos setoriais de mitigação e de planos setoriais de adaptação às alterações		CAPÍTULO VII [...] Artigo 60.º Aprovação de instrumentos de planeamento 1- <del>Os instrumentos de planeamento previstos no artigo 16.º são discutidos e votados no prazo de 90</del>				Artigo 60.º Aprovação de instrumentos de planeamento 1. Os instrumentos de planeamento previstos no artigo 16.º são discutidos e votados no prazo de 90 dias após a data da sua admissão pela Assembleia da República.

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
		climáticas para os setores considerados prioritários, com a participação dos respetivos sectores abrangidos.”		<del>dias após a data da sua admissão pela Assembleia da República.</del> 2- Estabelece-se o objetivo da aprovação até ao final do ano de <del>2021</del> 2023 de planos setoriais de mitigação e de planos setoriais de adaptação às alterações climáticas para os setores considerados prioritários.				2. Estabelece-se o objetivo da aprovação até ao final do ano de 2021 de planos setoriais de mitigação e de planos setoriais de adaptação às alterações climáticas para os setores considerados prioritários.
CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO		CONTRA PS, BE, PSD; PCP, PEV A FAVOR CDS, PAN, JKM ABSTENÇÃO <b>REJEITADO</b>		CONTRA PAN, JKM A FAVOR PS, PSD, CDS ABSTENÇÃO PCP, PEV <b>APROVADO</b>				CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO <b>PREJUDICADO</b>
Artigo 38.º Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 Anterior artigo 61.º (...)				<del>Artigo 61.º Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, é adotado como estratégia de longo prazo, para o disposto no artigo 15.º do Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática.</del>				Artigo 61.º Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, é adotado como estratégia de longo prazo, para o disposto no artigo 15.º do Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática.
CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO				CONTRA ABSTENÇÃO PAN, JKM A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PCP, PEV <b>APROVADO</b>				CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO
Artigo 62.º Avaliação de impacto climático inicial				<del>Artigo 62.º Avaliação de impacto climático inicial Até 31 de março de 2022</del> No prazo de um ano após a entrada				Artigo 62.º Avaliação de impacto climático inicial Até 31 de março de 2022, o

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	(eliminado)				em vigor da presente lei, o Governo apresenta um relatório à Assembleia da República com os diplomas com potencial de desalinhamento com as metas e instrumentos climáticos do presente diploma, devendo para este efeito ser analisados designadamente: a) [...]; b) [...]; c) [...].				Governo apresenta um relatório à Assembleia da República com os diplomas com potencial de desalinhamento com as metas e instrumentos climáticos do presente diploma, devendo para este efeito ser analisados designadamente: a) Normas jurídicas que conferem o direito à execução de projetos que na sua cadeia de valor contribuam de forma líquida para a emissão de gases de efeito de estufa a nível nacional ou internacional; b) Normas jurídicas que enquadrem o investimento em infraestruturas cujos impactos não foram considerados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050; e c) O Código dos Contratos Públicos.
	<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>				<b>CONTRA PSD,</b> <b>A FAVOR PS, PCP, PEV, BE, PAN,</b> <b>JKM, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>APROVADO</b>				<b>CONTRA PSD, PCP, PEV</b> <b>A FAVOR PS, PAN, JKM, BE, CDS</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>APROVADO (alíneas)</b>
	Artigo 39.º Risco e impacto climático Anterior artigo 63.º (...)								Artigo 63.º Risco e impacto climático No prazo de um ano após a entrada em vigor da presente lei, o Governo regulamenta a partilha de informação sobre como o impacto e o risco climáticos estão incorporados na construção dos ativos financeiros.
									<b>CONTRA BE, PCP, PEV</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN</b> <b>APROVADO</b>
	Artigo 40.º				Artigo 64.º				Artigo 64.º

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
Relatório sobre património público, investimento, participações subsídios. Anterior artigo 64º (...)				Relatório sobre património público, investimento, participações e subsídios O Ministro responsável pela área das Finanças elabora e divulga, até <del>31 de dezembro de 2021</del> um ano após a entrada em vigor da presente lei, um relatório sobre o património público, os investimentos, participações ou subsídios económicos ou financeiros em causa referidos no artigo <del>33</del> 31.º.			Relatório sobre património público, investimento, participações subsídios. O Ministro responsável pela área das Finanças elabora e divulga, até 31 de dezembro de 2021, um relatório sobre o património público, os investimentos, participações ou subsídios económicos ou financeiros em causa referidos no artigo 33.º.
CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO				CONTRA PSD ABSTENÇÃO A FAVOR PS, BE, PCP, PEV, CDS, PAN, JKM APROVADO			CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO PREJUDICADO
Artigo 41.º Revisão do regime jurídico de governo das sociedades Anterior artigo 65º (...)							Artigo 65.º Revisão do regime jurídico de governo das sociedades 1. As entidades reguladoras e de fiscalização identificam, no prazo de um ano após a publicação da presente lei, as alterações legislativas e proceder às alterações regulamentares necessárias para que as sociedades integrem no seu governo a sua exposição aos cenários climáticos e os seus potenciais impactos financeiros seguindo as recomendações da Diretiva de informação não financeira da e a taxonomia sobre atividades ambientalmente sustentáveis da União Europeia, bem como as recomendações e boas práticas internacionais. 2. No prazo de um ano após a entrada em vigor da presente lei, o Governo apresenta à Assembleia da República um relatório sobre as revisões necessárias para harmonizar o

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32	Texto comum
							disposto na presente lei no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação.
<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>							<b>CONTRA</b> <b>ABSTENÇÃO BE, PCP, PEV</b> <b>A FAVOR PS, PSD, PAN, CDS, JKM</b> <b>APROVADO</b>
Artigo 42.º Revisão do regime jurídico dos hidrocarbonetos Até 31 de dezembro de 2022, o Governo elabora e apresenta na Assembleia da República uma revisão das normas que regulamentam a concessão, prospeção e exploração de hidrocarbonetos em Portugal, prevendo a sua eliminação até 2023.				Artigo 66.º Revisão do regime jurídico dos hidrocarbonetos <del>Até 31 de dezembro de 2022</del> No prazo de um ano após a entrada em vigor da presente lei, o Governo elabora e apresenta na Assembleia da República uma revisão das normas que regulamentam a concessão, prospeção e exploração de hidrocarbonetos em Portugal, devendo ser reavaliadas periodicamente consoante as metas e objetivos climáticos.			Artigo 66.º Revisão do regime jurídico dos hidrocarbonetos Até 31 de dezembro de 2022, o Governo elabora e apresenta na Assembleia da República uma revisão das normas que regulamentam a concessão, prospeção e exploração de hidrocarbonetos em Portugal, devendo ser reavaliadas periodicamente consoante as metas e objetivos climáticos.
<b>CONTRA PS CDS</b> <b>A FAVOR PAN, JKM, BE</b> <b>ABSTENÇÃO PSD, PCP, PEV</b> <b>REJEITADA</b>				<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR PS, PSD, CDS, PAN, JKM</b> <b>ABSTENÇÃO BE, PCP, PEV</b> <b>APROVADA</b>			<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>PREJUDICADA</b>
Artigo 67.º Estratégia industrial (eliminado)			Artigo 67.º Estratégia industrial [Eliminar]	Artigo 67.º Estratégia industrial <del>O Governo apresenta, até ao dia 31 de dezembro de 2022, uma estratégia industrial compatível com as metas e objetivos fixados na presente lei, utilizando, a título consultivo, as recomendações da CIEC.</del>			Artigo 67.º Estratégia industrial O Governo apresenta, até ao dia 31 de dezembro de 2022, uma estratégia industrial compatível com as metas e objetivos fixados na presente lei, utilizando, a título consultivo, as recomendações da CIEC.

## TEXTO COMUM

## DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

	Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
	<b>CONTRA CDS</b> <b>A FAVOR PS, PSD, PCP, PEV, PAN, BE, JKM</b> <b>ABSTENÇÃO</b> <b>APROVADO</b>			<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>	<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>				<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>
	Artigo 43.ª Atualização das metas da presente da Lei As metas de redução de emissões previstas na presente Lei são atualizadas a cada período de cinco anos, pela Assembleia da República.								
	<b>CONTRA PS, PSD, CDS</b> <b>A FAVOR PAN, PEV, JKM</b> <b>ABSTENÇÃO BE, PCP</b> <b>REJEITADO</b>								
NORMA REVOGATORIA	Artigo 44.ª Norma revogatória Anterior artigo 68.º (...)								Artigo 68.ª Norma revogatória É revogada a Lei n.º 93/2001, de 20 de agosto.
	<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO</b>								<b>CONTRA</b> <b>A FAVOR</b> <b>ABSTENÇÃO PCP</b> <b>APROVADO</b>
ENTRADA EM VIGOR	Artigo 45.ª Entrada em vigor 1 - (...). 2 - O portal e as bases de dados referidas no presente diploma devem estar disponíveis e operacionais ao público num prazo de um ano após a entrada em vigor da presente Lei, com a emissão da respetiva Portaria para o efeito.								Artigo 69.ª Entrada em vigor A presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

TEXTO COMUM

DOS

[Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - Lei de bases do clima; [Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática; [Projeto de Lei n.º 526/XIV/2.ª \(PEV\)](#) - Lei-Quadro da Política Climática; [Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.ª \(PS\)](#) - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima ; [Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª \(BE\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 598/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - Lei de Bases do Clima; [Projeto de Lei 605/XIV/2.ª \(NInsc CR\)](#) - Define as Bases da Política Climática; [Projeto de Lei 609/XIV/2.ª \(NInsc JKM\)](#) - Lei de Bases da Política Climática.

Propostas de Alteração GP PAN 01/10/2021 15:03	Propostas de Alteração Deputada NInsc JKM 04/10/2021 16:58	Propostas de Alteração GP CDS/PP 05/10/2021 16:30	Propostas de Alteração GP PSD 05/10/2021 16:39	Propostas de Alteração GP PS 05/10/2021 17:06	Propostas de Alteração GP BE 08/10/2021 10:17	Propostas de Alteração GP PEV 13/10/2021 18:32		Texto comum
CONTRA A FAVOR ABSTENÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE								CONTRA A FAVOR PS, PSD, BE, CDS, PAN, JKM ABSTENÇÃO PCP, PEV APROVADO